



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 4.996



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.707 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 5.643, de 29 de maio de 2017, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Apelação e Reexame Necessário nº 0002096-68.2017.8.27.0000, resolve

NOMEAR

DAVIALMEIDABORBA, inscrição 3675424, 211º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico Socioeducador - Masculino, do Grupo "Defesa Social e Segurança Penitenciária" do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.751.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

RAFAEL DA SILVA FLOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 12 de outubro de 2017;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
AGETO	41
DETRAN	41
IGEPREV-TOCANTINS	48
NATURATINS	50
UNITINS	50
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

II - NOMEAR

JANILSON PIRES DE MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.752.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça:

1. FRANCISCO ÁUREO LIMA DE ARAÚJO, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
2. ROSÂNGELA SANTOS VIEIRA SUL, Secretário-Geral - DAI-1;

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça:

1. MARCOS LOPES SILVA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
2. MAYSÁ CARVALHO CAVALCANTE NEVES, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.753.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

MILTON FERREIRA CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle de Recursos Descentralizados - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 24 de novembro de 2017;

II - NOMEAR

VALERIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle de Recursos Descentralizados - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 24 de novembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.754.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria de Cidadania e Justiça:

1. EDNA GONÇALVES DE CASTRO, Assessor Especial V - AE-5;
2. IRANILDO BEZERRA LIMA, Assessor Especial X - AE-10;

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça:

1. LUCIANA MARTINS CARVALHO DA ROCHA, Assessor Especial V - AE-5;
2. MONALIKYSON FERNANDA RODRIGUES BARROZO, Assessor Especial X - AE-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.755 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IGOR LOURENÇO CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.756.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 24 de novembro de 2017:

1. BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA, Assessor de Planejamento - DAI-1;
2. MARINA DE OLIVEIRA GALVÃO, Assessor Jurídico - DAI-1;



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 24 de novembro de 2017:

1. JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA, Assessor de Planejamento - DAI-1;
2. WOLLDSON VILARINDO GOMES, Assessor Jurídico - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATO Nº: 004/2014
PROCESSO Nº: 2014/09050/000020
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2014, referente à prestação de serviço de fornecimento de vales-transportes para atender servidores do Escritório de Representação em Brasília.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 22.581,57 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.
VIGÊNCIA: de 25/11/2017 a 24/11/2018.
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.39, Fonte 0100666666. 0901 04.122.1100.2230.0000 - 31.90.11, Fonte 0100777777.
SIGNATÁRIO: - REPRESENTANTE DO CONTRATANTE - CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
- REPRESENTANTE DA CONTRATADA - LEO CARLOS CRUZ

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.185 - EX, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WOLLDSON VILARINDO GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 24 de novembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.186 - EX, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VALERIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 24 de novembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.187 - EX, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de novembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 024/2017
PROCESSO Nº: 2017.09090.000050
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: D.H.F. Franquia Eireli-ME
OBJETO: Aquisição de camas beliches para os alojamentos das unidades do CBMT
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 14.975,00 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 0225002693
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Dheyne Hafry Ferreira Banquin (pela empresa D.H.F.).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2017
PROCESSO Nº: 2017.09090.000050
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Distribuidora Floriano Ltda
OBJETO: Aquisição de material permanente
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 0225002693
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro (pela empresa Distribuidora Floriano).

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2017**

PROCESSO Nº: 2016.0903.0072.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 042/2017.
CONTRATADA: S & K INFORMÁTICA LTDA - ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais para utilização no sistema de radiocomunicação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 04 a 09 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 751,20 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 08/11/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Edvan de Jesus Silva - Comandante-Geral da PMTO e Sérgio Murilo dos Santos - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0072.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 044/2017.
CONTRATADA: FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais para utilização no sistema de radiocomunicação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 04 a 09 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 18.125,00 (dezoito mil cento e vinte cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 08/11/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Edvan de Jesus Silva - Comandante-Geral da PMTO e Flávia Cristina Silva Pimenta - Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0072.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 045/2017.
CONTRATADA: N. H. NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais para utilização no sistema de radiocomunicação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 04 a 09 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 08/11/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Edvan de Jesus Silva - Comandante-Geral da PMTO e Nelson Herrero Neto - Diretor Comercial - Administrativo da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0072.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 046/2017.
CONTRATADA: TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - ME.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais para utilização no sistema de radiocomunicação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 04 a 09 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 08/11/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Edvan de Jesus Silva - Comandante-Geral da PMTO e Heraldo Vilas Boas Trovo - Sócio da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2017

PROCESSO Nº: 2016.0903.0072.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 047/2017.
CONTRATADA: TECTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de materiais para utilização no sistema de radiocomunicação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, fls. 04 a 09 do referido processo.
VALOR TOTAL: R\$ 2.778,00 (dois mil setecentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas 06.122.1120.2204.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 30/44 90 52.
FONTE DE RECURSOS: 0227.
DATA ASSINATURA: 08/11/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Edvan de Jesus Silva - Comandante-Geral da PMTO e Wagner Fernandes - Diretor da Empresa.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.109, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento a Decisão exarada no Mandado de Segurança nº 0021952-18.2017.827.0000, resolve:

RECONDUZIR

RIVALDO SOARES DO NASCIMENTO, número funcional nº 1165640/3, CPF nº 034.709.251-94, ao cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 267-NM, de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.816, de 15 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 357, de 08 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.988, de 10 de novembro de 2017, que procedeu à extinção de Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, o nome das servidoras abaixo relacionadas, considerando que as profissionais encontram-se em licença maternidade.

Nº FUNCIONAL	CPF	NOME
11128585/2	022.879.991-08	ALLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA CASTRO
11194111/2	016.165.731-12	DANIELLY SUSANY ALVES BARBOSA CONCEICAO
11126159/2	964.861.711-20	SANDRA MORAES DA SILVA TAVARES

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.111, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora ADANYANNE ALVES ROCHA DINIZ, número funcional 11134488/2, CPF 006.570.161-52, do Ato Declaratório nº 345, de 25 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.979, de 26 de outubro de 2017, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em licença maternidade.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.112, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora SANDRA SOARES DE BRITO, número funcional 1291653/2, CPF 939.833.951-04, do Ato Declaratório nº 357, de 08 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.988, de 10 de novembro de 2017, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.113 - REM, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

LUCAS SILVA DA SILVEIRA, Engenheiro Agrícola, número funcional 11156244/1, CPF 122.900.067-42, oriundo da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.114 - REM, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

JOSÉ VENIRO PEREIRA TEIXEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 551743/2, CPF 440.655.233-20, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

VINCULAR, hierarquicamente, à Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, pertencente à estrutura operacional desta Secretaria, a partir de 21 de outubro de 2017, as seguintes unidades gerenciais:

- Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal;
- Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações;
- Gerência de Controle de Benefícios;
- Gerência do Arquivo Geral.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.116 - LOT, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a extinção da Secretaria de Articulação Política, ante a perda da eficácia da Medida Provisória nº 39, de 31 de maio de 2017, em razão da não conversão em Lei, nos termos em que dispõe o §4º do art. 27, da Constituição Estadual, resolve:

LOTAR, a partir de 21 de outubro de 2017,

os servidores relacionados abaixo, na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

NF	NOME	CARGO	CPF
658689/3	CELIO SUARTE PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	546.709.931-00
384530/1	SOLANGE BRANDÃO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	303.009.751-04
736019/1	WATSON SOARES FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	612.151.632-15

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.117 - LOT, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a extinção da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, ante a perda da eficácia da Medida Provisória nº 39, de 31 de maio de 2017, em razão da não conversão em Lei, nos termos em que dispõe o §4º do art. 27, da Constituição Estadual, resolve:

LOTAR, a partir de 21 de outubro de 2017,

os servidores relacionados abaixo, na Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

NF	NOME	CARGO	CPF
591455/6	Adriano Macedo Maia	Engenheiro Civil	481.482.296-00
1078259/2	Debora Janeth Bispo Rodrigues	Gestor Público	976.115.731-87
36642/4	Deybianne Silva de Araujo Ferreira	Assistente Administrativo	001.257.111-31
11213205/1	Diego Fernando da Silva Silveira	Engenheiro Eletricista	062.150.659-19
697920/1	Domingos Verjo Barnabe Machado	Contador	585.465.101-72
904068/1	Edimar Pereira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	804.461.081-20
547508/4	Eva Valadares Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	438.360.891-49
1106384/3	Evaldo Alves Pereira	Analista de Suporte Técnico	495.874.392-87
1283014/1	Igor Henrique Silva	Assistente Administrativo	030.080.731-74
496422/3	Izabel Neres de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	389.393.471-53
1271733/1	João Vitor Alves de Almeida	Assistente Administrativo	022.888.141-28
11186640/1	Joelma Carvalho Santos Simão	Analista em Desenvolvimento Social	492.793.193-53
312487/3	José Eduardo Santos Rodrigues	Arquiteto	245.841.502-49
358220/3	Leonidas Rivera Zeledon	Engenheiro Civil	283.102.411-00
521295/4	Luis Hildebrando Ferreira Paz	Arquiteto	414.117.300-20
11229780/1	Luiz Felipe Pacheco Cavalcante	Assistente Administrativo	040.033.371-66
819480/1	Luiza Dias Padua	Auxiliar de Serviços Gerais	706.176.191-15
302354/2	Maria Onisia Barros Oliveira	Analista em Desenvolvimento Social	234.409.611-68
1285947/1	Queila Naiane Ribeiro Miranda Fais	Arquiteto	064.409.749-39
282290/1	Paranoa Ferreira Bida	Arquiteto	216.532.751-20
817860/1	Patrícia Rodrigues Pontes	Analista em Desenvolvimento Social	703.694.101-49
449894/2	Rosângela Braga Barros	Analista em Desenvolvimento Social	358.048.741-87
1095064/3	Suelen Christiane da Silva Borges	Pedagogo	996.996.991-91
844722/3	Sumara Nunes dos Santos Lacerda	Assistente Administrativo	759.158.631-91
11187638/1	Vicente Nonato Fabiano	Técnico em Segurança do Trabalho	116.567.006-20
41303/2	Wilma de Freitas Oliveira Santiago Rocha	Analista em Desenvolvimento Social	002.339.205-36

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 239, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 2116/2017/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	912960/5	LUCIANO ROSA FERREIRA	808.353.761-68	14/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 240, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1225/2017/NATURATINS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Instituto Natureza do Tocantins, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	982110/6	CARMEN LUCIA ARAUJO CORAGEM	867.608.667-20	01/11/2017
02	11586710/1	ICARO LIRA BEZERRA MOTA	047.578.481-29	01/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 241, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 345/2017/CAMIL, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Casa Militar, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF	A PARTIR
11498862/2	ADILON DE SOUZA MONTEIRO	827.490.941-00	10/11/2017
397365/3	ALDI SOUZA PARRIAO	315.423.361-04	10/11/2017
144979/3	AMERICO ALVES DE CASTRO	052.144.321-00	10/11/2017
876073/5	ANGELO ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS	782.930.811-04	10/11/2017
646754/3	ANIZIO RODRIGUES DE SOUZA	531.122.453-34	10/11/2017
11498617/2	ANTONIO LUIS FERREIRA LUZ JUNIOR	041.603.111-05	10/11/2017
11498765/2	DAVID HIPOLITO DA CRUZ	827.232.491-15	10/11/2017
11498811/2	DENES POSSIDONI PORTO	041.345.761-30	10/11/2017
11497378/2	FERNANDO PEREIRADOS SANTOS	703.273.451-01	10/11/2017
385582/5	GENIVALDO CESAR DA SILVA	304.017.038-43	10/11/2017
11497670/2	GILBERTO SOUZA DA SILVA	818.588.921-04	10/11/2017
11497823/2	GUILHERME ABREU BARBOSA	059.257.901-89	10/11/2017
11497980/2	HORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	664.175.461-87	10/11/2017
1196219/5	JADER COSTA MIRANDA	618.423.031-04	10/11/2017
871762/5	JAMIL ALEXANDRINO DE MELO	778.780.007-00	10/11/2017
360950/4	JOAQUIM RAMOS RIOS	284.930.281-34	10/11/2017
11539283/2	JOSE CARLOS MACHADO VIEIRA JUNIOR	052.110.881-07	10/11/2017
386203/5	JOSE FRANCISCO DA CRUZ MORAES	305.097.422-20	10/11/2017
51540/4	LINDOMAR QUIRINO ARAUJO	004.465.922-93	10/11/2017
607268/5	LOURIVAL PEREIRA SANTANA	492.507.441-53	10/11/2017
11498188/2	MICHAEL JAMES FERREIRA SILVA FRAZAO	041.576.381-90	10/11/2017
11498218/2	NELTON RIBEIRO DIAS	050.161.671-33	10/11/2017
1240250/3	ROBSON CARDOSO DA SILVA	967.866.391-00	10/11/2017
11499125/2	SANDALLO MARQUES ROCHA	045.119.201-09	10/11/2017
11498358/2	WENDERSON DE ALMEIDA BARROS SANTOS	041.523.091-80	10/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 242, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 866/2017/ATS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Saneamento, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11542446/2	ADALICIO REIS GAMA	001.700.101-39	14/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 243,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 881/2017/SSP, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	989025/8	DENNIS DE SOUSA TAVARES	874.305.841-87	10/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 244,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 9324, 9869 e 10357/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	CPF	A PARTIR
01	11545615/1	MARIA DAS VIRGENS RIBEIRO	017.931.061-50	30/08/2017
02	644526/2	MARIA DE FATIMA PEREIRA COELHO	530.103.451-00	30/08/2017
03	11549211/1	MARIA DE JESUS ALVES RODRIGUES	984.634.541-00	30/08/2017
04	901341/5	MARIA DE JESUS FERNANDES DE SOUSA	802.808.461-34	30/08/2017
05	11549602/1	MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	557.309.221-91	30/08/2017
06	1032038/8	MARIA DE JESUS SILVA	916.740.421-91	05/08/2017
07	11546000/1	MARIA DE LOURDES DE SOUSA BONFIM	235.226.072-87	30/08/2017
08	53627/2	MARIA DE LOURDES DOS PASSOS GUIMARAES	004.880.211-54	30/08/2017
09	11552328/1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ARAUJO	711.130.961-87	30/08/2017
10	84053/3	MARIA DE NAZARE REIS DE ARAUJO	012.087.281-13	30/08/2017
11	11554339/1	MARIA DE TREVA DA SILVA	648.456.211-34	30/08/2017
12	11548622/1	MARIA DELIA LIMA GALVAO	401.210.463-20	30/08/2017
13	11551402/1	MARIA DIVINA MORAIS DA SILVA	929.151.081-53	30/08/2017
14	11549610/1	MARIA DO BONFIM NEGRE DA SILVA AQUINO	027.677.951-74	30/08/2017
15	11552131/1	MARIA DO CARMO FURTADO	461.469.201-00	30/08/2017
16	1041193/2	MARIA DO CARMO MORENO DA SILVA	927.526.751-00	30/08/2017
17	278698/3	MARIA DO CARMO ROCHA GOMES CARVALHO	212.762.001-10	30/08/2017
18	11548347/1	MARIA DO ESPIRITO SANTO BANDEIRA DA SILVA	024.089.511-86	30/08/2017
19	11549440/1	MARIA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA SANTOS	475.200.603-06	30/08/2017
20	933860/2	MARIA DO ROSARIO CARDOSO BRITO	825.629.111-72	30/08/2017
21	355541/5	MARIA DO ROSARIO LIMA DA SILVA	281.884.203-44	30/08/2017
22	650940/2	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	534.008.101-00	30/08/2017
23	11548177/1	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA BRITO	219.277.071-53	30/08/2017
24	562091/2	MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA PATRICIO	451.502.141-91	30/08/2017
25	460944/5	MARIA DO SOCORRO FURTADO DE SOUSA	365.728.452-49	30/08/2017

26	11552875/1	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE FRANCA	311.397.442-91	30/08/2017
27	709661/4	MARIA DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS	590.785.101-53	30/08/2017
28	81430/4	MARIA DOMINGAS SOUSA BRITO	011.347.121-11	30/08/2017
29	88046/3	MARIA DOS AFLITOS ALVES DE SOUSA	013.084.541-80	30/08/2017
30	11552174/1	MARIA DOS ANJOS PEREIRA LIMA	000.005.991-90	30/08/2017
31	921479/2	MARIA DULZIMAR AIRES DA SILVA	814.566.701-15	30/08/2017
32	11552387/1	MARIA EDILUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	977.823.601-10	30/08/2017
33	1087045/3	MARIA ELIANE DE ARAUJO	986.728.781-91	30/08/2017
34	892108/2	MARIA ELY ALVES MIRANDA	796.329.041-68	30/08/2017
35	11548916/1	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	333.537.603-00	30/08/2017
36	11547880/1	MARIA EUNICE PEREIRA LIMA	643.765.241-15	30/08/2017
37	1144472/3	MARIA FRANCIMAR DOS SANTOS SOUSA	017.245.511-16	30/08/2017
38	11548355/1	MARIA FRANCISCA BEZERRA SOARES	960.031.891-34	30/08/2017
39	469200/3	MARIA GLORIA SAMPAIO NUNES	373.752.703-25	30/08/2017
40	11545895/1	MARIA GORETH DIAS DA SILVA	002.788.061-39	30/08/2017
41	11549050/1	MARIA HELENICE BALBINO BARBOSA COUTINHO	994.507.203-04	30/08/2017
42	11542349/1	MARIA HILARIA MENDONCA ALMEIDA	014.572.533-21	25/07/2017
43	1142909/2	MARIA IRENE ARAUJO OLIVEIRA	016.604.981-63	30/08/2017
44	1231650/2	MARIA IVONETE FEITOSA PAIVA	920.038.341-68	30/08/2017
45	992840/2	MARIA JOSE AQUINO LIMA	878.424.753-34	30/08/2017
46	11547561/1	MARIA JOSE BATISTA DE MATOS	947.440.091-15	30/08/2017
47	11550830/1	MARIA JOSE DA SILVA AGUIAR	467.082.193-87	30/08/2017
48	678263/4	MARIA JOSE DA SILVA PINHEIRO	566.395.891-68	30/08/2017
49	11551801/1	MARIA JOSE DE LIMA	014.227.021-03	30/08/2017
50	11551534/1	MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS SOUSA	586.055.681-00	30/08/2017
51	11550040/1	MARIA JOSE LIMA DE SOUSA	839.561.151-04	30/08/2017
52	1030302/2	MARIA JOSE MOREIRA	914.799.321-91	30/08/2017
53	11549432/1	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	436.036.291-91	30/08/2017
54	11545283/1	MARIA JOSE VIANA JORGE	663.142.401-15	30/08/2017
55	11549769/1	MARIA KARLENE ANDRADE DE SOUZA SANTOS	942.550.593-49	30/08/2017
56	11547030/1	MARIA LENY ALMEIDA DE CARVALHO	414.276.701-10	30/08/2017
57	405842/4	MARIA LIDIA DOS SANTOS	324.006.081-72	30/08/2017
58	11551828/1	MARIA LIDIANY DE SOUSA DA SILVA	916.766.901-82	30/08/2017
59	739367/1	MARIA LOPES DA SILVA	612.911.021-91	30/08/2017
60	11547480/1	MARIA LOURENCA FERREIRA PEREIRA	011.537.851-02	30/08/2017
61	11547057/1	MARIA LUCIA ALMEIDA DA COSTA SILVA	878.331.581-00	30/08/2017
62	11550651/1	MARIA LUCIA ALVES BRITO	847.806.061-87	30/08/2017
63	103230/2	MARIA LUCIA ALVES RODRIGUES	018.444.471-38	30/08/2017
64	11545976/1	MARIA LUCIA AQUINO PIEDADE	760.021.521-72	30/08/2017
65	965148/3	MARIA LUCIA MACHADO DA SILVA SOUSA	852.497.421-49	30/08/2017
66	421549/2	MARIA LUCIA NUNES DA SILVA	334.684.941-49	30/08/2017
67	11545640/1	MARIA LUCIA SOUSA PUGAS	007.775.751-32	30/08/2017
68	739021/2	MARIA LURDES MOREIRA GUIMARAES DE JESUS	612.746.311-49	30/08/2017
69	654581/5	MARIA LUZIMAR BARBOSA MARINHO	534.757.041-53	30/08/2017
70	46076/2	MARIA MARLENE DA SILVA	003.336.101-05	30/08/2017
71	11548991/1	MARIA MARTINS JORGE	402.202.653-72	30/08/2017
72	743632/3	MARIA MAURA DA SILVA OLIVEIRA	617.640.601-30	30/08/2017
73	11551747/1	MARIA NEUMA CRUZ	822.957.511-87	30/08/2017
74	949799/2	MARIA NEUZA PEREIRA CHAVES	839.002.761-53	30/08/2017

75	626640/2	MARIA OLANDA PEREIRA DE SOUSA	515.654.631-53	30/08/2017
76	993545/2	MARIA PEREIRA DA SILVA FILHA	879.152.351-68	30/08/2017
77	993545/2	MARIA PEREIRA DA SILVA FILHA	879.152.351-68	30/08/2017
78	440039/2	MARIA PIRES DE SENA	349.009.773-49	30/08/2017
79	11549386/1	MARIA RAIMUNDA ANTUNES FERREIRA	733.729.351-87	30/08/2017
80	80898/2	MARIA RIBEIRO DA SILVA	011.210.201-86	30/08/2017
81	11547570/1	MARIA RIBEIRO DA SILVA SOARES	428.738.511-04	30/08/2017
82	11551941/1	MARIA ROBERTA GOMES DA SILVA	845.127.681-49	30/08/2017
83	11552140/1	MARIA ROSA PEREIRA DE SOUSA	009.794.691-55	30/08/2017
84	1186922/2	MARIA ROSANGELA DA COSTA SILVA	444.258.641-15	30/08/2017
85	478122/2	MARIA SANTANA DA SILVA SANTOS	380.494.901-06	30/08/2017
86	11549122/1	MARIA SANTINA GOVEIA DOS SANTOS	032.450.281-80	30/08/2017
87	11547014/1	MARIA SILVA DA LUZ	026.377.861-40	30/08/2017
88	625295/2	MARIA TEIXEIRA BARROS	513.967.261-87	30/08/2017
89	526128/2	MARIA VENUSIA ALVES MARTINS PAZ	419.579.701-20	30/08/2017
90	893629/4	MARIA ZILDA GONCALVES DOS SANTOS	797.407.661-53	30/08/2017
91	1254421/2	MARIA ZILDENE CARNEIRO DA SILVA	022.361.571-42	30/08/2017
92	1183338/2	MARIA ZILMA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	365.538.403-34	30/08/2017
93	40074/2	MARIANA CORREA DE SA WADIE	002.066.751-51	29/09/2017
94	11550619/1	MARIANA SANTOS FERREIRA	646.408.333-34	30/08/2017
95	11545402/1	MARIANO JOSE BARBOSA	799.552.231-20	30/08/2017
96	11554819/1	MARICELIA DA SILVA SANTOS	004.616.201-11	01/09/2017
97	297036/2	MARICILDA BRITO DA FONSECA PADUA	231.600.981-68	30/08/2017
98	89518/4	MARIELEN WIECZOREK FRANTZ	013.497.481-61	27/07/2017
99	864290/2	MARIENE ALVES RIBEIRO	773.618.571-91	30/08/2017
100	11551569/1	MARILENE DA SILVA PARENTE	891.340.951-87	30/08/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 373, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11576650/1	862.180.424-72	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA SILVA	COZINHEIRO HOSPITALAR	03/10/2017
02	11599723/1	003.457.881-17	DAYANE LOPES SILVA	LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR	16/03/2017
03	11600128/1	005.748.521-66	DEBORA DA SILVA GOMES SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02/10/2017
04	11482052/2	020.057.201-60	JOAO PEDRO ROCHA DOURADO	AUXILIAR DE SUPORTE TÉCNICO	24/10/2017
05	96857/6	015.967.021-76	JOSE ADRIANO FERREIRA COSTA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
06	1269755/4	539.306.142-00	JUAN CARLOS LEON RIOS	MÉDICO	01/11/2017
07	1259377/6	057.521.961-08	LEMIS TURNY FERREIRA DE BRITO	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
08	11605022/1	039.754.511-81	MARCIALORENA RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/10/2017

09	1248502/6	020.488.933-25	MAURICIO CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/10/2017
10	11556404/1	050.087.113-26	RAFAEL ALMEIDA DA COSTA RIBEIRO	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL	30/09/2017
11	940541/6	830.731.831-91	RAQUEL ROSA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SUPORTE TÉCNICO	24/10/2017
12	393300/8	311.127.301-68	SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/10/2017
13	11131748/5	041.180.641-62	VIANEIS TEHCATOR KRAHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/2017
14	11154713/5	394.847.851-15	WASHINGTON CABRAL NUNES	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 374, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11584238/1	027.199.261-16	CARLEANE COSTA DO CARMO	TÉCNICO EM SUPORTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	07/10/2017
02	11164220/5	023.677.521-92	CHESTER WINNER MILHOMEM ARAUJO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	23/08/2017
03	1241435/4	973.470.351-04	CRISTIANE SOLIDADE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2017
04	11202068/2	003.686.700-40	DANIEL DA FONTOURA	SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO	31/10/2017
05	11551593/1	009.403.331-55	DUCIMAR PEREIRA GONCALVES	COPEIRA HOSPITALAR	30/08/2017
06	40372/4	002.119.011-99	ELIANE MARIA GLORIA CARDOSO	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	19/09/2017
07	11526327/2	063.042.581-78	GABRIEL MARTINS DE CARVALHO NERES	ASSISTENTE OPERACIONAL BRANCO	24/10/2017
08	11583444/1	491.702.441-20	GEREMIAS DA COSTAS SOBRINHO CHAVES	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL	22/09/2017
09	413450/6	330.525.141-72	IRACILDE PEREIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/10/2017
10	816301/6	700.731.981-53	JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	16/10/2017
11	11577320/1	024.172.161-08	LUCIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA VALADARES	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	01/05/2017
12	1176757/4	215.874.853-20	MANOEL ALMEIDA RIBEIRO NETO	MÉDICO	04/10/2017
13	11603097/1	014.277.291-74	MOISES LOPES CHAVES	COPEIRA HOSPITALAR	19/09/2017
14	519860/7	413.917.131-68	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/10/2017
15	1292765/2	988.252.241-68	SUEIDE TAVARES DOS SANTOS PUGAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26/09/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 375, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1222066/2	865.497.311-00	THIAGO OLIVEIRA MELO	MÉDICO	01/09/2013

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 376, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	814500/4	698.260.721-68	BARBARA RODRIGUES LUSTOSA	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	06/11/2017
02	11245352/3	985.760.461-72	DEBORAH CORINA NOLETO PADILHA ESTEVAM	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	17/11/2017
03	1266977/1	016.439.611-01	MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA RIBEIRO	MÉDICO	11/11/2013

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.125/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/27000/017499
INTERESSADO(A): MARIA NAZARÉ BESERRA DA SILVA FERNANDES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 493810/1
CPF: 389.001.731-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Especial Luz da Vida - Convênio
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Nazaré Beserra da Silva Fernandes, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.01.1994 a 12.01.1999, para gozo no interstício de 01.01.2018 a 31.03.2018, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.126/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/27000/018135
/INTERESSADO(A): ALZIRANIA FERNANDES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 564592/2
CPF: 453.793.861-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Eva Nunes da Silva
MUNICÍPIO: Natividade
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Alzirania Fernandes de Oliveira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, para gozo no interstício de 01.01.2018 a 31.03.2018, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.127/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/27000/018124
INTERESSADO(A): FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 665311/1
CPF: 549.609.401-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Souza
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Francisca Pereira da Silva, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.128/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/27000/017731
INTERESSADO(A): OSVALDINA GOMES DA COSTA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 660040/1
CPF: 546.800.931-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Irineu Albano Hendges
MUNICÍPIO: Guaraí
REGIONAL: Guaraí

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Osvaldina Gomes da Costa, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 14.07.1992 a 13.07.1997, para gozo no interstício de 01.01.2018 a 31.03.2018, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.172/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/003052
INTERESSADO(A): EDESIO RIBEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 69726/1
CPF: 008.135.011-21
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Miranorte

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Edesio Ribeiro dos Santos, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará, com a remuneração do cargo efetivo, previsto para o período de 09.11.2017 a 28.02.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 3519/2017 da Secretaria da Administração, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Auxiliar de Cadastro e Informação e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.100,00, a partir de 18/10/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
1267736/3	RAYANE CAMPOS ALVES	001.286.261-43

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 3519/2017 da Secretaria da Administração, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira do respectivo contrato, a fim de considerar a FUNÇÃO de Assistente de Cadastro e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.300,00, a partir de 10/11/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
11503700/2	ISABELLE SENE	091.207.316-04

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando os ofícios nº 8312 e 11037/2017 da Secretaria da Saúde, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
01	11167050/2	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	180	01/09/2017
02	11559608/1	CONDOR AMAURI CONDORCET TOCANTINS	180	01/09/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 2085/2016 da Secretaria Geral de Governo, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira do respectivo contrato, a fim de considerar a FUNÇÃO de Técnico em Suporte e Operação e REMUNERAÇÃO de R\$ 1.500,00, a partir de 01/11/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
442802/6	JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS	351.343.211-91

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 1402/2017 da Secretaria da Administração, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira do respectivo contrato, a fim de considerar a FUNÇÃO de Agente de Cadastro e Informação e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.400,00, a partir de 30/10/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
682552/8	SIRLEIA DE CARVALHO TOLEDO	574.811.301-59

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PROCON****TERMO DE JULGAMENTO Nº 4289/2017**

PROC. ADM. 0216-017.063-8 (A.I. 9.438)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
ADVOGADO: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO - OAB/TO 2.992-B

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 352/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4543.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 352/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 002/2017, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

DECISÃO

F.A: 0215-043.948-2

CONSUMIDOR(A): COLETIVIDADE

FORNECEDOR: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA

Vistos etc.

Trata-se de pedido de reavaliação de fl. 35. Verifica-se que ao longo dos autos foram respeitados o contraditório e ampla defesa, sendo encerrado a fase de apuração do crédito com o Termo de Julgamento nº 3462/2016 primeira instância (fls. 27/28), quando o crédito foi definitivamente constituído, pois não houve interposição de recurso.

Apesar do documento acima citado não ser objetivo no seu pedido, imagina-se que o Fornecedor pretende uma revisão ou mudança na decisão que aplicou a penalidade. A possibilidade de revisão de decisões no âmbito de processos administrativos, especialmente após o trânsito em julgado administrativo, foi regulado pelo art. 65 da Lei nº 9.784/1999, nos seguintes termos:

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Na visão do Supremo Tribunal Federal - STF, coisa julgada administrativa significa a imutabilidade das decisões proferidas neste âmbito para a Administração Pública, implicando assim na impossibilidade de se interpor qualquer novo recurso administrativo, ressalvadas apenas as possibilidades de anulação de seus atos pelo próprio ente público, quando eivados de vícios, conforme a Súmula 473/STF.

A autorização para mudar uma decisão administrativa com trânsito em julgada só poderia ocorrer nas hipóteses previstas na Lei e na súmula do STF, ambas já citadas. O que se verifica à fl. 35, é apenas uma página com os seguintes dizeres "...requerer a REAVALIAÇÃO dos seguintes processos...". Pois bem, o petição veio sem apontar qualquer fato novo, não descreveu nenhuma circunstância relevante ou sequer apontou um possível vício.

Diante do exposto, a avaliação obrigatória que se faz, neste caso, é de que o processo seguiu as fases previstas, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública, os princípios constitucionais, especialmente o contraditório e ampla defesa, a sanção foi aplicada com parâmetros claros e regulamentados, portanto, a multa deve ser mantida.

Determina-se a intimação do Fornecedor, bem como a imediata inscrição do crédito em Dívida Ativa.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 3823/2017

PROC. ADM. 0215-029.751-4 (A.I.3455)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA ARAGUAÍNA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico de segunda instância nº 584/2017, que expõe as razões do não conhecimento do recurso administrativo interposto pelo BANCO DO BRASIL, baseadas nos atos constantes nos autos e nas disposições do Decreto nº 2.181/97 (art. 49).

Acolho o Parecer Técnico de Segunda Instância nº 584/2017, integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE não conhecer do recurso interposto (fls. 22/29), mantendo *in totum* o Termo de Julgamento 485/2016 (fls. 10/11).

Por último, determino que a multa arbitrada ao Recorrente, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), deve ser recolhida em favor do Fundo Estadual para Relação de Consumo no prazo de trinta dias - art. 55 do Decreto 2181/1997 - através do documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.to.gov.br/procon, com código de barras ou na Coletoria local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

Após o recolhimento, o comprovante deverá ser encaminhado ao PROCON/TO, localizado na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP. 77.100-070, em Palmas/TO.

No prazo de 10 dias, a contar do recebimento da notificação deste julgamento, poderá ser requerido o parcelamento, nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá, no prazo pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os presentes autos, ao setor de notificação, para notificar as partes interessadas e promover a inscrição do Recorrente no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas, conforme determina o art. 44 do CDC.

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo em Palmas -TO, aos 19 de setembro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do Procon/TO

JULGAMENTO 2ª INST. Nº 2720/2017

PROCESSO Nº 0215-012.992-5

RECORRENTE: SOCIC- SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINOS S/A

ADVOGADO:

RECORRIDO: PROCON/TO

ASSUNTO: PRODUTOS SEM INFORMAÇÃO DE PREÇO

RELATÓRIO

Constata-se que o Parecer Técnico aplicou com propriedade o direito ao caso em tela, rechaçando todos os pontos do recurso, diante da não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento por seguir os preceitos legais pertinentes, sobretudo, a Portaria Normativa nº 003/2008.

DECIDO

Diante de tudo o que dos autos constam, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, mantendo e determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 4.293,33 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), seja recolhida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Por solicitação via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

No prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Ainda no prazo de 10 (dez) dias, poderá requerer, caso queira, o parcelamento do valor nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015 ou o abatimento de 20% (vinte por cento) para o pagamento a vista.

Sobre a multa incidirão correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como o percentual de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserção do nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 3822/2017

PROC. ADM. 0215-023.567-8 (A.I. 9378)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA PORTO NACIONAL

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico de segunda instância no 583/2017, que expõe as razões do não conhecimento do recurso administrativo interposto pelo BANCO DO BRASIL S/A, baseadas nos atos constantes nos autos e nas disposições do Decreto nº 2.181/97 (art. 49).

Acolho o Parecer Técnico de Segunda Instância no 583/2017, integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE não conhecer do recurso interposto (fls. 33/39), mantendo *in totum* o Termo de Julgamento 2075/2016 (fls. 16/21).

Por último, determino que a multa arbitrada ao Recorrente, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), deve ser recolhida em favor do Fundo Estadual para Relação de Consumo no prazo de trinta dias - art. 55 do Decreto 2181/1997 - através do documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.to.gov.br/procon, com código de barras ou na Coletoria local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

Após o recolhimento, o comprovante deverá ser encaminhado ao PROCON/TO, localizado na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP. 77.100-070, em Palmas/TO.

No prazo de 10 dias, a contar do recebimento da notificação deste julgamento, poderá ser requerido o parcelamento, nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá, no prazo pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os presentes autos, ao setor de notificação, para notificar as partes interessadas e promover a inscrição do Recorrente no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas, conforme determina o art. 44 do CDC.

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo em Palmas -TO, aos 19 de setembro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do Procon/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215-041.986-6

FORNECEDOR: ATENDE PALMAS COM. SERV. TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ORIGEM: PROCON/PALMAS

DECISÃO

O SUPERINTENDENTE DO PROCON/TO, no uso de suas atribuições, considerando que ao Fornecedor autuado foi aplicada a sanção de multa no valor de R\$ 3.146,67 (três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), através do Termo de Julgamento n. 977/2016;

Considerando que erroneamente foi juntada a peça de fls. 13-17 dos autos, com data anterior ao Julgamento, a qual foi assinada por pessoa não legitimada, posto que nenhum documento foi juntado;

Considerando que tal peça nem poderia ser admitida, faltando-lhe os requisitos para tanto, portanto, sem força de desconstituir a penalidade aplicada, contrariando o parágrafo 2º do art. 16 da Portaria Normativa nº 001/2016: §2º Os recursos apócrifos, ou seja, sem assinatura, ou assinados por procurador sem procuração, ou preposto legal sem comprovação de representação nos autos, não serão admitidos, considerando-os inexistentes por falta de preenchimento das formalidades necessárias.;

Considerando que o Fornecedor autuado, ATENDE PALMAS, notificado do Termo de Julgamento, via Edital (fl. 12), permaneceu inerte, precluindo-se o prazo recursal, conforme o art. 54 do Decreto 2181/1997;

Considerando a imutabilidade da Decisão a quo, diante da preclusão do prazo recursal, conforme o seguinte entendimento do Superior Tribunal de Justiça: "O ato administrativo não pode ser modificado, ocorrida a preclusão, mesmo por autoridade hierarquicamente superior, quer por via recursal, quer por avocação. A modificação configura-se ilegalidade (...)" (Acórdão da 1ª Seção do STJ - Rel. Min. Garcia Vieira - MS 223-DF, DJU 16.04.90).

RESOLVE:

1) Manter a autuação, bem como a penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 3.146,67 (três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em sede de reexame necessário, ao Fornecedor ATENDE PALMAS;

2) Determinar a notificação do FORNECEDOR ATENDE PALMAS, para que em 10 (dez) dias apresente o comprovante de recolhimento da penalidade lhe imposta, caso queira, solicitando o abatimento de 20% (vinte por cento), ou peça

o parcelamento em até 10 (dez) vezes, nos termos da Portaria Normativa n. 001/2015, sob pena de inscrição imediata em Dívida Ativa.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

DECISÃO

F.A.: 0216-015.640-9
CONSUMIDOR(A): COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA

Vistos etc.

Trata-se de pedido de reavaliação de fl. 40. Verifica-se que ao longo dos autos foram respeitados o contraditório e ampla defesa, sendo encerrado a fase de apuração do crédito com o Termo de Julgamento nº 672/2017 primeira instância (fls. 33/34), quando o crédito foi definitivamente constituído, pois não houve interposição de recurso.

Apesar do documento acima citado não ser objetivo no seu pedido, imagina-se que o Fornecedor pretende uma revisão ou mudança na decisão que aplicou a penalidade. A possibilidade de revisão de decisões no âmbito de processos administrativos, especialmente após o trânsito em julgado administrativo, foi regulado pelo art. 65 da Lei nº 9.784/1999, nos seguintes termos:

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Na visão do Supremo Tribunal Federal - STF, coisa julgada administrativa significa a imutabilidade das decisões proferidas neste âmbito para a Administração Pública, implicando assim na impossibilidade de se interpor qualquer novo recurso administrativo, ressalvadas apenas as possibilidades de anulação de seus atos pelo próprio ente público, quando eivados de vícios, conforme a Súmula 473/STF.

A autorização para mudar uma decisão administrativa com trânsito em julgada só poderia ocorrer nas hipóteses previstas na Lei e na súmula do STF, ambas já citadas. O que se verifica à fl. 40, é apenas uma página com os seguintes dizeres "...requerer a REAVALIAÇÃO dos seguintes processos...". Pois bem, o petição veio sem apontar qualquer fato novo, não descreveu nenhuma circunstância relevante ou sequer apontou um possível vício.

Diante do exposto, a avaliação obrigatória que se faz, neste caso, é de que o processo seguiu as fases previstas, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública, os princípios constitucionais, especialmente o contraditório e ampla defesa, a sanção foi aplicada com parâmetros claros e regulamentados, portanto, a multa deve ser mantida.

Determina-se a intimação do Fornecedor, bem como a imediata inscrição do crédito em Dívida Ativa.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

DECISÃO

F.A.: 0214-018.511-7
CONSUMIDOR(A): COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MELLO E SILVA LTDA (Super Big)

Vistos etc.

Trata-se de pedido de reavaliação de fl. 62. Verifica-se que ao longo dos autos foram respeitados o contraditório e ampla defesa, sendo encerrado a fase de apuração do crédito com o julgamento do recurso (fls. 38/39), quando o crédito foi definitivamente constituído.

Apesar do documento acima citado não ser objetivo no seu pedido, imagina-se que o Fornecedor queira uma revisão ou mudança na decisão que aplicou a penalidade. A possibilidade de revisão de decisões no âmbito de processos administrativos, especialmente após o trânsito em julgado administrativo, foi regulado pelo art. 65 da Lei nº 9.784/1999, nos seguintes termos:

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Na visão do Supremo Tribunal Federal - STF, coisa julgada administrativa significa a imutabilidade das decisões proferidas neste âmbito para a Administração Pública, implicando assim na impossibilidade de se interpor qualquer novo recurso administrativo, ressalvadas apenas as possibilidades de anulação de seus atos pelo próprio ente público, quando eivados de vícios, conforme a Súmula 473/STF.

A autorização para mudar uma decisão administrativa com trânsito em julgada só poderia ocorrer nas hipóteses previstas na Lei e na súmula do STF, ambas já citadas. O que se verifica à fl. 62, é apenas uma página com os seguintes dizeres "...requerer a REAVALIAÇÃO dos seguintes processos...". Pois bem, o petição veio sem apontar qualquer fato novo, não descreveu nenhuma circunstância relevante ou sequer apontou um possível vício.

Diante do exposto, a avaliação obrigatória que se faz, neste caso, é de que o processo seguiu as fases previstas, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública, os princípios constitucionais, especialmente o contraditório e ampla defesa, a sanção foi aplicada com parâmetros claros e regulamentados, portanto, a multa deve ser mantida.

Determina-se a intimação do Fornecedor, bem como a imediata inscrição do crédito em Dívida Ativa.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

DECISÃO

F.A.: 0215-041.520-5
CONSUMIDOR(A): COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA

Vistos etc.

Trata-se de pedido de reavaliação de fl. 38. Verifica-se que ao longo dos autos foram respeitados o contraditório e ampla defesa, sendo encerrado a fase de apuração do crédito com o Termo de Julgamento nº 119/2017 primeira instância (fls. 30/31), quando o crédito foi definitivamente constituído, pois não houve interposição de recurso.

Apesar do documento acima citado não ser objetivo no seu pedido, imagina-se que o Fornecedor pretende uma revisão ou mudança na decisão que aplicou a penalidade. A possibilidade de revisão de decisões no âmbito de processos administrativos, especialmente após o trânsito em julgado administrativo, foi regulado pelo art. 65 da Lei nº 9.784/1999, nos seguintes termos:

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Na visão do Supremo Tribunal Federal - STF, coisa julgada administrativa significa a imutabilidade das decisões proferidas neste âmbito para a Administração Pública, implicando assim na impossibilidade de se interpor qualquer novo recurso administrativo, ressalvadas apenas as possibilidades de anulação de seus atos pelo próprio ente público, quando eivados de vícios, conforme a Súmula 473/STF.

A autorização para mudar uma decisão administrativa com trânsito em julgada só poderia ocorrer nas hipóteses previstas na Lei e na súmula do STF, ambas já citadas. O que se verifica à fl. 38, é apenas uma página com os seguintes dizeres "...requerer a REAVALIAÇÃO dos seguintes processos...". Pois bem, o petição veio sem apontar qualquer fato novo, não descreveu nenhuma circunstância relevante ou sequer apontou um possível vício.

Diante do exposto, a avaliação obrigatória que se faz, neste caso, é de que o processo seguiu as fases previstas, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública, os princípios constitucionais, especialmente o contraditório e ampla defesa, a sanção foi aplicada com parâmetros claros e regulamentados, portanto, a multa deve ser mantida.

Determina-se a intimação do Fornecedor, bem como a imediata inscrição do crédito em Dívida Ativa.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.883/17

PROCESSO Nº 0215-029.739-6
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, acolhendo todos os pontos do recurso, ante a possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.883/17

PROCESSO Nº 0215-029.739-6
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, acolhendo todos os pontos do recurso, ante a possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.723/17

PROCESSO Nº 0216-015.351-0
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 73.646,10 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.881/17

PROCESSO Nº 0215-015.557-9
RECORRENTE: LOJAS RENNER
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: PRODUTO VENCIDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 53.274,07 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.894/17

PROCESSO Nº 17.001.002.16-0031651
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.891/17

PROCESSO Nº 0215-036.778-9
RECORRENTE: INFOSOLO INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDO: PROCON

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, acolhendo todos os pontos do recurso, ante a possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.891/17

PROCESSO Nº 0215-036.778-9
RECORRENTE: INFOSOLO INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDO: PROCON

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, acolhendo todos os pontos do recurso, ante a possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.873/17

PROCESSO Nº 0216-021730-0
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 41.066,67 (quarenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.880/17

PROCESSO Nº 0215-027.380-3
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.895/17

PROCESSO Nº 0215-021.774-3
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, acolhendo todos os pontos do recurso, ante a possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 2680/2017

PROC. ADM. 0214.041.878-1 (A.I. 3809)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES OAB/TO 4620

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico de segunda instância no 435/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas e princípios aplicáveis à Administração Pública, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial no 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas na Lei Municipal nº 1.047/2001; nos artigos 3º, e os artigos 6º, 14, 37 da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12 do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico de Segunda Instância no 435/2017, integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE manter *in totum* o Termo de Julgamento 3725 (fls. 22/28).

Por último, determino que a multa arbitrada ao Recorrente, no valor de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais), deve ser recolhida em favor do Fundo Estadual para Relação de Consumo no prazo de trinta dias - art. 55 do Decreto 2181/1997 - através do documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.to.gov.br/procon, com código de barras ou na Coletoria local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

Após o recolhimento, o comprovante deverá ser encaminhado ao PROCON/TO, localizado na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP. 77.100-070, em Palmas/TO.

No prazo de 10 dias, a contar do recebimento da notificação deste julgamento, poderá ser requerido o parcelamento, nos termos do artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá, no prazo pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 42 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os presentes autos, ao setor de notificação, para notificar as partes interessadas e promover a inscrição do Recorrente no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas, conforme determina o art. 44 do CDC.

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo em Palmas -TO, aos 30 de agosto de 2017.

Maria Lenice Freire de Abreu Costa

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do Procon/TO

JULGAMENTO Nº 2.893/17

PROCESSO Nº 0215-027.377-9
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

PROCESSO Nº 0216-004.176-1

RECORRENTE: AILTON PEREIRA SOARES - ME (SUPER LIMA)
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: ART. 52 DO DEC. 2.181/97
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
JULGAMENTO: 2.879/17

RELATÓRIO

Trata-se de reexame necessário em face do julgamento de improcedência da reclamação, por ter o Fornecedor agido nos estritos termos legais.

DECISÃO.

Tendo em vista o que consta dos autos, mantenho a decisão sob análise por seus próprios e legítimos fundamentos.

POSTO ISTO, restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para NOTIFICAR as partes interessadas.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO
Analista Técnico Jurídico

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.459/2017

PAD Nº 4276/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5177/2017
FA nº 17.001.002.17-0066753
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: Não constituído
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 423/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Municipal nº 2.078/2013, no art. 6º, inciso IV, no art. 8º, no art. 14, §3º e 37 do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'a', 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", itens 3, 4, 18 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ nº 04.902.979/0042-12 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 32.177,78 (trinta e dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.009.17-0067815**

Consumidor: IVONETE DE SOUZA REIS (CPF: 66320437120)
Fornecedor: POUPÉ COMPRE (CNPJ: 17.825.392/0001-20).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ANTUÉRIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS - 17.825.392/0001-20) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IVONETE DE SOUZA REIS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.17-0067815, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Joaquim Aires, Qd. 03, Lt. 17 esq. com a Itajipuru, S/N, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 13 de Novembro de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Porto Nacional

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 0408-033.401-8**

RECLAMANTE: PEDRO AUGUSTO ALBINO DE DEUS
RECLAMADA: PANTECH BRASIL COMERCIAL DE CELULARES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANTECH BRASIL COMERCIAL DE CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.304.144/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2280/12 datado de 08/03/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0210-005.962-4

RECLAMANTE: THALLES SEVERO ARAÚJO
RECLAMADA: DUBAY INFORMÁTICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DUBAY INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1395/2013 datado de 03/06/2013, arbitrada em R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

PAD Nº 011/2008

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: BANCO DO BRASIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0794-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 05/03/2012, arbitrada em R\$ 11.491,20 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

PAD: Nº 034/08

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: BANCO ITAU S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO ITAU S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0934-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 20/07/2011, arbitrada em R\$ 14.044,80 (quatorze mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0214-024.115-9

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: MATEUS SUPERMERCADO S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MATEUS SUPERMERCADO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.995.515/004073, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 11/11/2015, arbitrada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0612-019.363-0

RECLAMANTE: CHARLES MIRANDA SANTOS
RECLAMADA: BB SEGURO AUTO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: BB SEGURO AUTO, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 29/03/2017, arbitrada em R\$ 15.341,50 (quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0614-002.169-7

RECLAMANTE: SANGELA NAIARA TEOFILÇO DOS SANTOS
RECLAMADA: CASAS BAHIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASAS BAHIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.291.534/0466-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 10/05/2017, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0212-014.504-2

RECLAMANTE: AURIMAR ANDRADE DIAS
RECLAMADA: COMPRA FÁCIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPRA FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.883/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 08/04/2017, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0710-016.398-1

RECLAMANTE: LUCILIANE MEYRE GARCIA GOMES DE CASTRO
RECLAMADA: COMPRA FÁCIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPRA FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.883/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 22/03/2013, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0210-014.302-8

RECLAMANTE: OZIAS JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADA: COMPRA FÁCIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPRA FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.883/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 27/06/2017, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0213-022.641-1

RECLAMANTE: ZOLMIRA MUHLBEIER
RECLAMADA: BANCO DO BRADESCO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO DO BRADESCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/3433-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1958/2013 datado de 08/08/2013, arbitrada em R\$ 8.239,56 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0416-006.780-4

RECLAMANTE: PAULA MARINHO SCOTTA

RECLAMADA: CITY LAR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CITY LAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0105-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento nº 1505/2016 datado de 15/04/2016, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 142/2017

Designa, em substituição, o servidor Carlos Manuel Carvalho.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a SUBSTITUIÇÃO do servidor: Carlos Manuel Carvalho, matrícula nº 256782-1, CPF: 189.845.128-18, Fiscal Titular, pela servidora, Arlete Leite Lima, Matrícula 1271334-1, CPF: 018.546.173-98, para exercer as mesmas funções dos substituídos, designado pela PORTARIA/GASEC Nº 60/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 143/2017

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO MODALIDADE	Proc. Nº	OBJETO - CTO
PAULO PEREIRA BARROS Matrícula 11206381-1 CPF: 003.399.441-29	JOÃO GOMES BARBOSA Matrícula 366083-1 CPF: 289.878.371-49	Pregão Eletrônico Comprasnet nº 008/2017	2016.33000.00304	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (fertilizante, sulfato, herbicida, etc.).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ao setor competente para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE/CONVÊNIO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual do Contrato nº 027/2011 firmado com a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, para inclusão na Cláusula quinta do contrato fonte/convênio orçamentária, necessária para atender despesas com combustível, para atender as demandas desta pasta. Assim, considerando que o presente ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade, autotutela e razoabilidade, fica pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO incluída na Cláusula Quinta do Contrato n. 027/2011, acostado as fls. 387 e seguintes do processo administrativo n. 2011.33000.000159, os dados orçamentários, na forma que segue:

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas resultantes deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Anexo I ao Decreto de 19 de janeiro de 2011, 33010.04.122.0195.2002, elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39 e fonte 0100 no processo administrativo nº 2011.3300.00159.

Programa	Ação	Elemento Despesa	Fonte	Fls. dos anexos	Nota de empenho
1147	2136	33.90.30	0100666666	3942	2017ND00786

Programa	Ação	Elemento Despesa	Fonte	Fls. dos anexos	Nota de empenho
1147	2058	33.90.30	0104201724	3971	2017NE0439

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 3921, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

as servidoras MARIA IRCE GOMES DE SOUSA, Matrícula nº 1055410-2 e LIANE DE LIMA SILVA LOURENÇO, Matrícula nº 87381-3, para exercerem a função de membros da Comissão Estadual Regional do Processo Seletivo, da Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, para subsidiar a escolha para o provimento da função pública de Diretor na Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins, em substituição as servidoras NILVA CIRILO PEREIRA REIS, Matrícula nº 621204-1 e JACQUELINE ANTUNES VELOSO LOPES, Matrícula nº 1282085-2, designadas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3131, de 14 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4955, de 19 de setembro de 2017.

Publique-se.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3951, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora EUINA LOPES DA SILVA SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº 575474-3, no período de 6 a 20 de novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 4 de junho de 2016 a 3 de junho de 2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2301, de 17 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.915, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3975, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora EUINA LOPES DA SILVA SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº 575474-3, no período de 8 a 22 de dezembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 4 de junho de 2016 a 3 de junho de 2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2301, de 17 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.915, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3994, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora GILVANA WÉRCIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 1125559-4, para exercer a função de membro da Comissão Estadual Regional do Processo Seletivo, da Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para subsidiar a escolha para o provimento da função pública de Diretor na Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins, em substituição a servidora IVONETE DIAS FONSECA BASTAZINI, Matrícula nº 595254-2, designada pela PORTARIA-SEDUC Nº 3113, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4955, de 19 de setembro de 2017.

Publique-se.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4003, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Seleção de Formadores Locais para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, instituído pelo Edital nº 15, de 1º de novembro de 2017, na forma adiante especificada:

DRE	CANDIDATO	RESULTADO
ARAGUAÍNA	Elizomar Dias dos Reis	Selecionada
	Lila Léa Pereira de Oliveira	Selecionada
	José Alcione Gonçalves Santos	Classificada
	Dalia Batista Dias	Classificada
	Gardenia da Silva Bezerra	Classificada
ARAGUATINS	Iza Ferreira Pereira	Selecionada
	Zuleide Benício Lima	Selecionada
	Dione Ferreira da Silva Feitosa	Classificada
ARRAIAS	Michele Cristina Tomaz	Selecionada
	Wilker Divino Ramalho Barreto	Selecionado
COLINAS DO TOCANTINS	Heliana Portilho Pereira Fuhr	Selecionada
	Marcelene Francisca	Classificada
	Sirlene Martins dos Reis Cavoli	Classificada
DIANÓPOLIS	Keila Alves Freitas Ramalho	Selecionada
	Édna de Jesus Vieira	Selecionada
GUARÁI	Marlene Rodrigues Godoy Behne	Selecionada
	Evaldina Nazareno Brito Feneda	Classificada
GURUPI	Maria Luiza Junqueira Mota	Selecionada
	Emília Maria Pereira Pinto	Selecionada
MIRACEMA DO TOCANTINS	Vera Lúcia Lopes de Souza	Selecionada
	Ana Elita Gomes dos Santos	Selecionada
	Marlene Alves Viana de Souza	Selecionada
	Jocilene Eterna Soares dos Santos Lacerda	Classificada
	Hetyenne Silva	Classificada
PALMAS	Sueliane Rodrigues Isaac Santos	Selecionada
	Roseli Blitzcof de Moura	Selecionada
	Saionara Moraes Marinho	Classificada
	Ludmila Patrício Cerqueira	Classificada
	Margarida Cabral Alves Ferreira	Classificada
	Eliziane de Paula Silveira Barbosa	Classificada
	Walkiria Soares Almeida	Classificada
	Valfredo Ferreira Lopes	Classificado
	Valdisa Neves da Cruz	Classificada
	Juscilene Santana Figueredo Andrade	Classificada
	Rosângela Ribeiro de Souza Leitão	Classificada
	Rosângela de Souza Terço	Classificada
	Glauce Gonçalves da Silva Gomes	Selecionada
PARAÍSO DO TOCANTINS	Vitória Régia Alves Ferreira	Selecionada
PEDRO AFONSO	Patrícia Carneiro Tavares	Selecionada
PORTO NACIONAL	Gerusa Rodrigues Fonseca	Selecionada
TOCANTINÓPOLIS	Não houve candidato inscrito	-
	Não houve candidato inscrito	-

Art. 2º PUBLIQUE-SE.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, resolve:

CONVOCAR os professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC relacionados (abaixo) para apresentarem documentação necessária para comprovação de trabalho: frequências, relatório e declaração do gestor da unidade escolar.

Os documentos deverão ser encaminhados via email pronatec@seduc.to.gov.br ou entregue em mãos aos Apoios Pedagógicos responsáveis ou na Diretoria de Educação Profissional, localizada no Edifício Juscelino Pinto, 103 Sul, Avenida LO-01, conjunto 04, lote 22 - CEP 77015-028, Palmas.

Ressalto que a SEDUC, só poderá efetuar pagamento diretamente na conta corrente ou poupança cadastrado no CPF e NOME do beneficiário, em virtude do Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público Federal e Banco do Brasil autorizando os pagamentos somente na forma descrita acima.

Nome	CPF	Função	Curso	Cidade
ANDREZINHA FERREIRA COUTINHO	900.869.101-91	Apoio Pedagógico	Montador e Acabador de Calçados	Axixá do Tocantins
MARIA LAUDECI BRANQUINHO	349.211.681-72	Professora	Costureiro de Máquina reta e overlock	Pindorama do Tocantins
THALLINE RODRIGUES DA SILVA	027.106.261-44	Professora	Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental	Ipueiras
ELANNE COSTA GLÓRIA	982.167.831-91	Professora	Padeiro	Porto Nacional
NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO	216.030.063-20	Professora	Instalador e reparador de computadores	Araguatins

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012/27000/005802
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CONSTRUCTOR LTDA
CNPJ: 09.322.554/0001-80
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e a execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do contrato nº 049/2013, que tem como objeto construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, localizado no município de Araguatins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.694.436,18 (onze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1025
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 214
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017
VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Karolyne Severo Araújo Meurer - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/27000/015680
Nº CONTRATO: 064/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para adequação de padrão de entrada de energia, cabos alimentadores e quadro de distribuição geral, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos, no Edital de Convite nº 015/2017.
CNPJ: 02.574.155/0001-67
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.495,65 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0238
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Wesley Mauler Costa Castro - Representante Legal da contratada

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 056/2017

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, Autoriza a Empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, a dar início na obra referente à instalação do posto de transformação de 112,5KVA e reforma elétrica geral no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no município de Ananás - TO, na conformidade do Contrato nº 056/2017, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 1º de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PROCESSO: 2017.27000.0013757
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora Wanessa Zavarese Sechim, portadora do RG Civil nº 3.012.055 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 027.743.287-13, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Ato Governamental nº 809 - NM, de 27 de junho de 2016.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Presencial de nº 005/2017, proveniente da sessão, em sua sessão realizada 06/11/2017, às 09:00 Horas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de empresa especializada, na prestação de serviços de produção de comunicação visual, conforme especificações contidas neste termo, com o objetivo de atender as demandas e necessidades de todos os setores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: FERRO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME
CNPJ: 02.920.856/0001-00

Endereço: Quadra 110 Sul, Avenida JK, Lote 01, sala 4, Palmas/TO.

ITEM 1					
SUB ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	4.000	M²	Impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real, em lona de 280 gramas, acabamento em madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão nas extremidades para pendurar. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade do órgão.	R\$ 113,35	R\$ 453.400,00
1.2	5.000	M²	Impressão em lona de 440 gramas com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real. Acabamento: esticado em metalonprprio para peças destinadas à utilização em estruturas soldadas, parafusadas ou rebitadas (Norma NBR 8261). Chapa 3x1,5cm ch:18 pintado na cor preta com tinta esmaltada fosca. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade do órgão.	R\$ 150,36	R\$ 736.800,00
1.3	6.000	M²	Impressão digital com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, em lona de 440 gramas, acabamento com ilhós. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	R\$ 107,60	R\$645.600,00
1.4	500	M²	Impressão digital com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, em vinil perfurado de 220 gramas, fosco com avesso preto, com transmissão luminosa de 50% em conformidade com a Lei 9602/98 resolução 73/98, que permite a utilização do mesmo em veículos. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	R\$ 136,89	R\$ 68.445,00
1.5	100	UND	Suporte para banner tripé confecção industrial em alumínio, 3 regulagens de altura, com altura mínima de 2.80m	R\$ 194,48	R\$ 19.448,00

1.6	20	UND	Estrutura em alumínio fosco; Acabamento plástico branco ou preto; Haste retrátil em alumínio; Altura ajustável de 120cm a 200cm de altura; Case TNT para transporte e armazenamento. Acessórios: Luminária para Roll-up R-2/R-4 Dimensões (cm): L x A x P: 81 X 200 X 33	R\$ 310,90	R\$ 6.218,00
1.7	25	UND	Confeção de placa em aço escovado de 2mm, texto em corrosão pintado e litografado Obs.: serão solicitados pedidos em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão, seguindo modelo padrão 40 x 60 cm.	CANCELADO	CANCELADO
1.8	5	UND	Placa de homenagem, confeccionada em aço inoxidável, gravação em baixo relevo, com estofo de veludo em várias cores e em formatos variados. Obs.: serão solicitados pedidos nos seguintes formatos: 10x15cm, 21x15cm, 30x21cm, em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão.	CANCELADO	CANCELADO
1.9	1.200	M²	Painel em PVC de 2mm com aplicação de vinil adesivo impresso digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real e fita dupla face silicone de 2mm de alta adesão para fixação. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	R\$ 253,89	R\$ 304.668,00
1.10	1.000	M²	Película opaca auto-adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, com ou sem rebites, para utilização em sinalização de veículos e ambientes. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	R\$ 144,44	R\$ 144.440,00
1.11	1.000	M²	Adesivo acrílico Leitoso com impressão digital a base-solvente incolor para serem utilizados na sinalização e decoração de ambientes como vidro, janelas, vitrines e superfícies transparentes em geral, impresso e instalado. Obs.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variados de acordo a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	R\$ 115,25	R\$ 115.250,00
1.12	300	M²	Película monomérica calandrada de cores variadas para recorte eletrônico, com boa estabilidade dimensional, obedecendo às características da película, tanto no sentido longitudinal quanto transversal. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$ 89,25	R\$ 26.775,00
1.13	300	M²	Placa de folha galvanizadas revestindo estrutura de metalon, com postes de madeira 10x5cm para sustentação, com aplicação de adesivo acrílico Leitoso com impressão digital a base-solvente incolor, aplicado conforme layout apresentado no momento da produção. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$ 303,49	R\$ 91.047,00
1.14	200	M²	Foamboard folha padrão de 101 x 152 cm, composta de espuma sintética laminada com papel nos dois lados, com 5mm de espessura, com aplicação de vinil adesivo impresso digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real. Acabamento com fita dupla face silicone de 2mm de alta adesão para fixação. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$ 152,24	R\$ 30.448,00
1.15	70	M²	Totem em MDF de media densidade produzido a partir da madeira reflorestada de pinus e/ou eucalipto, com espessura de 9mm, com laminação em uma das faces, com aplicação de vinil adesivo com impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real, acabamento: corte eletrônico reto ou em curvas, bordas com laminação e suporte/base para sustentação. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$ 290,70	R\$ 20.349,00

1.16	50	M²	Display em MDF de media densidade produzido a partir da madeira reflorestada de pinus e/ou eucalipto, com espessura de 18mm, com laminação nas duas faces, com aplicação de vinil adesivo com impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real, acabamento: corte eletrônico, bordas com laminação e suporte/base para sustentação. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.677.888,00	

VALOR TOTAL GLOBAL DAATA: R\$ 2.677.888,00 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais)

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O local de entrega do SERVIÇO será informado pela Assessoria de Comunicação da SEDUC no momento do envio da requisição a Contratada, ficando mesma responsável de entregar o material nos seguintes prazos:

ITENS DE BAIXA COMPLEXIDADE DE PRODUÇÃO: 1 dia útil com entrega dentro na cidade de Palmas e/ou em municípios de seu entorno com no máximo 250km de distância, (Ex.: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 14, conforme descritos neste termo de referência);

ITENS DE ALTA COMPLEXIDADE DE PRODUÇÃO: 3 dias úteis com entrega dentro na cidade de Palmas e/ou em municípios de seu entorno com no máximo 250km de distância, (Ex.: 07, 08, 13, 15, e 16, conforme descritos neste termo de referência).

4.2. Caso o material esteja em desacordo com as especificações do Termo de Referência, o mesmo deverá ser substituído dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

4.3. Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente, sob pena de aplicação das sanções.

4.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.5. A carga e descarga serão por conta da contratada, sem ônus de frete para a Contratante.

4.6. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

4.7. Os materiais serão recebidos e conferidos por Comissão nomeada pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

4.8. Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do "Atesto" da(s) Nota(s) Fiscal(is) e do relatório de avaliação dos serviços executados consoantes ao Cronograma Físico, pela Diretoria de Administração, mediante ordem bancária da Contratada, qual deverá entregar as certidões de regularidades fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referências, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. Nenhum pagamento será procedido enquanto pendente de liquidação ou nos casos de obrigações financeiras impostas à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em Lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

Ferro Comunicação Visual Eireli - ME
Representante Legal

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/Nº 984/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e consoante o disposto no Ato Governamental nº 13 - NM e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e respectivo substituto do Contrato nº 028/2017, conforme segue:

Número do Processo	Interessado	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2017/2500/869 Contrato 028/2017	Caixa Econômica Federal.	Altran de Oliveira Júnior. Mat. 45187-2	Lucas Bruno Balbino. Mat. 1117683-0	Recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do Estado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 20 dias do mês de Novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 993/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Leonel dos Santos Vaz. Matrícula 298223-4	Biatriz Virgínio de Souza. Matrícula 293304-2	57/2013 Processo 2013/2524/144	Fundação Instituto de Pesquisa Econômica - Fipe.	Serviços de elaboração da tabela de preços de veículos para cobrança do IPVA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 14 dias do mês novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2017 - SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME E CIRCUITO FECHADO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E I DE S LIMA & CIA LTDA - ME.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta do contrato nº 02/2017, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando alterado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2016/25000/0000243

CONTRATADO: I DE S LIMA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por demanda em regime de comodato.

Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial nº 4.782, de 10 de janeiro de 2017 podendo ser aditivado a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos totalizando 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

Leia-se: CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura podendo ser aditivado a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos totalizando 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de Novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2017

PROCEDIMENTO ALTERNATIVO Nº 01/2017

COMPROMISSANTE: Administração Pública Estadual

COMPROMISSÁRIO(A): G.C.S.F (Dados em sigilo em obediência ao artigo 151 da Lei 1.818/2007).

DEFENSORA DATIVA: Dra. Jocreany de Souza Maya, OAB/TO nº 2.443.

OBJETO: Termo de Ajustamento de Conduta.

DECISÃO: Homólogo o Termo de Ajustamento de Conduta.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº: 082/2013

PROCESSO Nº: 2013/25000/000143

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Raysa Luara Alves Teixeira.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 6.916,44 (seis mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 250.10.04.122.1100.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTES DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017.

VIGÊNCIA: de 05/12/2017 até 04/12/2018.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

- Raysa Luara Alves Teixeira - Locador.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2017

PROCESSO Nº: 2017/25000/000766

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda

CONTRATADO: Clebiano Carneiro Nogueira.

OBJETO: Contratação de consultor individual para apoio e assessoramento na estruturação e implantação de escritório de processos.

CPF: 857.994.241-15.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1166.1111

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.35

FONTE DETALHADA: 4220

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da emissão da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

- Clebiano Carneiro Nogueira - Representante Legal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2017/2598/500043

Convênio nº: 024/2017

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO

CNPJ: 01.125.780/0001-69

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 16 de novembro de 2017.

Signatários: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL - Representante Legal - Conveniente.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82/2017**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA	29.468.348-8	2017/001746	1.269.620,69	01/06 A 31/08/2017
02	BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA	29.468.348-8	2017/001712	2.448.483,73	01/06 A 31/08/2017
03	BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA	29.468.348-8	2017/001786	6.000,00 24.000,00 16.000,00	01/10 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2016 01/01 A 31/08/2017

Palmas, 21 de novembro de 2017.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 81/2017

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	G & C INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PROD. QUIMICOS LTDA - ME	29.385.354-1	2015/000139	400,00	09/10 A 09/11/2014
02	TURBOLINK TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME	29.404.301-2	2015/002607	1.100,00	28/02/2015

Palmas, 21 de novembro de 2017.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 203/2017

PROCESSO Nº: 2013/6990/500385
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.394
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002029
RECORRENTE: PAULISTA LAJEADO ENERGIA S. A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.068.686-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária referente à falta de registro de aquisições de mercadorias não sujeitas a tributação, alterando a penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

II - MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária pela aplicação de multa formal decorrente da falta de transmissão dos arquivos de escrituração fiscal digital.

III - MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária pela aplicação de multa formal decorrente da falta de transmissão dos arquivos de escrituração fiscal digital quando ainda não havia previsão na legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa por falta de análise de provas na sentença, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2013/002029, alterando as penalidades para art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei nº 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.253/09 para os campos 4.15, 5.15 e 6.15 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), referente parte do campo 4.11, R\$ 900,00 (novecentos reais), referente parte do campo 5.11, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente parte do campo 6.11 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao campo 7.11, mais acréscimos legais e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 360.629,83 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), referente parte do campo 4.11, R\$ 353.896,36 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), referente parte do campo 5.11, R\$ 159.684,17 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente parte do campo 6.11, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao campo 8.11 e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao campo 9.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Denise Baiochi Alves, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de novembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2017.

SUZANO LINO MARQUES
Presidente

DENISE BAIOSCHI ALVES
Conselheira Relatora Suplente

ACÓRDÃO Nº: 204/2017

PROCESSO Nº: 2013/6040/500569
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.576
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000187
INTERESSADO: TUBOPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.067.733-5
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária quando restar comprovado nos autos que houve descumprimento da obrigação de escrituração das notas fiscais de entradas, conforme disposto no art. 44, inciso II da Lei nº 1.287/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2013/000187 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 124.252,36 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao campo 4.11, R\$ 99.831,56 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao campo 5.11, R\$ 39.903,55 (trinta e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao campo 6.11 e R\$ 60.767,63 (sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente à parte do campo 7.11, mais os acréscimos legais e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 13.713,55 (treze mil, setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), referente à parte do campo 7.11. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Denise Baiochi Alves, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de novembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2017.

SUZANO LINO MARQUES
Presidente

DENISE BAIOSCHI ALVES
Conselheira Relatora Suplente

ACÓRDÃO Nº: 205/2017

PROCESSO Nº: 2014/6040/504429
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.590
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002999
INTERESSADO: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.088.742-9
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO COMPARATIVO DAS SAÍDAS REGISTRADAS COM DOCUMENTÁRIO EMITIDO. IMPROCEDENTE. É improcedente a reclamação tributária não saneada pelo substituto do autuante que afirma não existir omissão de registro de notas fiscais de saídas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar improcedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2014/002999 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 102,41 (cento e dois reais e quarenta e um centavos) e R\$ 5.318,55 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Denise Baiochi Alves, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2017.

SUZANO LINO MARQUES
Presidente

DENISE BAIOSCHI ALVES
Conselheira Relatora Suplente

ACORDÃO Nº: 206/2017

PROCESSO Nº 2014/6040/502342

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.656

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/001526

INTERESSADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.069.528-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que considera como aproveitamento indevido de crédito do ICMS incidente sobre a aquisição de ativos, cujo direito ao crédito é garantia constitucional.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração de no 2014/001526 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 2.588,54 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao campo 4.11 e R\$ 6.197,83 (seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), referente ao campo 5.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barboza Ribeiro, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

ACORDÃO Nº 207/2017

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.528

PROCESSO Nº 2016/6040/505022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004600

RECORRENTE: ATACADÃO S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.563-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária quando a atuada prova que sua apuração está de acordo com a legislação tributária e que não ocorreu o suposto recolhimento a menor do ICMS.

DECISÃO

Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2016/004600 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 2.011.312,32 (dois milhões, onze mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos), referente ao campo 4.11. O Representante Fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, José Cândido de Moraes, Osmar Defante, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Informática (CIRCUITO DE ACESSO A INTERNET) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/11/2017 às 18:00hs.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 198/2017
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS
PROCESSO Nº 02.406/3443/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material de consumo (papel A4), que teve como vencedora a empresa: EMBRALIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, item 01, no valor de R\$ 40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais), com a economia de 24,74% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 001/2017/SEFAZ/BID/PROFISCO
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

BRASIL
PROJETO Nº: BR- L1255
Nome do Processo de Seleção: Serviço de consultoria para realizar o Levantamento das Necessidades de Capacitação - LNC da SEFAZ/TO, revisar, adequar e atualizar o Programa de Capacitações e Desenvolvimento, ementas e conteúdos programáticos ao LNC realizado, planejar e executar capacitações, desenvolver e aplicar avaliação de aprendizado, comportamento, reação e impacto nos servidores da SEFAZ/TO, observando as normas, procedimentos e competências, visando o desenvolvimento das competências gerenciais, técnicas e comportamentais dos servidores da SEFAZ/TO.
Empréstimo Nº: 2784/OC-BR
Referência Nº 1.3: Desenvolvimento do Plano de Capacitação da SEFAZ

O Governo do Estado do Tocantins recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Projeto de Modernização Fiscal do Tocantins - PMF-TO e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria ("Serviços") incluem: Serviço de consultoria para realizar o Levantamento das Necessidades de Capacitação - LNC da SEFAZ/TO, revisar, adequar e atualizar o Programa de Capacitações e Desenvolvimento, ementas e conteúdos programáticos ao LNC realizado, planejar e executar capacitações, desenvolver e aplicar avaliação de aprendizado, comportamento, reação e impacto nos servidores da SEFAZ/TO, observando as normas, procedimentos e competências, visando o desenvolvimento das competências gerenciais, técnicas e comportamentais dos servidores da SEFAZ/TO.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins convida empresas elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços.

A Consultora deverá comprovar ter no mínimo 10 (dez) anos de experiência na elaboração e implantação de Programas de Capacitação e Desenvolvimento e/ou na Minистраção de cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, comprovadas por meio de contratos assinados por pessoa jurídica de direito público ou privado e outros documentos de qualificação de experiência.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC definido nas Políticas.

A empresa será selecionada de acordo com Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 8h às 12h e 14h às 18h (hora local).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por correio, por e-mail) até 15/12/2017 às 18:00min (hora local).

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
Superintendência de Compras e Central de Licitação - SCCL
Comissão Especial de Licitação - CEL
A/C Vivianne Frantz Borges da Silva, Presidente da Comissão Especial de Licitação
Endereço: Superintendência de Compras e Central de Licitação, Comissão Permanente de Licitações Internacionais, da Secretaria da Fazenda, sito no Anexo IV da SEFAZ, Quadra 103 Sul Rua SO-07, Nº 05, Edifício Dona YAYÁ, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030. - BRASIL. (Acesso pelo Edifício Durval Silva, lote 03 - Delegacia Regional de Fiscalização)
Telefone: (+63)3218-1348
E-mail: cpli@sefaz.to.gov.br
EUDIVAL COELHO BARROS
Coordenador Geral
Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria de Estado do Tocantins UCP/Sefaz-TO

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEINF Nº 228, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2017, o Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, capítulo VII, art. 50 §1º e a Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 033/2017, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, a Engenheira Civil Titular Ana Leide Milhomem Barros, Matrícula Funcional nº 1273884 e Registro Profissional - CREA Nº 5751-D/MA e como Suplente o Engenheiro Civil Aguiane José Rocha, Matrícula Funcional nº 692119 e Registro Profissional - CREA Nº 5061750375/D-SP, para acompanhar e fiscalizar a elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia e construção do novo pavilhão de vivência coletiva da Cadeia Pública de Palmas, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 030/2015

PROCESSO Nº: 2015/3700/00168;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF;
CONVENIENTE: Município de Araguaína, Tocantins;
OBJETO: Construção de uma feira coberta no município de Araguaína, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado até o dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (03/12/2018);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 21/11/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2018
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Concedente;
Fernando Luiz dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Instalação Elétrica, para a execução de obra referente a Instalação de SPDA, lógico/telefônico e reforma da instalação elétrica no Colégio Militar III, no Município da Araguaína -TO.

Vencedora: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, no valor de R\$ 188.085,26 (cento e oitenta e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Palmas - TO, 21 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à Reforma da Cobertura, Banheiros, Esquadrias, Pintura e das Instalações Elétricas da Escola Estadual Salvador Caetano, em Araguaçu - TO.

Vencedora: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, no valor de R\$ 315.866,43 (trezentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Palmas - TO, 21 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES Nº 820, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 498/2017/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao processo nº 2015/30550/004102, pelo prazo de 30 dias, a fim de concluir os trabalhos iniciados pela PORTARIA nº 932, de 28 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial Nº 4.450, de 02 de Setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU/Nº 833, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa os servidores, Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP, Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 190/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP

SUBSTITUTO: Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO;

NÚMERO DO CONTRATO: 190/2016;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015.30550.5691;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão-de-obra e material para a execução da obra de ampliação do edifício do Centro de Parto Normal - CPN, no Hospital e Maternidade Dona Regina em Palmas Tocantins.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 277.255,29 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055

FONTES: 249/1161

CONTRATADA: JRV Construtora LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.827.097/0001-43

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. Informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Palmas - TO, 31 de Outubro de 2017.

O Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Assessoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei Nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de contratação de empresas especializada para serviços de ampliação do Edifício do Centro de Parto Norma de Guaraí - CPN, localizado na Rua 03, entre as Avenidas Tiradentes e Avenida 11 de Abril, Lote 01, município de Guaraí-TO, objeto do contrato nº 184/2016, firmado com a empresa JRV Construtora LTDA - EPP.

Justificativa: Considerando o Ofício 040/2017 por parte da empresa JRV Construtora LTDA - EPP, solicitando paralisação.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Palmas - TO, 31 de Outubro de 2017.

O Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Assessoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei Nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de contratação de empresas especializada para serviços de ampliação do Edifício do Centro de Parto Normal de Paraíso do Tocantins - CPN, localizado na Rua 03, Quadra 02, Lote 01 a 19, Setor Aeroporto - Paraíso do Tocantins/TO, objeto do contrato nº 185/2016, firmado com a empresa JRV Construtora LTDA - EPP.

Justificativa: Considerando o Ofício 039/2017 por parte da empresa JRV Construtora LTDA - EPP, solicitando paralisação.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017.30550.001296.
CONVÊNIO-SES-SAJ-DCC-GCONV-DESC Nº 42/2017
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Luzinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENIENTE: 01.631.059/0001-40
OBJETO: O convênio tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados) - Anexo I, conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - Anexo II, e a cessão de bens imóveis - Anexo III, visando apoiar o CONVENIENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017.
VIGÊNCIA: 01/11/2022.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- GUSTAVO DAMCENO DE ARAÚJO - Prefeito do Município de Luzinópolis.
- JOSÉ JÚNIOR NERES DA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Luzinópolis.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2017.30550.003830.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 054/2017.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Juarina/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DA CONVENIENTE: 37.426.509/0001-00.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Zé Roberto - Ação: Aparentamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de um veículo tipo van, para transporte de pacientes usuários do SUS do Município referido.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), a ser liberado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a ser transferido em parcela única.
Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND12345 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 30/06/2018 e para a prestação de contas até 30/07/2018.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- ANTONIO IVO GOMES DINIZ - Prefeito do Município de Juarina/TO.
- LUCIANA ALVES DA SILVA - Secretária de Saúde do Município de Juarina/TO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Juarina/TO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017.30550.006266.
CONVÊNIO-SES-SAJ-DCC-GCONV-DESC Nº 35/2017
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Nova Olinda, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENIENTE: 00.001.602/0001-63
OBJETO: O convênio tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados) - Anexo I, conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - Anexo II, e a cessão de bens imóveis - Anexo III, visando apoiar o CONVENIENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017.
VIGÊNCIA: 20/10/2022.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- JOSÉ PEDRO SOBRINHO - Prefeito do Município de Nova Olinda.
- JAIR PEREIRA LIMA - Secretário de Saúde do Município de Nova Olinda.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES/SGPES Nº 55, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTOR À DISTÂNCIA E COORDENADOR DO CURSO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 796, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017. Considerando que não houve inscrições para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, **TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO COM ALTERAÇÃO DOS ITENS: 5, 8, 9 relativos ao EDITAL/SES/SGPES Nº 54, de 14 de novembro de 2017 referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTOR À DISTÂNCIA E COORDENADOR DO CURSO DE FISCAL DE CONTRATOS**, conforme especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita, realizadas no período de 22 a 24 de novembro de 2017, em dias úteis, nos horários das 08:00h as 18:00h.

5.2 A inscrição será realizada pelo candidato, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - na Secretaria Geral de Ensino, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a(s) vaga(s) pleiteada(s), contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital

d) Documentos Pessoais:

- Carteira de Identidade (cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração); e
- Contracheque atualizado.

e) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 29 de novembro de 2017, no placar da ETSUS, no site www.saude.to.gov.br/etsus e no Diário Oficial do Estado.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital do resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 1º de dezembro de 2017 no Diário Oficial do Estado, no placar da ETSUS e no site www.saude.to.gov.br/etsus.

Ana Maria Ferreira Costa
Presidente da Comissão

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 454-A/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a proposta de habilitação que se pretende apresentar junto ao Ministério da Saúde para os serviços de radioterapia e braquiterapia.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 13 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 223ª Reunião Ordinária, realizada aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de habilitação que se pretende apresentar junto ao Ministério da Saúde para os serviços de radioterapia e braquiterapia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Primeiro Secretário do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 454-A, de 08 de junho de 2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 458/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os instrumentos de gestão do SUS (instrumentos de Programação das Ações da Saúde para o ano de 2018) PES/PPA 2018 (Revisão do PES/PPA 2016-2019); PAS 2018 e LOA 2018.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e Regimento Interno, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 58ª Reunião Extraordinária, realizada aos 13 dias do mês novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os instrumentos de gestão do SUS (instrumentos de Programação das Ações da Saúde para o ano de 2018) PES/PPA 2018 (Revisão do PES/PPA 2016-2019); PAS 2018 e LOA 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 458, de 13 de novembro de 2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 459/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Renovação da Comissão de Análise de Contas, Avaliação e Controle.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e Regimento Interno, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 228ª Reunião Ordinária, realizada aos 09 dias do mês novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Comissão permanente de análise de contas, avaliação e Controle do Conselho Estadual de Saúde.

Coordenadora: Valéria Silva Paranaguá

Entidade	Conselheiro (a)
COSEMS	Valéria Silva Paranaguá
CRESS	Elisane Barros de Sousa
CBT	Jair Clarindo da Silva
AFETO	Gisley Alves Rocha Paiva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 459, de 09 de novembro de 2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2750/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 211/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 17.035.479/0001-02

Onde se lê:

6	183	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 20 FR, ESTERIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260 CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	KFF	358,00	65.514,00
VALOR TOTAL						R\$ 310.466,00

Leia-se:

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	183	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) 20 FR, ESTERIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260 CM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	KFF	338,00	61.854,00
VALOR TOTAL						R\$ 306.806,00

Notas:

a) Republicação para a correção do valor do item 06 e valor total da Ata;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.981, do dia 30 de outubro de 2017;

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 17.035.479/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME
CNPJ: 05.923.871/0001-09

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	97	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL PARA BIOPSIA TECIDOS MOLES 14GA X 12CM	MEDAX	76,00	7.372,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.372,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME
CPNJ: 05.923.871/0001-09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BMR MEDICAL LTDA
CNPJ: 07.213.544/0001-80

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	480	UNIDADE	AGULHA PARA PUNCAO DE RESERVATORIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 20G X 20CM	MINILOCO	21,00	10.080,00
34	150	UNIDADE	AGULHA PARA PUNCAO DE RESERVATORIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL 20G X 25CM	MINILOCO	23,00	3.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.530,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

BMR MEDICAL LTDA
CNPJ: 07.213.544/0001-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	508	UNIDADE	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PARA HEMODIALISE 3 LUMENS 12FR X 20CM	HEALTH LINE	159,73	81.142,84
66	120	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, 2 LUMENS, 4FR/20G X 13CM	BALTON	108,46	13.015,20
69	600	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, 2 LUMENS, 5FR/18G X 13CM	BALTON	103,89	62.334,00
VALOR TOTAL						R\$ 156.492,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.134.384	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7MM - UNIDADE	EMBRAMAC	0,05	56.719,20
3	622.500	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8MM - UNIDADE	SR	0,07	43.575,00
48	1.543	UNIDADE	CATETER DUPLO LUMEN 7FR ADULTO (20CM)	SMITHS	59,90	92.425,70

76	1.080	UNIDADE	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL NEONATAL TAMANHO 9FRX31CM	GMI	111,50	120.420,00
95	2.400	UNIDADE	CONJUNTO CATETER URETRAL DUPLO J (TIPO RABO DE PORCO) 4.8 FR X 28CM COM PONTA ABERTA E FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035" X 150 CM	INDOVASIVE	160,00	384.000,00
96	4.800	UNIDADE	CONJUNTO CATETER URETRAL DUPLO J (TIPO RABO DE PORCO) 6 FR X 28CM COM PONTA ABERTA E FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035" X 150 CM	INDOVASIVE	208,00	998.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.695.539,90

01. CONDIÇÕES GERAIS**0.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CPNJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72	7.095	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, 2 LUMENS, 7FR/16G X 20CM	BIOMEDICAL	65,00	461.175,00
73	1.080	UNIDADE	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, 3 LUMENS, 7FR/16G X 20CM	BIOMEDICAL	89,00	96.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 557.295,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.580.502/0001-52

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	2.840	UNIDADE	AGULHA INTRODUTORA PARA CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA TAMANHO 1.9 X FR (TIPO CATETER PICC)	GMI	113,80	323.192,00
94	370	UNIDADE	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN Nº16G	BIOMEDICAL	79,90	29.563,00
VALOR TOTAL						R\$ 352.755,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.580.502/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	422.218	UNIDADE	COLETOR DE URINA TIPO SACO: SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2000ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CORDÃO FIXO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO)	MEDSONDA	0,34	143.554,12
17	1.654	UNIDADE	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, COM CAPACIDADE DE 500 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100 ML, CONTENDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLAPLÁSTICA, SELO D'ÁGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO ATÓXICO ESCALONADO E ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	14,00	23.156,00
18	507.909	FRASCO	FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 500 ML COM GRADUAÇÃO EM ESCALA DE 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE	0,82	416.485,38

19	169.303	FRASCO	FRASCO FRACIONADOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 500 ML COM GRADUAÇÃO EM ESCALA DE 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, CONTENDO TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOBASE	0,82	138.828,46
VALOR TOTAL					R\$ 722.023,96	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 10.692.852/0001-40

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	37.791	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	DESCARBOX	3,22	121.687,02
2	12.597	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	DESCARBOX	3,22	40.562,34
3	17.199	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 7,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	DESCARBOX	2,50	42.997,50
VALOR TOTAL					R\$ 205.246,86	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR

Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 10.692.852/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	5.733	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTE, CAPACIDADE 7,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSA EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE À PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	DESCARBOX	2,62	15.020,46
12	41.714	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 90 (+/-10) ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, GRADUADO, ACOMPANHA PA PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3 B	0,30	12.514,20
VALOR TOTAL					R\$ 27.534,66	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR

Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JC MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	278.589	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	0,24	66.861,36
6	92.863	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	0,24	22.287,12
7	28.626	UNIDADE	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CRAL	0,26	7.442,76
16	671	UNIDADE	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, GRADUADO A CADA 50 OU 100 ML, CONTEUDO TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA, CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO ATÓXICO ESCALONADO E ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	MEDSHARP	18,19	12.205,49
VALOR TOTAL					R\$ 108.796,73	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	140.739	UNIDADE	COLETOR DE URINA TIPO SACO: SISTEMA ABERTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2000ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM CORDÃO FIXO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO)	SEGEMED	0,31	43.629,09
VALOR TOTAL					R\$ 43.629,09	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 12.407.590/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3215/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 222/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	66.468	UNIDADE	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML, EM PVC, RESISTENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E FACE POSTERIOR OPACA. BOLSA COM SELAGEM RESISTENTE E ESCALA DUPLA GRADUADA EM 100 ML E EM 25ML. VÁLVULA ANTIRREFLUXO VERTICAL, FILTRO DE COMPENSAÇÃO (RESPIRO) HIDROFÓBICO. TUBO DISTAL DE ESVAZIAMENTO COM TRAVA, TAMPA PROTETORA E LOCAL PARA FIXAÇÃO. ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO LEITO. TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, 9MM (DI) E 110CM, CONECTOR CÔNICO UNIVERSAL, SISTEMA DE TRAVA CORTA-FLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE EXAMES AUTOVEDANTE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	ADVANTIVE	3,10	206.050,80
11	22.156	UNIDADE	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2.000 ML, EM PVC, RESISTENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E FACE POSTERIOR OPACA. BOLSA COM SELAGEM RESISTENTE E ESCALA DUPLA GRADUADA EM 100 ML E EM 25ML. VÁLVULA ANTIRREFLUXO VERTICAL, FILTRO DE COMPENSAÇÃO (RESPIRO) HIDROFÓBICO. TUBO DISTAL DE ESVAZIAMENTO COM TRAVA, TAMPA PROTETORA E LOCAL PARA FIXAÇÃO. ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO LEITO. TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, 9MM (DI) E 110CM, CONECTOR CÔNICO UNIVERSAL, SISTEMA DE TRAVA CORTA-FLUXO E DISPOSITIVO PARA COLETA DE EXAMES AUTOVEDANTE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	ADVANTIVE	3,10	68.683,60
VALOR TOTAL					R\$ 274.734,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 024/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/0380, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 156.492,04

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.580.502/0001-52, o valor adjudicado R\$ 352.755,00

ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME
CNPJ: 05.923.871/0001-09, o valor adjudicado R\$ 7.372,00

BMR MEDICAL LTDA
CNPJ: 07.213.544/0001-80, o valor adjudicado R\$ 13.530,00

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.695.539,90

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08, o valor adjudicado R\$ 557.295,00

O valor total adjudicado R\$ 2.782.983,94. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 222/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3215, conforme segue:

MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 108.796,73

DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 10.692.852/0001-40, o valor adjudicado R\$ 205.246,86

MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R\$ 43.629,09

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 274.734,40

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 27.534,66

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 722.023,96

O valor total adjudicado R\$ 1.381.965,70. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 262/2017, reaberto às 15h30 do dia 21/11/2017, Objeto: Aquisição de prótese de cotovelo, conforme especificado no Edital e seus anexos, no sistema Publinexo restou FRACASSADO (Processo Administrativo 2017/30550/1581).

Palmas, 21 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2015/30550/5488**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 25/11/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2016/30550/4711**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de SUPRIMENTOS E INSUMOS UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS DA HEMORREDE TOCANTINS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 25/11/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/4439**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 25/11/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 445, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Maxuell Nonato Acácio, matrícula funcional nº 764210, CNH 02225131494, categoria "AC", para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 2017/38960/000766;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em TSD em vias urbanas, no município de Cariri do Tocantins - TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.51- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/11/2017;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 11/11/2018;

SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Concedente;

Vanderlei Antonio de Carvalho Junior - Conveniente.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Arapoema-TO.

OBJETO: 01 (uma) pá mecânica, 01 (uma) motoniveladora, 01 (um) trator de esteiras, 01 (um) caminhão de assistência, 01 (um) caminhão prancha trucado para transporte de equipamentos (eventualmente), 01 (um) caminhão comboio, 01 (um) Micro ônibus para transporte de servidores e 02 (dois) caminhões basculantes para realização de serviços de conservação das estradas vicinais no Município de Arapoema-TO.

PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.

REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão

REPRESENTANTE DO COOPERADO: Lucineide Parizi Freitas

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 109/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO

CPF: 127.545.365-15

PONTOS: 50 (cinquenta) pontos.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: 06 (seis) meses.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CAEXP/Nº 110/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, o direito de dirigir, do(a) condutor(a) abaixo relacionado, por excesso de pontuação na sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de apreensão de sua CNH;

CONDUTOR: NEY RAFAEL ALVES MEDRADO
CPF: 261.460.268-08
PONTOS: 29 (vinte e nove) pontos.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 06 (seis) meses.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 1739/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 e das Sindicâncias Administrativas nº001/2017 e nº002/2017 por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG nº 657/2017, publicada no DOE do Tocantins nº 4.876, de 29 de maio de 2017; PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 1.521/2017, publicada no DOE do Tocantins nº 4.975, de 20 de outubro de 2017; e PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 1.530/2017, publicada no DOE do Tocantins nº 4.976, de 23 de outubro de 2017, respectivamente, todas com tramite em Palmas-TO;

CONSIDERANDO a instauração dos Processos Administrativos Disciplinares nº 003/2017 e nº 004/2017 e Sindicância Investigativa nº002/2017, por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG nº 1129/2017, publicada no DOE do Tocantins nº 4.925, de 04 de agosto de 2017; PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 1.473/2017, publicada no DOE do Tocantins nº 4.967, de 06 de outubro de 2017; e PORTARIA DETRAN/GAB/CORREG nº 1.538/2017, publicada no DOE do Tocantins nº 4.980, de 27 de outubro de 2017, respectivamente, todas com apurações que deverão ser realizadas em cidades do interior do Tocantins.

CONSIDERANDO a concessão das férias de 15 (quinze) dias, devidamente autorizada, ao membro da 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, ALISSON DOS SANTOS GAMA, matrícula nº 1265768-2, a contar de 17/11/2017, com término previsto para o dia 01/12/2017;

CONSIDERANDO ainda o MEMORANDO/1ºCPAD nº 027/2017 (SGD: 2017.32479.029600), que solicita a suspensão de prazo dos PAD's e Sindicâncias em comento, por motivo de férias de membro da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o prazo para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD's nº 002/2017, nº 003/2017 e nº 004/2017; Sindicância Investigativa nº 002/2017 e Sindicâncias Administrativas nº 001/2017 e 002/2017 durante o período de 17/11/2017 a 01/12/2017, devendo a Comissão retomar os trabalhos no primeiro dia útil seguinte;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000142/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IUV6574/RS	93527406000108	AGETO	RE00279667	24/10/2017	11:12	6823-1
NTJ8649/RS	10802427000167	AGETO	RE00279538	24/10/2017	12:20	6823-1
NTY1491/MT	05476044000106	AGETO	RE00279539	24/10/2017	13:30	6823-1
OOJ2617/MS	1455829000103	AGETO	RE00279540	24/10/2017	15:08	6823-1
HTP3190/MS	16775837000142	AGETO	RE00279541	24/10/2017	15:24	6823-1
ONT7059/GO	08587711000116	AGETO	RE00279542	24/10/2017	15:37	6840-2
OOJ2621/MS	1455829000103	AGETO	RE00279543	24/10/2017	17:30	6823-1
OOJ2611/MS	1455829000103	AGETO	RE00279668	24/10/2017	17:33	6823-1
MKT8186/SC	18924121000195	AGETO	RE00279669	24/10/2017	19:11	6823-1
NPC9549/MT	37462280000160	AGETO	RE00279544	24/10/2017	19:40	6823-1
HTP3186/MS	16775837000142	AGETO	RE00279545	24/10/2017	19:50	6823-1
BEF0420/MT	81223059000140	AGETO	RE00234771	24/10/2017	15:00	6823-1
ODY3490/MA	19739725000124	AGETO	RE00234772	24/10/2017	16:10	6823-1
OAP5004/MT	19311087000146	AGETO	RE00234767	24/10/2017	06:10	6823-1
MWN3441/TO	48281026120	AGETO	RE00234770	24/10/2017	10:35	6831-1
PJA0460/BA	09153044000126	AGETO	RE00234769	24/10/2017	06:50	6599-2
NFT1600/TO	70526596112	AGETO	RE00093629	24/10/2017	17:30	5010-0
NVS9417/GO	49890930110	AGETO	RE00093630	24/10/2017	17:30	5010-0
NVS9417/GO	49890930110	AGETO	RE00093631	24/10/2017	17:30	6599-2
NFT1600/TO	70526596112	AGETO	RE00093632	24/10/2017	17:30	6653-2
NKP7372/GO	90607651172	AGETO	RE00136342	24/10/2017	17:30	5010-0
NKP7372/GO	90607651172	AGETO	RE00136343	24/10/2017	17:30	6653-2
NLU3338/TO	08759597000164	AGETO	RE00278530	24/10/2017	09:44	6831-1
NWA6872/GO	01111368000190	AGETO	RE00278532	24/10/2017	10:01	6831-1
HWR2811/GO	05958751000139	AGETO	RE00278534	24/10/2017	10:55	6912-0
HWR2811/GO	05958751000139	AGETO	RE00278535	24/10/2017	10:55	6823-1
HWR2811/GO	05958751000139	AGETO	RE00278536	24/10/2017	10:55	5835-0
HWR2811/GO	05958751000139	AGETO	RE00278537	24/10/2017	10:55	6980-0
QKE5908/TO	03052564000328	AGETO	RE00278538	24/10/2017	14:38	6831-1
OYB8907/TO	09136917000192	AGETO	RE00278539	24/10/2017	18:16	6831-1
NLU3338/TO	08759597000164	AGETO	RE00278540	24/10/2017	22:35	5738-0
NLU3338/TO	08759597000164	AGETO	RE00278541	24/10/2017	22:35	6088-2
NWA6872/GO	01111368000190	AGETO	RE00278542	24/10/2017	22:35	5738-0
NWA6872/GO	01111368000190	AGETO	RE00278543	24/10/2017	22:35	6088-2
MLJ8342/SC	04043327000100	AGETO	RE00277557	24/10/2017	08:40	6840-1
MWL1652/TO	16861245000143	DETRAN	TO00255267	06/11/2017	08:47	5550-0
OMU7530/TO	01350394106	DETRAN	TO00255602	15/11/2017	08:46	5185-1
QKB3164/TO	25086034000171	DETRAN	TO00255268	09/11/2017	11:18	5487-0
MWA9833/TO	03268269000141	DETRAN	TO00255269	09/11/2017	20:39	5819-3
OLM2341/TO	01419973000122	DETRAN	TO00255603	15/11/2017	10:26	5380-0
OLIB051/TO	05518448171	DETRAN	TO00255626	09/11/2017	10:02	5010-0
OYB1910/TO	03142865195	DETRAN	TO00255327	09/11/2017	07:24	5185-1
OLN2571/TO	04712072172	DETRAN	TO00255329	09/11/2017	07:30	5185-1
MSP5084/ES	03894829192	DETRAN	TO00255331	09/11/2017	07:43	5185-1
OYA7618/TO	61196282153	DETRAN	TO00255604	15/11/2017	10:31	5819-3
AYL1130/TO	00384726194	DETRAN	TO00255332	09/11/2017	11:00	5568-0
MXC8534/TO	04781124160	DETRAN	TO00255605	15/11/2017	10:31	5819-4
OLJ4032/TO	15346274000104	DETRAN	TO00255333	09/11/2017	17:43	5487-0
QK11465/TO	00563763167	DETRAN	TO00255334	09/11/2017	17:43	5487-0
OLH7731/TO	57222487387	DETRAN	TO00255335	09/11/2017	15:10	5479-0
QKD6909/TO	92708749153	DETRAN	TO00255606	15/11/2017	11:04	6858-0
OLH7731/TO	57222487387	DETRAN	TO00255336	09/11/2017	15:10	6980-0
MWQ7584/TO	93219610706	DETRAN	TO00255607	15/11/2017	11:37	5819-3
OLH7731/TO	57222487387	DETRAN	TO00255337	09/11/2017	15:10	6971-0
EQU3872/SP	11032239000160	DETRAN	TO00296145	14/11/2017	15:39	7633-1
OYB1405/TO	04505396000135	DETRAN	TO00255338	09/11/2017	20:48	6769-0
MWV7302/TO	16605039149	DETRAN	TO00296146	14/11/2017	15:45	5185-1
MWL0902/TO	82079013149	DETRAN	TO00255339	15/11/2017	07:38	5207-0
MVX8998/TO	00347973787	DETRAN	TO0029614	14/11/2017	09:40	5185-1
MWR4202/TO	07146442187	DETRAN	TO00255340	15/11/2017	07:46	5207-0
MWN2726/TO	05467091174	DETRAN	TO00296148	14/11/2017	15:57	7340-0
QKC2168/TO	11787805115	DETRAN	TO00255341	15/11/2017	07:50	5207-0

MWF8459/TO	01811556132	DETRAN	TO00296149	14/11/2017	16:07	7340-0
QKB4534/TO	05591231160	DETRAN	TO00255342	15/11/2017	07:50	5207-0
JFA2071/TO	02002814104	DETRAN	TO00295616	14/11/2017	09:40	5185-1
MWS2105/TO	01270306111	DETRAN	TO00255343	15/11/2017	08:04	5185-1
MMX7631/TO	00949374199	DETRAN	TO00296150	14/11/2017	16:11	5185-1
OSY2858/PA	97079855187	DETRAN	TO00295617	14/11/2017	18:00	7633-2
MYV6894/TO	01226420150	DETRAN	TO00295618	14/11/2017	17:48	7366-2
QKB9722/TO	09102041000244	DETRAN	TO00297866	09/11/2017	07:24	7366-2
QKB9722/TO	09102041000244	DETRAN	TO00297869	09/11/2017	07:24	6122-0
JRZ2654/BA	41018230149	DETRAN	TO00295620	14/11/2017	17:48	5185-1
MMW5040/TO	00930799000115	DETRAN	TO00295621	14/11/2017	17:38	5185-1
QKC1239/TO	03182285483	DETRAN	TO00297870	09/11/2017	07:34	6122-0
QKG5637/TO	62636219153	DETRAN	TO00295622	14/11/2017	17:37	5185-1
MWE9932/TO	12363650387	DETRAN	TO00296112	08/11/2017	15:15	7633-1
PQH6572/GO	41680593134	DETRAN	TO00297872	09/11/2017	07:34	6122-0
NBY5682/RO	84600378000116	DETRAN	TO00296113	08/11/2017	15:33	5185-1
OLIO563/TO	97383783034	DETRAN	TO00296114	08/11/2017	15:34	5185-1
JVB0776/TO	78571545391	DETRAN	TO00296116	08/11/2017	15:46	5185-1
OLH7855/TO	94575851191	DETRAN	TO00297873	09/11/2017	20:37	6769-0
MWG1966/TO	71331174104	DETRAN	TO00296117	08/11/2017	17:34	5185-1
OLM4964/TO	99827450182	DETRAN	TO00296118	08/11/2017	17:40	5185-1
PDC6618/TO	10402851000114	DETRAN	TO00297874	15/11/2017	08:07	7366-2
JMN6792/BA	01657484513	DETRAN	TO00296119	08/11/2017	17:41	5185-1
NWR1227/TO	63521946134	DETRAN	TO00296120	08/11/2017	17:45	5185-1
NFH1234/TO	31542925860	DETRAN	TO00296121	08/11/2017	17:46	5193-0
MMY6666/TO	26750752000163	DETRAN	TO00296122	08/11/2017	17:48	5185-1
QKD8519/TO	58850520182	DETRAN	TO00296123	08/11/2017	17:49	5185-1
AQV7271/TO	02713447178	DETRAN	TO00296124	08/11/2017	17:52	6670-0
OLH4911/TO	79032451120	DETRAN	TO00296125	08/11/2017	17:54	5185-1
MMW1460/TO	02733484184	DETRAN	TO00296126	08/11/2017	17:59	5185-1
EXS3327/GO	02365675190	DETRAN	TO00296127	08/11/2017	18:00	6670-0
QKJ6714/TO	05096848159	DETRAN	TO00296128	08/11/2017	18:02	5185-1
QKE4103/TO	09102041000244	DETRAN	TO00296129	08/11/2017	18:03	5185-1
MXF0890/TO	08430209115	DETRAN	TO00296130	08/11/2017	18:09	5193-0
MXG1311/TO	20872178153	DETRAN	TO00296131	08/11/2017	18:05	5193-0
MXA0291/TO	70630100187	DETRAN	TO00296132	08/11/2017	18:10	5185-1
JGX1370/TO	39424561172	DETRAN	TO00296133	08/11/2017	18:11	5185-1
NHF6158/TO	01650849109	DETRAN	TO00313692	15/11/2017	08:44	5819-2
MMY6838/TO	41865650153	DETRAN	TO00296134	08/11/2017	18:12	5185-1
QKA2820/TO	94344515153	DETRAN	TO00296135	08/11/2017	18:13	7633-2
MWD2605/TO	02211880100	DETRAN	TO00296136	08/11/2017	19:56	6769-0
MXG6019/TO	09763787440	DETRAN	TO00313693	15/11/2017	08:48	5819-2
MWT6354/TO	28147502168	DETRAN	TO00313694	15/11/2017	08:50	5819-2
OYA3198/TO	05259115000119	DETRAN	TO00296137	14/11/2017	08:55	5185-1
NLJ4409/GO	24483346172	DETRAN	TO00313695	15/11/2017	08:51	5819-2
DSY9897/SP	08599029860	DETRAN	TO00296138	14/11/2017	11:36	5185-1
JRU1264/TO	77352653104	DETRAN	TO00313696	15/11/2017	15:37	5819-2
OYB8220/TO	17819784920	DETRAN	TO00313697	15/11/2017	15:38	5819-2
KKG6433/TO	15954480125	DETRAN	TO00296141	14/11/2017	14:22	6050-1
OLH9931/TO	01195829108	DETRAN	TO00313699	15/11/2017	15:46	5819-2
MWT4851/TO	04917671370	DETRAN	TO00296142	14/11/2017	14:36	5185-1
OLL0240/TO	46670912153	DETRAN	TO00313700	15/11/2017	15:47	5819-2
QKG8480/TO	55411843804	DETRAN	TO00296143	14/11/2017	14:47	7315-0
QKG0385/TO	04326105100	DETRAN	TO00313716	10/11/2017	10:46	7625-1
MV07595/TO	01522805613	DETRAN	TO00296144	14/11/2017	15:31	5185-2
JTA0741/TO	99891387100	DETRAN	TO00313717	16/11/2017	07:36	5185-1
MMX2434/TO	33904430610	DETRAN	TO00298213	16/11/2017	15:55	5185-1
EZU3818/SP	08588911000789	AGETO	RE00277971	24/10/2017	15:00	6823-1
OLL6700/TO	37740270130	DETRAN	TO00298214	16/11/2017	15:58	7633-2
MXC4207/TO	70101760949	AGETO	RE00261674	24/10/2017	08:59	6068-2
QKA8035/TO	16625285820	DETRAN	TO00313736	13/11/2017	17:15	7633-1
MWE4908/TO	01108284108	DETRAN	TO00255344	15/11/2017	08:22	5185-1
PYS5741/IMG	16670085000155	DETRAN	TO00298215	16/11/2017	16:06	5185-1
MXC4207/TO	70101760949	AGETO	RE00261675	24/10/2017	08:59	5835-0
QKF2323/TO	05692919176	DETRAN	TO00255345	15/11/2017	08:27	6637-1
IFN8382/RS	91495226000166	AGETO	RE00261676	24/10/2017	17:00	6637-1
QKA8035/TO	16625285820	DETRAN	TO00313737	13/11/2017	17:15	6980-0
JVD4489/TO	00750472170	DETRAN	TO00298216	16/11/2017	16:07	5185-1
IFN8382/RS	91495226000166	AGETO	RE00261677	24/10/2017	17:00	6750-0
MXE8949/TO	03934498159	DETRAN	TO00255346	15/11/2017	09:12	5819-2
JZG5043/TO	07553164000195	AGETO	RE00251670	24/10/2017	21:13	6599-2
NFU7974/TO	47246936149	DETRAN	TO00298217	16/11/2017	15:35	7633-1
BBL1304/PR	01107327000120	AGETO	RE00265512	24/10/2017	11:10	6068-2
OYA4650/TO	83182926187	DETRAN	TO00255347	15/11/2017	09:14	5819-2
NGD7984/TO	91459214153	DETRAN	TO00298219	16/11/2017	15:48	7633-2

KDF8927/GO	00887460119	DETRAN	TO00255348	15/11/2017	09:12	5819-2
NER1986/TO	03132798100	DETRAN	TO00298220	16/11/2017	09:43	7633-2
QKE5977/TO	05927301150	DETRAN	TO00255349	15/11/2017	09:23	5819-2
NES8173/AP	09010658000825	AGETO	RE00265819	24/10/2017	06:02	6840-2
QKA8035/TO	16625285820	DETRAN	TO00313738	13/11/2017	17:15	5185-1
NER1986/TO	03132798100	DETRAN	TO00298221	16/11/2017	09:43	5185-1
GXH0841/SP	03135305139	AGETO	RE00251667	24/10/2017	21:07	6823-1
QKG8947/TO	05958508121	DETRAN	TO00313740	16/11/2017	07:40	5819-4
MXB0716/TO	35918012087	DETRAN	TO00255350	15/11/2017	09:29	5819-2
PJA0460/BA	09153044000126	AGETO	RE00234768	24/10/2017	06:50	6823-1
MMW0505/TO	02177519110	DETRAN	TO00298222	16/11/2017	09:10	6580-0
OYD0421/BA	43116345520	AGETO	RE00234737	25/10/2017	16:20	6823-1
OGP4700/GO	00306959100	DETRAN	TO00313741	16/11/2017	11:20	7625-2
OX17297/TO	10926401000120	DETRAN	TO00255401	08/11/2017	18:08	7633-2
EJZ4418/SC	12678403000173	AGETO	RE00279378	25/10/2017	08:39	6823-1
OYB9137/TO	47063839149	DETRAN	TO00255402	08/11/2017	18:15	7633-2
NUB2202/MT	10280606000134	AGETO	RE00279379	25/10/2017	15:46	6823-1
QKH2015/TO	25084906000162	DETRAN	TO00298223	16/11/2017	09:27	7633-1
PXZ0947/MG	89383800682	AGETO	RE00234773	25/10/2017	08:24	6831-1
PBB6458/DF	54993199520	DETRAN	TO00255403	08/11/2017	18:17	5185-1
QKF1014/TO	64472450100	DETRAN	TO00313744	16/11/2017	17:30	5550-0
KC6364/GO	01253543000183	AGETO	RE00265864	25/10/2017	16:50	6088-2
BAJ4852/PR	07483401000199	DETRAN	TO00313746	16/11/2017	17:53	5525-0
OGW4307/TO	64315142387	DETRAN	TO00255404	11/11/2017	18:58	7633-2
HOK2273/TO	91743532172	DETRAN	TO00298224	16/11/2017	09:08	5568-0
MMK5822/TO	21736928368	DETRAN	TO00313747	16/11/2017	17:55	5525-0
KCD4480/TO	00623136147	DETRAN	TO00255405	11/11/2017	19:47	5185-1
PZE9867/MG	07063698000303	DETRAN	TO00313749	16/11/2017	18:10	5550-0
KCD4480/TO	00623136147	DETRAN	TO00255406	11/11/2017	19:47	7633-1
MMW0664/TO	03815707000144	DETRAN	TO00313750	16/11/2017	16:09	7633-1
OLJ8549/TO	01687624127	DETRAN	TO00255407	11/11/2017	15:43	5193-0
QKB2871/TO	38149209000194	DETRAN	TO00321993	14/11/2017	08:20	5185-1
MWD4299/TO	25053117000164	DETRAN	TO00313379	13/11/2017	09:58	5487-0
MWR3304/TO	01305957997	DETRAN	TO00255409	11/11/2017	17:20	7633-1
QKK4733/TO	02330516193	DETRAN	TO00313380	10/11/2017	15:27	7366-2
MMW0227/TO	02942279000158	DETRAN	TO00313381	10/11/2017	15:38	7366-2
MXC8815/GO	69048266149	DETRAN	TO00321994	14/11/2017	08:22	5185-1
OYC5882/TO	69085773334	DETRAN	TO00255411	11/11/2017	18:54	5819-2
OJB8243/MA	29152224368	DETRAN	TO00313382	10/11/2017	16:01	5185-1
KDY3091/TO	03122112108	DETRAN	TO00321995	14/11/2017	09:33	5185-1
MMW20108/TO	03309469190	DETRAN	TO00321996	14/11/2017	08:23	5185-2
OMU4300/GO	00370559000103	DETRAN	TO00255412	11/11/2017	16:21	5525-0
OQL4573/TO	00481100199	DETRAN	TO00313383	10/11/2017	16:03	7633-2
KCO7022/TO	66327555187	DETRAN	TO00321997	14/11/2017	08:25	5185-1
IQT4150/RS	06309794000156	DETRAN	TO00255415	14/11/2017	08:25	7633-1
KCT1002/TO	26442051153	DETRAN	TO00313384	10/11/2017	16:40	5185-1
JHG4612/DF	01739774132	DETRAN	TO00321998	14/11/2017	08:28	5185-1
OGJ9531/GO	67875130204	DETRAN	TO00255416	14/11/2017	08:27	5185-1
ATZ5641/IMG	04802117108	DETRAN	TO00322000	14/11/2017	08:35	5185-1
MWC4976/TO	64078922104	DETRAN	TO00255417	14/11/2017	08:32	5185-1
NSV0778/PA	00032750196	DETRAN	TO00313385	10/11/2017	07:41	5185-1
OLK4359/TO	95010408368	DETRAN	TO00255418	14/11/2017	08:34	5185-1
GFZ6320/TO	64385604134	DETRAN	TO00330847	08/11/2017	17:35	7633-1
QKJ1240/TO	12990612149	DETRAN	TO00313386	10/11/2017	17:21	5703-0
QKA8367/TO	59656697120	DETRAN	TO00330848	08/11/2017	17:50	7633-2
QKE1932/TO	25053117000164	DETRAN	TO00330849	08/11/2017	17:52	7366-2
QKE6918/TO	30812138864	DETRAN	TO00330850	08/11/2017	18:07	7633-2
OBE0948/SP	80825613515	DETRAN	TO00313387	13/11/2017	09:37	6122-0
NIC2441/MA	04361806349	DETRAN	TO00298178	14/11/2017	17:58	6670-0
MMY1024/TO	02377467199	DETRAN	TO00298179	14/11/2017	18:02	6670-0
OYA3662/TO	03563866430	DETRAN	TO00313388	13/11/2017	09:43	7633-2
MKG9142/TO	19747969149	DETRAN	TO00298181	14/11/2017	18:04	5185-1
QKQ2491/TO	09623886616	DETRAN	TO00313389	13/11/2017	10:34	7366-2
MMY0781/TO	13501345895	DETRAN	TO00298182	14/11/2017	18:02	6670-0
JWD6285/TO	03986780149	DETRAN	TO00313390	13/11/2017	10:53	5231-1
QKC0044/TO	84943416187	DETRAN	TO00298203	16/11/2017	08:31	5819-4
HTG0505/IMG	07213465619	DETRAN	TO00313391	16/11/2017	07:30	5185-1
QKJ9814/TO	01411908000150	DETRAN	TO00313392	16/11/2017	08:08	7366-2
NKUJ7161/TO	52865959368	DETRAN	TO00298204	16/11/2017	08:50	5819-4
PQK7865/TO	28268504153	DETRAN	TO00313393	16/11/2017	08:34	7366-2
QKB7025/TO	93789700100	DETRAN	TO00298205	16/11/2017	08:20	5819-4
MYV4437/TO	6448552187	DETRAN	TO00298206	16/11/2017	08:21	5819-4
MWE1940/TO	14939100359	DETRAN	TO00313394	16/11/2017	09:41	5185-1
MNZ33861/TO	03526247102	DETRAN	TO00255419	14/11/2017	09:05	5843-3
MWT7438/TO	01593280122	DETRAN	TO00298207	16/11/2017	08:27	5819-4

KEJ6579/TO	15888894320	DETRAN	TO00313395	16/11/2017	08:48	5185-1
NGN8903/TO	01909511710	DETRAN	TO00255420	14/11/2017	09:37	6670-0
MXS8024/TO	01700133160	DETRAN	TO00298208	16/11/2017	08:29	5819-4
NFF9128/GO	03106210117	DETRAN	TO00255421	14/11/2017	09:36	5185-1
MW4354/TO	15792889368	DETRAN	TO00255422	14/11/2017	09:39	5185-1
QMS2663/MG	16670085000155	DETRAN	TO00255451	15/11/2017	09:08	5185-1
MWL2516/TO	05295648000156	DETRAN	TO00298209	16/11/2017	07:39	5185-1
MWG3503/TO	02518112200	DETRAN	TO00255452	15/11/2017	09:12	5819-2
MXE8949/TO	03934498159	DETRAN	TO00255453	15/11/2017	09:13	5819-2
OLH1704/TO	04110441170	DETRAN	TO00298210	16/11/2017	17:21	5819-4
OYC2621/TO	04264802105	DETRAN	TO00298211	16/11/2017	17:28	5819-4
QKH6911/TO	02668727197	DETRAN	TO00255454	15/11/2017	09:20	5819-2
MWV0889/TO	05221454181	DETRAN	TO00255455	15/11/2017	09:23	5819-2
MWL7503/TO	57550794120	DETRAN	TO00255456	15/11/2017	09:31	5819-2
MVS3447/TO	32909187349	DETRAN	TO00255457	15/11/2017	09:32	5819-2
HKJ9447/MG	13596822602	DETRAN	TO00255458	15/11/2017	09:33	5819-2
OLH3369/TO	19674716653	DETRAN	TO00255459	15/11/2017	09:45	5819-2
MWV5937/TO	64318630110	DETRAN	TO00255460	15/11/2017	09:51	5819-2
MXF0447/TO	02259520170	DETRAN	TO00298212	16/11/2017	17:28	5819-4
HPQ2804/GO	90296109134	DETRAN	TO00255502	15/11/2017	09:31	5819-2
OLL4654/TO	02995956000104	DETRAN	TO00236774	08/11/2017	08:35	6599-2
MXC5804/TO	04445479160	DETRAN	TO00255503	15/11/2017	09:32	5819-2
HQB2869/TO	94417288100	DETRAN	TO00169677	16/11/2017	14:30	7366-2
OYB6549/TO	21192266120	DETRAN	TO00255504	15/11/2017	09:42	5819-2
OMT4103/TO	22582867000135	DETRAN	TO00297875	15/11/2017	09:12	5819-2
MVW9142/TO	04907582153	DETRAN	TO00255505	15/11/2017	09:43	5185-1
OLY7044/MG	04536112650	DETRAN	TO00169678	16/11/2017	18:05	5185-1
ONF3791/TO	55397034134	DETRAN	TO00169679	16/11/2017	18:09	5185-1
DRA5537/DF	83470867100	DETRAN	TO00255506	15/11/2017	09:45	5185-1
OLL1940/TO	05990737130	DETRAN	TO00236775	14/11/2017	16:12	5185-1
PUV0704/GO	03085132155	DETRAN	TO00255507	15/11/2017	15:25	5185-1
MWV2541/TO	19317310125	DETRAN	TO00236776	14/11/2017	16:15	5185-1
MXC2351/TO	03313924107	DETRAN	TO00236777	14/11/2017	16:19	5185-1
PUV0704/GO	03085132155	DETRAN	TO00255508	15/11/2017	15:25	7633-1
QKC1394/TO	00550266135	DETRAN	TO00236778	14/11/2017	16:22	7633-2
MWL5417/TO	01251255183	DETRAN	TO00236779	14/11/2017	17:50	5185-1
ONG3110/GO	64077675120	DETRAN	TO00297876	15/11/2017	09:12	5819-2
MWO2292/TO	02737320135	DETRAN	TO00255509	15/11/2017	09:55	5819-2
BBA2699/GO	36045748115	DETRAN	TO00255510	15/11/2017	14:43	5568-0
MWV0136/TO	94554811115	DETRAN	TO00255511	15/11/2017	14:43	5568-0
OLM4431/TO	81618735187	DETRAN	TO00313396	16/11/2017	09:50	5185-1
OLL1390/TO	00285192132	DETRAN	TO00313397	16/11/2017	10:36	5185-1
JPB146/MG	04909790683	DETRAN	TO00255512	15/11/2017	16:05	5185-1
NFW3972/TO	86815822168	DETRAN	TO00313618	09/11/2017	08:24	5452-5
QKA8201/TO	32656190100	DETRAN	TO00313619	09/11/2017	08:35	5185-1
JHC1749/TO	02084111196	DETRAN	TO00255513	15/11/2017	16:14	5185-1
OYC7740/TO	00906485100	DETRAN	TO00313620	09/11/2017	09:47	5185-1
NGU7678/GO	81114400149	DETRAN	TO00313621	09/11/2017	07:24	6122-0
OYB4004/TO	00484884107	DETRAN	TO00313622	09/11/2017	07:32	6122-0
QKJ8134/TO	01393245692	DETRAN	TO00313623	09/11/2017	07:33	7340-0
KEX4490/TO	08409676168	DETRAN	TO00313624	09/11/2017	07:37	5185-1
HG6615/MG	30043654215	DETRAN	TO00297877	15/11/2017	09:15	5819-2
QKE5857/TO	70347860117	DETRAN	TO00313625	09/11/2017	08:24	5207-0
OLL4354/TO	19671695604	DETRAN	TO00313626	09/11/2017	08:25	5452-5
OIW9799/MA	17728452304	DETRAN	TO00297878	15/11/2017	09:37	5819-2
MXD8142/TO	49928918115	DETRAN	TO00313628	09/11/2017	10:47	6602-0
KAS0142/TO	01287306179	DETRAN	TO00313629	09/11/2017	11:02	5185-1
QKA2945/TO	71329587391	DETRAN	TO00297879	15/11/2017	17:53	5819-2
MVU1093/TO	01089548702	DETRAN	TO00313630	09/11/2017	11:08	5525-0
MXA1209/TO	04503876902	DETRAN	TO00297880	15/11/2017	17:55	5819-2
QKK7954/TO	05137611360	DETRAN	TO00313631	15/11/2017	07:26	7340-0
MWR6249/TO	00785955129	DETRAN	TO00255515	15/11/2017	16:14	6858-0
MXC5196/TO	00902090100	DETRAN	TO00313632	15/11/2017	07:43	7340-0
OLL7575/TO	70951454153	DETRAN	TO00297881	15/11/2017	17:54	5819-2
OLM8619/TO	54701759104	DETRAN	TO00313633	15/11/2017	07:46	5185-1
KEV9673/TO	00529814102	DETRAN	TO00255551	15/11/2017	15:50	5819-2
QKH0342/TO	35002280110	DETRAN	TO00255552	15/11/2017	15:52	5819-2
HKO8077/TO	98087312872	DETRAN	TO00297882	15/11/2017	17:58	5819-2
MWV9806/TO	03714006192	DETRAN	TO00255553	15/11/2017	15:54	5819-2
MWV3947/TO	07177569120	DETRAN	TO00255554	15/11/2017	15:55	5819-2
MXB5221/TO	18739555615	DETRAN	TO00255555	15/11/2017	15:56	5819-2
OLN6617/TO	04070236155	DETRAN	TO00313636	15/11/2017	08:14	7340-0
KEA8073/TO	94912661104	DETRAN	TO00255556	15/11/2017	15:57	5819-2
QKB1822/TO	02584688158	DETRAN	TO00313637	15/11/2017	08:15	7340-0
OUM6365/TO	66318165134	DETRAN	TO00255557	15/11/2017	15:58	5819-2

QKD2803/TO	87564130172	DETRAN	TO00255558	15/11/2017	15:58	5819-2
MXG8176/TO	73147753115	DETRAN	TO00313682	09/11/2017	08:35	5185-1
MVY8782/TO	22259279287	DETRAN	TO00255559	15/11/2017	15:59	5819-2
MVQ2425/TO	57567816920	DETRAN	TO00298005	10/11/2017	08:09	5819-4
DCV2054/TO	82960135172	DETRAN	TO00313638	09/11/2017	14:32	7366-2
OYA0668/TO	25128604187	DETRAN	TO00255560	15/11/2017	16:00	5819-2
NTP4967/TO	03894829192	DETRAN	TO00255561	15/11/2017	16:00	5819-2
KAA1049/GO	38157772168	DETRAN	TO00313684	09/11/2017	17:12	5738-0
APA6360/TO	19851162353	DETRAN	TO00255563	15/11/2017	16:01	5819-2
MWX4236/TO	00545460107	DETRAN	TO00298025	10/11/2017	14:09	5185-1
KGG1451/TO	05951603102	DETRAN	TO00313685	09/11/2017	20:37	5819-3
MWJ8047/TO	25053109000118	DETRAN	TO00255601	15/11/2017	08:37	5185-1
OLK4443/TO	79756859172	DETRAN	TO00313686	09/11/2017	20:38	5819-3
NLF6616/TO	00539378135	DETRAN	TO00298026	10/11/2017	14:10	7633-1
JHU7073/TO	00035077182	DETRAN	TO00298027	10/11/2017	15:46	5185-1
JHL8371/TO	14890194134	DETRAN	TO00313687	15/11/2017	08:34	5819-2
MWA5047/TO	80791050149	DETRAN	TO00298028	10/11/2017	16:54	5185-1
NFI5697/TO	48756997353	DETRAN	TO00298029	10/11/2017	16:59	5185-1
KIR8401/TO	00000368113	DETRAN	TO00298030	10/11/2017	17:03	5185-1
NJX5270/TO	25363840120	DETRAN	TO00313688	15/11/2017	08:35	5819-2
NJX1245/TO	97006084172	DETRAN	TO00298031	10/11/2017	17:09	5185-1
OYC2257/TO	23167157100	DETRAN	TO00170112	01/11/2017	11:32	5622-2
HOZ9837/TO	00328785164	DETRAN	TO00313690	15/11/2017	08:40	5819-2
NXP8082/TO	45382530149	DETRAN	TO00298032	10/11/2017	17:13	5185-1
MXF5172/TO	02201102120	DETRAN	TO00170113	01/11/2017	10:44	5193-0
PAI3373/DF	38950987104	DETRAN	TO00298033	10/11/2017	17:26	5185-1
MVQ2425/TO	57567816920	DETRAN	TO00298003	10/11/2017	08:09	5010-0
PAI3373/DF	38950987104	DETRAN	TO00298034	10/11/2017	17:26	7633-1
OYC2549/TO	10628779000148	DETRAN	TO00170114	01/11/2017	10:37	5185-1
DRI9901/TO	39210804104	DETRAN	TO00313691	15/11/2017	08:41	5819-2
QKC5688/TO	01568700105	DETRAN	TO00298035	16/11/2017	07:40	5819-4
NGJ1550/TO	38236290182	DETRAN	TO00170115	01/11/2017	10:41	5185-1
QKE5413/TO	00230628192	DETRAN	TO00298036	16/11/2017	07:55	5819-4
HQD9639/TO	03582642194	DETRAN	TO00170117	01/11/2017	10:37	5185-1
OLM4124/TO	87629178115	DETRAN	TO00298006	10/11/2017	08:35	7072-1
QKH6217/TO	03832107126	DETRAN	TO00298037	16/11/2017	08:05	5819-4
KCO2439/TO	34886958168	DETRAN	TO00170118	01/11/2017	10:38	5185-1
MXG4355/TO	00723330140	DETRAN	TO00298014	10/11/2017	10:02	7030-1
JIE1415/TO	03955625000103	DETRAN	TO00170119	01/11/2017	10:40	5185-1
QKB5326/TO	25304364104	DETRAN	TO00298007	10/11/2017	10:27	5185-1
PQX8041/GO	41001451104	DETRAN	TO00313635	15/11/2017	08:12	5185-1
QKC1794/TO	01286493137	DETRAN	TO00298038	16/11/2017	08:27	5819-4
OAUE6760/MT	08697796000195	DETRAN	TO00170120	01/11/2017	10:31	5185-1
OYC0777/TO	33606951191	DETRAN	TO00298008	10/11/2017	15:17	5452-6
MWK3961/TO	03388117101	DETRAN	TO00298041	16/11/2017	09:50	6599-2
JIV7637/GO	07359055334	DETRAN	TO00313634	15/11/2017	07:48	5185-1
OAUE6760/MT	08697796000195	DETRAN	TO00170121	01/11/2017	10:31	7366-2
MWK3961/TO	03388117101	DETRAN	TO00298042	16/11/2017	09:50	5010-0
MWK3961/TO	03388117101	DETRAN	TO00298043	16/11/2017	09:50	7030-1
MWV1065/TO	59033959100	DETRAN	TO00170122	01/11/2017	10:28	5185-1
QKI5064/TO	04740990164	DETRAN	TO00170123	01/11/2017	10:17	5185-1
MWD8401/TO	93948735115	DETRAN	TO00298009	10/11/2017	09:20	5568-0
OLI6068/TO	40034933972	DETRAN	TO00298044	16/11/2017	11:17	7625-2
NEI2668/TO	03199932134	DETRAN	TO00298017	10/11/2017	09:07	5185-1
OMS9412/GO	00216819105	DETRAN	TO00170124	01/11/2017	10:38	5185-1
MKH2286/DF	08680574104	DETRAN	TO00298045	16/11/2017	14:47	5550-0
OLJ9610/TO	02100717456	DETRAN	TO00170125	01/11/2017	10:31	5185-1
MXG3490/TO	95227628149	DETRAN	TO00298046	16/11/2017	17:05	7625-1
OYA3155/TO	92100295187	DETRAN	TO00298018	10/11/2017	09:11	5185-1
NGY6167/GO	03111422000394	DETRAN	TO00298010	10/11/2017	15:37	7633-1
NEV9616/TO	42711746100	DETRAN	TO00170126	01/11/2017	10:24	7366-2
HUE4011/TO	25612956134	DETRAN	TO00298047	16/11/2017	17:40	5550-0
NKJ6171/TO	77430069134	DETRAN	TO00298019	10/11/2017	09:20	5185-1
NEV9616/TO	42711746100	DETRAN	TO00170127	01/11/2017	10:24	5185-1
MWV6026/TO	21017379300	DETRAN	TO00170128	01/11/2017	10:30	5185-1
MWY9876/TO	06038994807	DETRAN	TO00298020	10/11/2017	09:29	5568-0
OLJ1376/TO	38549417149	DETRAN	TO00298011	10/11/2017	09:40	6599-2
AYE0820/PR	05560178977	DETRAN	TO00170129	01/11/2017	10:20	5185-1
MVV6874/TO	02573081303	DETRAN	TO00298048	16/11/2017	17:53	5525-0
FUQ1524/TO	03516411147	DETRAN	TO00170130	01/11/2017	10:22	5185-1
MWR0093/TO	02066985180	DETRAN	TO00298021	10/11/2017	09:32	5185-1
MWE4535/TO	58381090253	DETRAN	TO00170131	01/11/2017	10:24	5185-1
MXD8777/TO	24454435200	DETRAN	TO00298050	16/11/2017	18:10	5525-0
OLJ1376/TO	38549417149	DETRAN	TO00298012	10/11/2017	09:40	5185-1
HCO7592/TO	18863064153	DETRAN	TO00298022	10/11/2017	10:17	7633-1

MWA8988/TO	25043514000155	DETRAN	TO00170132	01/11/2017	10:35	5185-1
MVT8506/TO	51801396787	DETRAN	TO00298102	13/11/2017	16:30	5045-0
OFU1201/TO	05171850836	DETRAN	TO00170133	01/11/2017	10:23	5185-1
JVP5783/TO	64908259100	DETRAN	TO00298023	10/11/2017	10:49	7633-1
OLJ1376/TO	38549417149	DETRAN	TO00298013	10/11/2017	09:40	7633-1
NSK3145/TO	90921780125	DETRAN	TO00170150	01/11/2017	10:08	5185-1
MVT8506/TO	51801396787	DETRAN	TO00298103	13/11/2017	10:30	6599-2
NWC2852/TO	54839920672	DETRAN	TO00170134	01/11/2017	10:27	5185-1
QKK2017/TO	19313586134	DETRAN	TO00298104	13/11/2017	17:30	6599-2
KDN8502/TO	91461022134	DETRAN	TO00298024	10/11/2017	10:53	5185-1
NIX6396/PI	24174319000100	DETRAN	TO00170135	01/11/2017	10:19	5185-1
OLL3856/TO	01824570104	DETRAN	TO00298015	01/11/2017	10:45	7625-2
QKB5680/TO	15819353153	DETRAN	TO00170136	01/11/2017	10:18	5185-1
OLM4970/TO	01535783192	DETRAN	TO00170138	01/11/2017	10:20	7633-2
OYC0348/TO	14055275000137	DETRAN	TO00298162	14/11/2017	16:16	5185-1
MVC4234/TO	9380886134	DETRAN	TO00287780	06/11/2017	15:15	5185-1
MVC4784/TO	01106671155	DETRAN	TO00298016	10/11/2017	08:29	5819-4
MWO1658/PA	65667700204	DETRAN	TO00298163	14/11/2017	16:17	5185-1
OAF0298/TO	02209442109	DETRAN	TO00170139	01/11/2017	10:28	5185-1
NKI3400/TO	90319826600	DETRAN	TO00298164	14/11/2017	16:20	5185-1
NZN6707/TO	00661884155	DETRAN	TO00170140	01/11/2017	10:16	5185-1
OLH1819/TO	02925533159	DETRAN	TO00298165	14/11/2017	16:21	5185-1
ONS8090/TO	43384480163	DETRAN	TO00287781	06/11/2017	15:15	5185-1
MWJ7930/TO	17792495272	DETRAN	TO00298166	14/11/2017	16:24	5185-1
JUE6777/TO	94764050153	DETRAN	TO00170141	01/11/2017	10:17	5185-1
MWM0202/GO	52557545520	DETRAN	TO00298167	14/11/2017	16:25	5185-1
OLN8763/TO	25043514000155	DETRAN	TO00170142	01/11/2017	10:17	5185-1
NLJ2081/TO	80372350178	DETRAN	TO00298168	14/11/2017	16:26	5185-1
QKC2766/TO	12909597000170	DETRAN	TO00287782	06/11/2017	15:16	5185-1
MWV1554/TO	84238372115	DETRAN	TO00298170	14/11/2017	16:53	7340-0
MWT7143/TO	31856691288	DETRAN	TO00170143	01/11/2017	10:15	5185-1
MVZ2865/TO	82992576115	DETRAN	TO00298171	14/11/2017	17:15	5185-1
MWQ6862/TO	84887680104	DETRAN	TO00170144	01/11/2017	10:16	5185-1
FGS0206/TO	58962662000	DETRAN	TO00298172	14/11/2017	17:21	7633-2
QOB1594/TO	37131095168	DETRAN	TO00287783	06/11/2017	15:16	5185-1
MXB6507/TO	99599449134	DETRAN	TO00170145	01/11/2017	10:13	5185-1
OLJ2110/TO	78586468004	DETRAN	TO00298173	14/11/2017	17:28	7633-2
MWR5834/TO	80249531100	DETRAN	TO00170146	01/11/2017	10:13	5185-1
OGJ6919/TO	92128149134	DETRAN	TO00170147	01/11/2017	10:12	5185-1
DVS5970/TO	15885687600	DETRAN	TO00287784	06/11/2017	15:16	5185-1
NFT4601/GO	82253528153	DETRAN	TO00170148	01/11/2017	10:09	5185-1
OLN8908/TO	05438883637	DETRAN	TO00313608	06/11/2017	08:09	7633-1
NFT4601/GO	82253528153	DETRAN	TO00170149	01/11/2017	10:09	6580-0
JTR1797/TO	02355334161	DETRAN	TO00287785	06/11/2017	15:17	5185-1
MWV2179/TO	27353699353	DETRAN	TO00298174	14/11/2017	17:40	5185-1
MWT4353/TO	11046369000151	DETRAN	TO00313498	01/11/2017	08:34	6726-1
OLH7983/TO	12085535000191	DETRAN	TO00298175	14/11/2017	17:49	5185-1
OLN8882/TO	0305567128	DETRAN	TO00298176	14/11/2017	17:55	6670-0
MWH0564/TO	00998604161	DETRAN	TO00313499	01/11/2017	09:20	7625-2
QKF1670/TO	75855380653	DETRAN	TO00298177	14/11/2017	17:55	6670-0
JYV7602/TO	01569978190	DETRAN	TO00287781	06/11/2017	11:50	5185-1
JVN5425/PA	12338192249	DETRAN	TO00298159	14/11/2017	16:15	5185-1
MWV1220/TO	00481186131	DETRAN	TO00313605	03/11/2017	09:13	5185-1
NWP5448/GO	86045466691	DETRAN	TO00287782	06/11/2017	11:51	5185-1
JVN5425/PA	12338192249	DETRAN	TO00298160	14/11/2017	16:15	5193-0
GSM3315/TO	01994582197	DETRAN	TO00287783	06/11/2017	11:52	5185-1
MVQ6670/PA	42619033187	DETRAN	TO00287571	01/11/2017	10:08	5185-1
JEZ4371/PA	18031200106	DETRAN	TO00287784	06/11/2017	11:53	5185-1
OJ11365/MA	00799978302	DETRAN	TO00298161	14/11/2017	16:16	5185-1
MWU1278/TO	03433135371	DETRAN	TO00321946	03/11/2017	10:11	6599-2
DWC8880/SP	73690600804	DETRAN	TO00255662	15/11/2017	16:01	5819-2
OMK6335/TO	05404251174	DETRAN	TO00287786	06/11/2017	11:53	5185-1
JEP2342/TO	36674907120	DETRAN	TO00321991	02/11/2017	16:34	5185-1
JVG9404/TO	01218162147	DETRAN	TO00287787	06/11/2017	11:54	5185-1
CPK2779/TO	03251076108	DETRAN	TO00321992	02/11/2017	16:45	5193-0
MWE3325/TO	56566387153	DETRAN	TO00255410	11/11/2017	18:54	5819-2
QKM1169/TO	48554383168	DETRAN	TO00303838	02/11/2017	08:15	5819-2
MW17458/TO	42748836120	DETRAN	TO00321948	03/11/2017	10:57	6556-1
JHV8007/TO	00706226127	DETRAN	TO00330839	02/11/2017	08:15	5819-2
BRA9113/TO	42711746100	DETRAN	TO00287788	06/11/2017	11:54	5185-1
KXX8785/TO	09327675754	DETRAN	TO00330841	02/11/2017	08:16	5819-2
NLZ9901/TO	11930359000184	DETRAN	TO00287789	06/11/2017	11:55	5185-1
MVS1328/TO	85078040130	DETRAN	TO00313606	03/11/2017	09:05	6637-1
KCS9214/TO	26208571120	DETRAN	TO00330842	02/11/2017	08:21	5525-0
OLK6109/TO	01144114179	DETRAN	TO00287770	06/11/2017	11:56	6858-0

OLK5126/TO	00356332128	DETRAN	TO00330843	02/11/2017	08:22	5380-0
MVS0946/TO	28252870163	DETRAN	TO00330844	02/11/2017	08:28	5185-1
MWL2667/TO	91845882172	DETRAN	TO00287771	06/11/2017	11:56	5185-1
PVY4028/MG	04437534001455	DETRAN	TO00313500	01/11/2017	11:00	5525-0
MWO1312/TO	01533572151	DETRAN	TO00313653	03/11/2017	11:02	6599-2
OGM2838/TO	52378896115	DETRAN	TO00313601	03/11/2017	10:40	5045-0
MWU8369/TO	01145503101	DETRAN	TO00287772	06/11/2017	15:08	5185-1
PYN8960/MG	16670080000155	DETRAN	TO00313602	03/11/2017	15:30	7633-1
MVV9395/TO	02324501104	DETRAN	TO00321989	02/11/2017	16:27	5193-0
OLJ3642/TO	89884744149	DETRAN	TO00313604	03/11/2017	15:35	5487-0
OLH5101/TO	02988142181	DETRAN	TO00313654	03/11/2017	09:25	7633-1
IVO7984/RS	09513671000120	DETRAN	TO00287773	06/11/2017	15:08	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000127/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/12/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
EQE6125/SP	04664896174	AGETO	RE00266343	19/09/2017	10:20	6599-2
MCR1665/PR	09333859000197	AGETO	RE00266959	20/09/2017	20:47	6769-0
ATL6787/GO	01928005152	AGETO	RE00266855	21/09/2017	14:58	5444-0
NFF6964/GO	70077185153	DETRAN	TO01086309	01/10/2017	20:46	6599-2
NFF6964/GO	70077185153	DETRAN	TO01086310	01/10/2017	20:46	5410-0
NMZ5968/MA	01112965106	DETRAN	TO01126502	01/10/2017	10:59	5010-0
ARX5806/PR	07275783916	DETRAN	TO00170000	29/09/2017	16:42	5185-1
KBV3527/GO	08877955104	DETRAN	TO00169997	29/09/2017	16:28	5185-1
JDW6008/DF	26430126153	DETRAN	TO00169992	29/09/2017	12:05	5185-1
QDJ8762/PA	02388528224	DETRAN	TO01060985	04/10/2017	15:41	7340-0
NLQ8825/GO	01650907150	DETRAN	TO00908907	03/10/2017	07:52	5185-1
NLQ8825/GO	01650907150	DETRAN	TO00908908	03/10/2017	07:52	7366-2
OMN4850/GO	02274452105	DETRAN	TO01107918	09/10/2017	07:30	5878-0
MWR2317/MA	02467130380	DETRAN	TO00165940	29/09/2017	17:44	7633-1
KDV8678/MG	72567651187	DETRAN	TO00911576	08/10/2017	21:36	6599-2
KDV8678/MG	72567651187	DETRAN	TO00911578	08/10/2017	21:56	5010-0
ASO3550/PR	38704110153	DETRAN	TO01060939	06/10/2017	08:01	5185-1
KDM7074/GO	39206122134	DETRAN	TO01047601	05/10/2017	09:50	6599-2
HYO4158/CE	98980041500	DETRAN	TO01060925	03/10/2017	10:25	5010-0
JNI2673/GO	79908918168	DETRAN	TO01115307	07/10/2017	20:30	6530-0
PRE2983/GO	23129279000103	DETRAN	TO01060186	06/10/2017	16:35	7366-2
QKP2546/SE	02743288000543	DETRAN	TO01060188	06/10/2017	16:51	5185-1
PQV7122/GO	03634841753	DETRAN	TO01060168	03/10/2017	08:57	5185-1
OFQ8354/PA	85129399153	DETRAN	TO01060011	06/10/2017	16:15	7625-2
OTM5782/PA	01493777386	DETRAN	TO00321846	07/10/2017	08:52	6599-2
NTI7521/BA	65028656087	DETRAN	TO00322249	04/10/2017	17:20	6599-2
NPJ6018/MT	01744179182	DETRAN	TO01117761	08/10/2017	15:30	6912-0
NPJ6018/MT	01744179182	DETRAN	TO01117162	08/10/2017	15:30	6599-2
JUC0227/PA	89888189115	DETRAN	TO01117163	08/10/2017	19:15	5010-0
JHU5828/GO	01428119124	DETRAN	TO00236883	10/10/2017	10:53	5185-1
JUC0227/PA	89888189115	DETRAN	TO01117164	08/10/2017	19:15	6912-0
KET0393/GO	82042802115	DETRAN	TO00906115	28/09/2017	23:25	6912-0
KET0393/GO	82042802115	DETRAN	TO00906116	28/09/2017	23:25	6653-2
PAY8069/DF	10808622000102	DETRAN	TO00237246	07/10/2017	09:05	7366-2
NFC8407/GO	16296818149	DETRAN	TO01117166	08/10/2017	23:21	6599-2
ITM9105/MA	19815124000153	AGETO	RE00279241	25/09/2017	04:39	5746-3
NFC8407/GO	16296818149	DETRAN	TO01117167	08/10/2017	23:21	5010-0
HUM6148/RS	15172147004	DETRAN	TO00956858	26/09/2017	07:00	6912-0
ARC4601/PR	07570241000115	AGETO	RE00279282	25/09/2017	04:55	6823-1
JFU6803/DF	03147548147	DETRAN	TO00957709	24/09/2017	00:06	6599-2
OIW5399/MA	60483283380	DETRAN	TO01113219	05/10/2017	01:30	5169-1
AHQ3085/GO	02911578155	DETRAN	TO00956482	05/10/2017	22:00	5169-1
PZV9323/MG	166700805000155	DETRAN	TO00964950	05/10/2017	11:45	5169-1
PRF3950/GO	03861540150	DETRAN	TO01112716	08/10/2017	00:00	5169-1
OXR8849/MA	61942154372	DETRAN	TO00321845	07/10/2017	07:25	6017-4
PQG7884/GO	01571578579	DETRAN	TO01115872	03/10/2017	16:45	6599-2
OIS2214/TO		DETRAN	TO00161794	13/10/2017	09:23	6912-0

OQH0417/MG	33621319002994	DETRAN	TO00161859	13/10/2017	16:49	5436-0
NMP9243/MA	73445541353	DETRAN	TO01115258	04/10/2017	07:45	5010-0
MXE8073/TO	05433116190	AGETO	RE00266970	21/09/2017	16:14	5053-1
MWZ2099/TO	82157227172	AGETO	RE00266968	21/09/2017	15:48	6599-2
QKG0316/TO	60157437191	AGETO	RE00266968	21/09/2017	15:34	6599-2
OLH2325/GO	78336325115	AGETO	RE00266966	21/09/2017	08:21	6599-2
OGT4627/GO	58685995191	DETRAN	TO01115675	05/10/2017	17:00	6599-2
MWV9842/TO	85511668168	AGETO	RE00267365	08/10/2017	16:39	5010-0
OYO4030/TO	94227730163	DETRAN	TO00331209	07/10/2017	15:08	5819-2
MWE6861/TO	01707928118	DETRAN	TO00331210	07/10/2017	15:09	5819-2
OLM8428/TO	41191676153	DETRAN	TO00331211	07/10/2017	15:12	5819-2
QKK2450/TO	98684108191	DETRAN	TO00331212	07/10/2017	15:14	5819-2
JGK4560/DF	09803912100	DETRAN	TO00331215	07/10/2017	15:15	5819-2
JEB2685/DF	26966875368	DETRAN	TO00331214	07/10/2017	15:24	5819-2
PYF7007/SC	00000000000	DETRAN	TO00321910	07/10/2017	17:31	5819-2
MWM8419/TO	01223302180	DETRAN	TO01059253	07/10/2017	09:14	7340-0
PZK2067/MG	07976147002295	DETRAN	TO00321911	07/10/2017	17:32	5819-2
OAY4772/GO	86693999115	DETRAN	TO00321912	07/10/2017	17:33	5819-2
MWO3442/TO	04615703198	DETRAN	TO01059254	07/10/2017	09:15	7340-0
QEU1530/PA	29818630297	DETRAN	TO00321913	07/10/2017	17:40	5819-2
OLN7711/TO	01369812167	DETRAN	TO01059255	07/10/2017	09:48	7340-0
OYB4611/TO	01189971000	DETRAN	TO01059256	07/10/2017	09:54	7340-0
QKC6328/TO	04449780116	DETRAN	TO01059258	07/10/2017	10:00	7340-0
JH3211/DF	58868826168	DETRAN	TO00331204	07/10/2017	15:02	5819-2
OYA3337/TO	01800023170	DETRAN	TO01059259	07/10/2017	10:17	5207-0
OOQ2981/GO	25114700120	DETRAN	TO01117470	04/10/2017	15:00	6050-1
QKIS922/TO	58766022134	DETRAN	TO01059260	07/10/2017	10:17	7340-0
NLC6494/GO	55717985134	DETRAN	TO00331154	10/10/2017	11:30	5185-1
CDU6736/TO	14982480559	DETRAN	TO01059261	07/10/2017	10:33	7366-2
BZM7769/PR	01785492000130	DETRAN	TO00331201	07/10/2017	09:15	5185-1
MVV7816/TO	29862248220	DETRAN	TO00176383	15/10/2017	22:02	5010-0
MXE4033/TO	00692577106	DETRAN	TO01059262	07/10/2017	10:36	7340-0
MVV7816/TO	29862248220	DETRAN	TO00176384	15/10/2017	22:02	6599-2
OLI8621/TO	43426700115	DETRAN	TO01059263	07/10/2017	10:43	5185-1
MVV7816/TO	29862248220	DETRAN	TO00176385	15/10/2017	22:05	6912-0
MWF9633/TO	10106260359	DETRAN	TO01059266	15/10/2017	22:26	5010-0
OFU7800/PA	02101597233	DETRAN	TO01059264	07/10/2017	10:52	5550-0
MWF9633/TO	10106260359	DETRAN	TO00176388	15/10/2017	22:26	6653-1
OLJ4742/TO	04162406154	DETRAN	TO01059265	07/10/2017	10:56	7340-0
MWF9633/TO	10106260359	DETRAN	TO00176387	15/10/2017	22:26	6599-2
OLJ3847/TO	97936170120	DETRAN	TO01112387	27/09/2017	22:00	5010-0
MWE1690/TO	91468078100	DETRAN	TO00321917	07/10/2017	17:44	5819-2
MWU1219/TO	23525029268	DETRAN	TO01059267	07/10/2017	14:06	7340-0
NXA0732/MA	02609679394	DETRAN	TO01112388	27/09/2017	22:00	6912-0
QKC3272/TO	04614915167	DETRAN	TO01059252	04/10/2017	16:05	7340-0
QKB5734/TO	28279930159	DETRAN	TO00321918	07/10/2017	17:43	5819-2
OYB4662/TO	30363462368	DETRAN	TO01059251	04/10/2017	16:01	7340-0
NXJ2518/MA	05951716306	DETRAN	TO01113151	28/09/2017	18:33	6912-0
NTU1776/BA	86683700549	DETRAN	TO00964946	03/10/2017	18:20	7366-2
MWP5404/TO	33469539120	DETRAN	TO01060400	04/10/2017	15:48	7366-2
MXF0755/TO	88422771187	DETRAN	TO00321919	07/10/2017	17:45	5819-2
NMX2467/MA	87045648391	DETRAN	TO00161799	13/10/2017	14:35	5436-0
MVY4123/TO	04497532127	DETRAN	TO01060399	04/10/2017	14:52	7340-0
MXD8808/TO	82389560130	DETRAN	TO00321920	10/10/2017	08:42	5185-1
QKF8101/TO	18256236353	DETRAN	TO01060398	04/10/2017	14:48	7340-0
QKD4817/TO	00518606107	DETRAN	TO01112711	06/10/2017	12:00	5010-0
QKD1063/TO	01629252123	DETRAN	TO00321921	10/10/2017	08:43	5185-1
JHX2433/DF	10173332000121	DETRAN	TO00321922	10/10/2017	09:37	5185-1
QKA1109/TO	04517333124	DETRAN	TO01060397	04/10/2017	11:45	7340-0
OFQ8413/PA	02083985206	DETRAN	TO01060396	04/10/2017	11:23	5207-0
MWL3941/TO	13411772115	DETRAN	TO00321923	10/10/2017	15:02	5550-0
OLI4162/TO	95889582100	DETRAN	TO01060395	04/10/2017	11:22	7340-0
QDX4144/PA	04782711239	DETRAN	TO01112815	28/09/2017	02:30	5010-0
MXB2573/TO	18878571172	DETRAN	TO01060394	04/10/2017	10:31	7340-0
QKD3174/TO	31594484104	DETRAN	TO00321924	10/10/2017	15:02	5550-0
MXF3314/TO	13428614000110	DETRAN	TO01060393	04/10/2017	09:53	5185-1
HPX2013/MA	99919095320	DETRAN	TO01113217	03/10/2017	17:44	6599-2
KBC8235/TO	59822031815	DETRAN	TO01060392	04/10/2017	09:48	5185-1
OLL2172/TO	00145110109	DETRAN	TO00321925	10/10/2017	15:10	7633-2
OIW5399/MA	60483283380	DETRAN	TO01113220	05/10/2017	01:30	5045-0
OLK7821/TO	81599927268	DETRAN	TO01060390	04/10/2017	08:23	7340-0
MWO3023/TO	01283213184	DETRAN	TO01060398	07/10/2017	10:40	7340-0
QKF7607/TO	15965635168	DETRAN	TO01060389	04/10/2017	08:22	7340-0
QKA2606/TO	02319970274	DETRAN	TO01059553	07/10/2017	16:02	7340-0
JKE086/DF	02860825193	AGETO	RE00266965	21/09/2017	07:57	5053-1

MWE7816/TO	21109222149	DETRAN	TO01060388	04/10/2017	08:20	5185-1
OYB486/TO	05671893178	DETRAN	TO01060006	03/10/2017	17:53	6599-2
OLK9957/TO	03887517113	DETRAN	TO01059552	07/10/2017	14:57	6050-1
NWU5025/TO		DETRAN	TO01060997	07/10/2017	10:44	7340-0
QKA5175/TO	94596050104	DETRAN	TO01060999	07/10/2017	14:41	7340-0
NUV3693/CE	57362653387	DETRAN	TO01060998	07/10/2017	11:15	5185-1
OLH6443/TO	15618215861	DETRAN	TO01061000	07/10/2017	14:57	7340-0
MWH5299/TO	75340089304	DETRAN	TO01060990	07/10/2017	09:00	7340-0
OLK9957/TO	03887517113	DETRAN	TO01059551	07/10/2017	14:57	7340-0
QKF5964/TO	05680732157	AGETO	RE00266974	21/09/2017	19:35	5010-0
QKE6073/TO	04584080186	DETRAN	TO01059554	07/10/2017	16:07	7340-0
OIW5399/MA	60483283380	DETRAN	TO01113221	05/10/2017	01:30	6599-2
MVV2811/TO	04145274105	DETRAN	TO01060991	07/10/2017	09:06	7340-0
DFY7625/TO	04930170117	AGETO	RE00266975	21/09/2017	19:45	6599-2
PQX0102/GO	01650167000160	DETRAN	TO01113222	05/10/2017	07:38	5185-1
MXC1816/TO	05143796180	DETRAN	TO01060992	07/10/2017	09:06	7340-0
MWZ4923/TO	77765265172	DETRAN	TO01059555	07/10/2017	17:49	7340-0
NXA4327/MA	03785867344	DETRAN	TO01060993	07/10/2017	09:46	7340-0
MXD1444/TO	47861584100	DETRAN	TO00321915	07/10/2017	17:44	5819-2
OLJ7881/TO	96152869153	DETRAN	TO00169901	02/10/2017	18:44	5185-1
QKA8677/TO	00923899103	DETRAN	TO01027244	02/10/2017	21:17	6530-0
OTM3085/TO	37543610159	DETRAN	TO00169902	02/10/2017	19:01	5185-1
PQX0102/GO	01650167000160	DETRAN	TO01113223	05/10/2017	07:38	5185-2
MWV3834/TO	00166931389	DETRAN	TO01060995	07/10/2017	10:36	7340-0
PZV9323/MG	16670085000155	DETRAN	TO01113224	05/10/2017	11:45	5274-2
NKG0901/TO	58546839115	DETRAN	TO01027246	05/10/2017	11:04	6530-0
HOA9066/MG	85160520600	DETRAN	TO00165949	02/10/2017	17:15	5185-1
NSG8318/PA	0098961130	DETRAN	TO01113233	08/10/2017	17:52	5169-1
OYA1215/TO	00969628705	DETRAN	TO00165950	02/10/2017	17:16	5185-1
OTD5366/PA	16574133220	DETRAN	TO01060994	07/10/2017	10:04	7340-0
OYB0811/TO	05042210199	DETRAN	TO00169904	02/10/2017	19:09	6122-0
CQK6513/TO	13177397104	DETRAN	TO00169906	03/10/2017	10:13	5185-1
MVW5886/TO	60033436134	DETRAN	TO00169905	03/10/2017	10:10	5185-1
QKF0614/TO	05090463123	AGETO	RE00266978	22/09/2017	16:53	7366-2
MVV2116/TO	03728457116	AGETO	RE00267052	22/09/2017	17:22	6599-2
MVV2162/TO	00713286105	AGETO	RE00267103	22/09/2017	17:20	6599-2
MWL0316/TO	05204127100	AGETO	RE00267102	22/09/2017	15:35	7366-2
BWZ8154/MG	64144364100	AGETO	RE00267104	22/09/2017	16:13	5185-2
MWC2540/TO	01282225146	AGETO	RE00267106	22/09/2017	15:47	5185-2
OLN1192/TO	09637873000184	AGETO	RE00266910	22/09/2017	13:50	5967-0
OMW1050/GO	50026321149	AGETO	RE00266913	22/09/2017	14:20	5967-0
QKK6104/TO	07164019169	AGETO	RE00266914	22/09/2017	14:30	5045-0
MWU6331/TO	82924015120	AGETO	RE00267101	22/09/2017	16:45	5045-0
ONZ4603/TO	01597771198	AGETO	RE00266980	22/09/2017	20:34	5193-0
HQU6039/MS	16503058187	AGETO	RE00266979	22/09/2017	20:18	5185-2
NWL4294/TO	11502185172	AGETO	RE00267110	23/09/2017	17:00	6599-2
MWD3289/TO	92696678120	AGETO	RE00266863	23/09/2017	17:00	6599-2
OLH9762/TO	92251382100	AGETO	RE00266981	23/09/2017	07:00	5967-0
OLH9762/TO	92251382100	AGETO	RE00266982	23/09/2017	07:00	5010-0
OLH9762/TO	92251382100	AGETO	RE00266983	23/09/2017	07:00	6599-2
MWJ7814/TO	85164879115	AGETO	RE00266985	23/09/2017	09:00	5185-2
NWD7385/GO	97707554191	AGETO	RE00266986	23/09/2017	15:49	5010-0
NLT7559/TO	40165574372	AGETO	RE00266987	23/09/2017	16:08	5185-2
OYB2187/TO	30757134149	AGETO	RE00277553	09/10/2017	10:12	5045-0
QKD1312/TO	00594593107	AGETO	RE00267299	23/09/2017	07:18	6599-2
BAP2643/PR	01937440000132	AGETO	RE00234598	20/09/2017	10:07	6823-1
PKI8126/BA	16690953000169	AGETO	RE00234600	20/09/2017	10:13	6823-1
MXB7765/TO	70927871149	AGETO	RE00267300	23/09/2017	08:38	5185-2
MWK4068/TO	21239355149	AGETO	RE00267001	23/09/2017	09:40	6599-2
BAP2557/PR	01937440000132	AGETO	RE00234643	20/09/2017	10:05	6823-1
IPK4349/MA	19815124000153	AGETO	RE00279324	25/09/2017	09:28	6823-1
OIU6025/TO	66332710187	AGETO	RE00267002	23/09/2017	10:10	5185-2
MLM1759/RS	20034727000105	AGETO	RE00278947	25/09/2017	10:25	6823-1
OIU6025/TO	66332710187	AGETO	RE00267003	23/09/2017	10:10	6858-0
MWF7356/TO	84189550159	AGETO	RE00267005	23/09/2017	14:00	5010-0
MWF7356/TO	84189550159	AGETO	RE00267006	23/09/2017	14:00	5061-0
JWA5453/TO	93662459191	AGETO	RE00267004	23/09/2017	13:18	5010-0
AYZ4976/PR	08939397000193	AGETO	RE00234645	21/09/2017	11:40	6823-1
QKF1710/TO	04490079000137	AGETO	RE00267451	24/09/2017	22:06	5185-2
LLN2397/MG	04893852000106	AGETO	RE00234646	21/09/2017	14:10	6823-1
QKD8353/TO	01688356223	AGETO	RE00267452	24/09/2017	22:15	6599-2
MWJ5300/TO	41404823115	AGETO	RE00267453	24/09/2017	22:45	6858-0
IUK9406/RS	91888622000148	AGETO	RE00234648	22/09/2017	15:00	6823-1
OER0069/SE	08658969000166	AGETO	RE00234651	22/09/2017	15:19	6823-1
NZP1951/BA	01012907000396	AGETO	RE00234652	23/09/2017	09:25	6823-1

MWE1046/TO	02045319180	AGETO	RE00266870	24/09/2017	15:40	6599-2
MMW3616/TO	01059533189	AGETO	RE00267114	24/09/2017	09:29	7366-2
OLL6900/TO	10837744000119	AGETO	RE00266864	24/09/2017	09:35	5037-1
MMW5973/TO	97971677120	AGETO	RE00267112	24/09/2017	09:02	6599-2
MWE1046/TO	02045319180	AGETO	RE00266871	24/09/2017	15:45	5045-0
JSK5689/TO	13896563653	AGETO	RE00267115	24/09/2017	15:44	5010-0
JSK5689/TO	13896563653	AGETO	RE00267116	24/09/2017	15:48	6599-2
QKB7752/TO	70267740506	AGETO	RE00266872	24/09/2017	17:05	5185-2
EKH3021/SP	11336034000178	AGETO	RE00234653	23/09/2017	13:34	6823-1
NZE9960/BA	42212514000150	AGETO	RE00234656	24/09/2017	12:50	6823-1
KCO5011/TO	02729108130	AGETO	RE00266869	24/09/2017	15:23	5185-1
DJF1332/SP	05990126000174	AGETO	RE00234658	24/09/2017	13:57	6823-1
OOU6145/BA	44460376091	AGETO	RE00234659	24/09/2017	17:35	6823-1
OLB9288/BA	18607851000162	AGETO	RE00234662	24/09/2017	18:13	6823-1
IVQ3734/RS	94503265091	AGETO	RE00234663	24/09/2017	19:10	6823-1
AZW6341/PR	17548847000108	AGETO	RE00234650	25/09/2017	17:50	6971-0
PJQ8412/BA	0374809000248	AGETO	RE00234664	25/09/2017	10:04	6823-1
OUN0601/BA	01102907000396	AGETO	RE00234665	25/09/2017	16:48	6823-1
AZW6341/PR	17548847000108	AGETO	RE00234666	25/09/2017	17:50	6980-0
AYO5211/PR	08941146000143	AGETO	RE00234670	25/09/2017	20:20	6980-0
AYO5211/PR	08941146000143	AGETO	RE00234671	25/09/2017	20:30	6971-0
LYG1024/SP	17218650000100	AGETO	RE00279327	25/09/2017	10:39	6823-1
MTX8787/MT	20489536115	AGETO	RE00279328	25/09/2017	13:21	6823-1
KET4978/GO	78649455115	AGETO	RE00265351	25/09/2017	14:40	7366-2
JUN5876/PA	20644631000150	AGETO	RE00265367	25/09/2017	10:00	6637-1
OFQ3124/SP	44004788234	AGETO	RE00159994	20/09/2017	08:20	6564-0
NWU8880/MA	188036101097	AGETO	RE00159993	20/09/2017	18:10	6912-0
KCJ0381/GO	77823893134	AGETO	RE00219090	21/09/2017	21:15	5045-0
NXA4261/TO	83268707300	AGETO	RE00134507	22/09/2017	06:00	5010-0
OBO9111/MT	10280806000134	AGETO	RE00219092	23/09/2017	23:12	5940-1
OBO9111/MT	10280806000134	AGETO	RE00219091	23/09/2017	21:10	5720-0
EDQ2141/SP	20263121844	AGETO	RE00134509	23/09/2017	01:20	6530-0
NSM6232/TO	36386510372	AGETO	RE00159995	25/09/2017	17:45	5010-0
NVS6697/GO	01111368000190	AGETO	RE00261628	26/09/2017	16:40	6823-1
JHJ6922/CE	23351373368	AGETO	RE00261629	26/09/2017	21:09	6068-2
NPI0627/TO	08759597000164	AGETO	RE00278415	26/09/2017	06:40	6831-1
OYB7038/TO	03052564000328	AGETO	RE00278416	26/09/2017	09:20	6831-1
IUM2186/RS	14296629000135	AGETO	RE00278417	26/09/2017	10:47	6831-1
NLN0028/BA	13480974000161	AGETO	RE00279341	26/09/2017	00:59	6823-1
NLN0028/BA	13480974000161	AGETO	RE00279342	26/09/2017	00:59	6971-0
NLN0028/BA	13480974000161	AGETO	RE00279343	26/09/2017	00:59	6980-0
NLN0028/BA	13480974000161	AGETO	RE00279344	26/09/2017	00:59	5746-3
NVD5714/CE	13329177000188	AGETO	RE00279345	26/09/2017	07:44	6823-1
NVD5714/CE	13329177000188	AGETO	RE00279346	26/09/2017	07:44	6971-0
NVD5714/CE	13329177000188	AGETO	RE00279347	26/09/2017	07:44	6980-0
OZE3106/BA	07558467000109	AGETO	RE00279142	26/09/2017	14:05	6823-1
QKC9268/TO	03601326183	DETRAN	TO00144568	07/10/2017	09:10	5010-0
MMW2365/TO	97597279191	DETRAN	TO00144569	07/10/2017	09:36	6599-2
MMW9602/TO	01433864177	DETRAN	TO00144571	07/10/2017	09:47	6599-2
OYB7703/TO	84672552187	DETRAN	TO00322175	20/09/2017	10:35	5819-0
MWB8368/TO	04823599195	DETRAN	TO00144574	07/10/2017	10:50	5010-0
MMW5162/TO	00371298130	DETRAN	TO00237085	14/10/2017	17:05	7030-1
MMW3363/TO	02906187119	DETRAN	TO00144555	30/09/2017	09:47	5010-0
NKB2730/TO	01436850104	DETRAN	TO00144557	30/09/2017	10:14	5380-0
QKF5072/TO	05671875196	DETRAN	TO00144559	01/10/2017	12:00	5010-0
QKF5072/TO	05671875196	DETRAN	TO00144560	01/10/2017	12:00	6653-1
MMW4531/TO	04795761140	DETRAN	TO00147253	04/10/2017	10:25	5185-1
MXD5268/TO	02884244174	DETRAN	TO00144563	06/10/2017	09:30	6912-0
HPN7251/TO	02649617144	DETRAN	TO00147252	04/10/2017	10:35	5738-0
HPN7251/TO	02649617144	DETRAN	TO00147251	04/10/2017	10:35	5010-0
MMW9364/TO	00856847160	DETRAN	TO00144564	06/10/2017	09:43	6599-2
QKF5072/TO	05671875196	DETRAN	TO00144497	01/10/2017	12:00	5215-2
QKF5072/TO	05671875196	DETRAN	TO00144498	01/10/2017	12:00	6556-4
MXD1368/TO	32831439353	DETRAN	TO00144567	06/10/2017	08:13	6599-2
QKL1145/TO	04984846100	DETRAN	TO00144500	01/10/2017	09:20	5185-1
QKL1145/TO	04984846100	DETRAN	TO00144499	01/10/2017	09:20	7633-2
OLL8473/TO	04984714115	DETRAN	TO00144496	28/09/2017	13:17	5452-1
MWT12167/TO	00960426566	AGETO	RE00271467	21/09/2017	11:00	6599-2
NHO7505/TO	95787984153	DETRAN	TO00144611	06/10/2017	09:56	6599-2
MMW12167/TO	04692327000394	AGETO	RE00271468	21/09/2017	11:00	5010-0
MXC8246/TO	20312342420	DETRAN	TO00144495	28/09/2017	11:08	5185-1
MMW3109/TO	00560789190	AGETO	RE00271469	21/09/2017	17:45	6599-2
NLJ7769/TO	06171011835	DETRAN	TO00144494	28/09/2017	11:05	5185-1
MMW4845/TO	05104177106	AGETO	RE00272560	21/09/2017	20:40	5010-0
NNH7578/TO	96156465120	DETRAN	TO00144493	28/09/2017	10:50	5185-1
MMW2853/TO	8295596104	AGETO	RE00272559	21/09/2017	20:11	5010-0
OYC0627/TO	0119310104	DETRAN	TO00144625	06/10/2017	08:58	5185-1
MVO1589/TO	93478674115	AGETO	RE00272555	21/09/2017	19:48	6599-2
MVO1589/TO	93478674115	AGETO	RE00272557	21/09/2017	19:48	6912-0
QJE4647/TO	03697700308	DETRAN	TO00144627	06/10/2017	10:30	5185-1
MVO1589/TO	93478674115	AGETO	RE00272556	21/09/2017	19:48	5010-0
OLK6622/TO	02864909197	AGETO	RE00271472	21/09/2017	20:14	5010-0

MMW2007/TO	87930129187	AGETO	RE00271474	21/09/2017	20:41	5010-0
MMW2007/TO	87930129187	AGETO	RE00271473	21/09/2017	20:36	6599-2
KLK2491/TO	91572002115	DETRAN	TO00144628	06/10/2017	10:49	5185-1
QKJ5214/TO	49026621149	DETRAN	TO00144897	27/09/2017	15:56	5185-1
MWO6969/TO	79944337153	DETRAN	TO00144622	30/09/2017	11:12	5185-1
QKE9906/TO	38893754487	AGETO	RE00271475	21/09/2017	20:50	5207-0
HPC7822/TO	04291935137	DETRAN	TO00144621	30/09/2017	08:44	5185-1
QKG4391/TO	37580370000155	DETRAN	TO00144896	27/09/2017	15:56	5185-1
QKH2953/TO	04770535139	DETRAN	TO00144895	27/09/2017	15:49	5185-1
QKA0233/TO	11376785000118	DETRAN	TO00144619	30/09/2017	08:36	5185-1
QKG6125/TO	49855786149	DETRAN	TO00144894	27/09/2017	15:47	5185-1
MVM0280/TO	89746341120	DETRAN	TO00144618	30/09/2017	08:30	5185-1
OJN3231/TO	04598216107	DETRAN	TO00144613	06/10/2017	09:50	6912-0
OLJ6414/TO	76865932153	DETRAN	TO00144893	27/09/2017	15:47	5185-1
MWO8558/TO	04598606150	DETRAN	TO00144615	06/10/2017	10:00	6599-2
NXC9898/TO	21126496120	DETRAN	TO00144892	27/09/2017	17:00	5185-1
QKK6604/TO	02903682000178	DETRAN	TO00144490	27/09/2017	15:59	5185-1
OLK6622/TO	02864909197	AGETO	RE00271471	21/09/2017	20:11	6599-2
MMW2234/TO	86000128134	DETRAN	TO00147263	04/10/2017	14:00	5452-1
MZJ8124/TO	02373075377	AGETO	RE00271477	22/09/2017	16:42	6599-2
OLJ9498/TO	58232869291	DETRAN	TO00147264	04/10/2017	15:30	5452-1
NSZ2338/TO	30222940344	DETRAN	TO00147262	04/10/2017	15:20	5525-0
NLO9592/TO	88259552353	DETRAN	TO00144890	27/09/2017	15:17	5185-1
NEM2495/TO	02953606157	DETRAN	TO00144889	27/09/2017	15:10	5185-1
NML2141/TO	20556748387	DETRAN	TO00144626	06/10/2017	09:11	7633-1
QKH2164/TO	02701612101	DETRAN	TO00144629	06/10/2017	10:51	7072-1
MMW2755/TO	33252262134	DETRAN	TO00144887	27/09/2017	16:50	5452-5
OLH0265/TO	18789269187	DETRAN	TO00144610	06/10/2017	09:33	5010-0
HPG8270/TO	04602297102	DETRAN	TO00144609	06/10/2017	09:00	5835-0
HPO5357/TO	04134046173	AGETO	RE00272575	24/09/2017	10:39	6599-2
NKI8999/TO	00101485158	DETRAN	TO00144489	27/09/2017	15:57	5185-1
MXC3245/TO	02230824147	AGETO	RE00271478	22/09/2017	17:07	5010-0
OLJ9220/TO	00804508143	AGETO	RE00271480	22/09/2017	15:10	7340-0
OLJ8250/TO	03871601160	AGETO	RE00271482	22/09/2017	14:57	7340-0
OLM9287/TO	85297968100	AGETO	RE00272578	24/09/2017	10:55	6599-2
OYCS717/TO	01099664144	AGETO	RE00271483	22/09/2017	15:02	7340-0
OYB4896/TO	66348226115	AGETO	RE00271476	22/09/2017	08:28	6858-0
OLN3901/TO	02634906102	AGETO	RE00275421	22/09/2017	20:50	5010-0
HQB1832/TO	00767571100	DETRAN	TO00144504	03/10/2017	10:30	5185-1
JVA6847/TO	03177578141	AGETO	RE00271484	22/09/2017	23:25	6670-0
JDR6145/TO	14929139104	AGETO	RE00271416	24/09/2017	09:44	5185-2
MMW9269/TO	03674324121	DETRAN	TO00144607	30/09/2017	11:00	6912-0
NHV8026/TO	08184968272	AGETO	RE00272574	24/09/2017	10:30	6599-2
NIW9809/TO	03016524147	DETRAN	TO00144505	03/10/2017	10:25	5185-1
MMW5425/TO	03437475100	AGETO	RE00271479	22/09/2017	14:36	5452-1
OLL0619/TO	39917762272	DETRAN	TO00144507	03/10/2017	14:30	7633-1
MMW7915/TO	44153813168	AGETO	RE00271418	24/09/2017	10:30	7340-0
QKC0383/TO	79833608191	DETRAN	TO00144641	07/10/2017	09:10	7072-1
MXC3964/TO	11603468000197	AGETO	RE00271489	24/09/2017	18:02	5010-0
MMW4875/TO	80814751172	DETRAN	TO00144637	07/10/2017	10:10	5185-1
MXD0307/TO	06132283107	AGETO	RE00272562	23/09/2017	10:39	5185-2
MXC3964/TO	11603468000197	AGETO	RE00271491	24/09/2017	18:02	5185-2
OLJ2893/TO	92807607187	AGETO	RE00272561	23/09/2017	08:40	5010-0
QKA6607/TO	40211665304	DETRAN	TO00144606	30/09/2017	10:50	6912-0
MMW5486/TO	83894160187	DETRAN	TO00144639	07/10/2017	10:50	5185-1
NHV8026/TO	08184968272	AGETO	RE00272577	24/09/2017	10:35	6912-0
QKG4461/TO	05190857152	AGETO	RE00271409	23/09/2017	21:24	5010-0
MWR6667/TO	01291029117	AGETO	RE00272568	24/09/2017	09:27	5207-0
MWP8493/TO	01063771161	DETRAN	TO00144604	30/09/2017	10:02	6912-0
MXD7138/TO	05933750336	AGETO	RE00271406	23/09/2017	07:40	6050-1
MXE9921/TO	02963460120	AGETO	RE00271408	24/09/2017	17:43	6912-0
HFH4796/TO	01713003198	AGETO	RE00271410	23/09/2017	21:52	6769-0
OAHS311/TO	58766359104	AGETO	RE00272565	23/09/2017	22:48	5452-1
MXE5410/TO	48011649191	AGETO	RE00272572	24/09/2017	10:11	5193-0
OXI2412/TO	13584154120	DETRAN	TO00144603	30/09/2017	09:53	6599-2
MMW8841/TO	01359540105	AGETO	RE00271412	23/09/2017	23:40	6599-2
NXQ3297/TO	2373967000131	DETRAN	TO00144636	07/10/2017	09:10	5185-1
MMW8841/TO	01359540105	AGETO	RE00271411	23/09/2017	23:40	5010-0
QKD7086/TO	06868656000157	DETRAN	TO00144602	30/09/2017	09:45	6912-0
OLJ1314/TO	04702097121	DETRAN	TO00144632	07/10/2017	09:30	6599-2
MWO6077/TO	70099810190	DETRAN	TO00147259	04/10/2017	14:00	6564-0
QKH4586/TO	03050250151	DETRAN	TO00144635	07/10/2017	10:30	6599-2
MWT9146/TO	85600676100	DETRAN	TO00147258	04/10/2017	13:28	5185-1
QKB4584/TO	75698481387	DETRAN	TO00144631	07/10/2017	09:00	5010-0
QKL0214/TO	91897610149	DETRAN	TO00144633	07/10/2017	09:38	5010-0
NHV8026/TO	08184968272	AGETO	RE00272576	24/09/2017	10:32	5010-0
OLL2226/TO	00584750102	DETRAN	TO00144634	07/10/2017	09:50	5010-0
NEK2666/TO	84305509172	AGETO	RE00266868	24/09/2017	15:20	5185-1
QKJ0099/TO	12833291000188	AGETO	RE00271486	24/09/2017	17:25	7340-0
OYA0859/TO	98575287168	AGETO	RE00266867	24/09/2017	15:00	5967-0
OLJ0214/TO	14721929153	AGETO	RE00266866	24/09/2017	14:50	5967-0
AJX0891/TO	76758980115	AGETO	RE00266865	24/09/2017	09:00	5185-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIANº 451/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MIRONEIDE FEITOSA PRADO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1510P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 316602/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIANº 526/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada TEREZA FELIX BEZERRA NEVES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0689P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 418873/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: F
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.617,87
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIANº 775/2017/GECORE/AP/SW, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

MXE5410/TO	48011649191	AGETO	RE00272571	24/09/2017	10:03	5185-2
MVZ2989/TO	07269676100	AGETO	RE00267111	24/09/2017	07:00	5452-1
GTT3390/TO	60990856100	AGETO	RE00267016	24/09/2017	21:30	6769-0
NWC1688/TO	93849524191	AGETO	RE00271487	24/09/2017	17:32	5185-2
MVX7470/TO	03564252150	AGETO	RE00267008	24/09/2017	18:20	5967-0
MWJ3928/TO	84069228187	AGETO	RE00272579	24/09/2017	23:15	6599-2
KDS2471/TO	04352570303	DETRAN	TO00169666	05/10/2017	08:08	5185-1
MWJ3928/TO	84069228187	AGETO	RE00272580	24/09/2017	23:15	5010-0
MWV3441/TO	86867962149	AGETO	RE00271413	24/09/2017	00:30	5010-0
QJP0590/TO	00208788182	DETRAN	TO00144612	06/10/2017	09:49	6599-2
MWV3441/TO	86867962149	AGETO	RE00271414	24/09/2017	00:30	6599-2
MWR6867/TO	01291029117	AGETO	RE00272567	24/09/2017	09:11	6599-2
MWJ3928/TO	84069228187	AGETO	RE00271413	24/09/2017	23:15	6858-0
MXF5904/TO	24927252434	DETRAN	TO00236891	17/10/2017	09:00	5509-0
QKC6814/TO	00047027193	AGETO	RE00272563	24/09/2017	00:06	5010-0
OLL2770/TO	46869400115	AGETO	RE00271417	24/09/2017	10:10	6599-2
MWP2793/TO	03160744116	DETRAN	TO00236892	13/10/2017	09:00	5509-0
QKI3793/TO	01012277000105	AGETO	RE00267021	25/09/2017	15:40	5010-0
QKH7112/TO	56061110120	DETRAN	TO00236893	13/10/2017	09:23	5509-0
MWQ4890/TO	66457831087	DETRAN	TO00236894	13/10/2017	09:31	5509-0
MVL5170/TO	05918044175	DETRAN	TO00236895	13/10/2017	08:20	7633-2
QKA2136/TO	80203647815	DETRAN	TO00236897	16/10/2017	07:45	5185-2
MWU6265/TO	01932331344	DETRAN	TO00236898	16/10/2017	09:50	5010-0
FDG2709/TO	02106142188	DETRAN	TO00236899	16/10/2017	15:36	5185-1
NMU6239/TO	03781730140	DETRAN	TO00236900	16/10/2017	19:17	6769-0
OLH1322/TO	05075434169	AGETO	RE00271492	24/09/2017	18:17	5010-0
OLL5095/TO	00750596147	AGETO	RE00267455	25/09/2017	08:57	6599-2
MWJ3284/TO	02552843140	DETRAN	TO00237003	11/10/2017	09:52	6599-2
MWP5392/TO	86643886104	DETRAN	TO00237076	05/10/2017	15:50	5525-0
MWL5736/TO	03565514744	DETRAN	TO00237077	05/10/2017	15:50	5525-0
MVY6583/TO	78649528104	AGETO	RE00267020	25/09/2017	15:23	6599-2
KEX6402/TO	47228245172	DETRAN	TO00237078	05/10/2017	14:00	5525-0
OYC3688/TO	82956677187	DETRAN	TO00237079	05/10/2017	19:00	5525-0
MXE2904/TO	30402760182	AGETO	RE00267018	25/09/2017	08:14	6599-2
QKI3624/TO	04501254165	DETRAN	TO00237080	11/10/2017	09:40	5010-0
QKC5516/TO	04614759106	AGETO	RE00271493	25/09/2017	00:24	7340-0
LAK0489/TO	43382770172	DETRAN	TO00237081	11/10/2017	11:00	6599-2
MVT9163/TO	28271220144	AGETO	RE00271494	25/09/2017	00:43	5185-2
MWY9434/TO	04621607189	AGETO	RE00271495	25/09/2017	14:10	7340-0
OYC2947/TO	46678301153	DETRAN	TO00237082	11/10/2017	16:50	7633-1
MWD1227/TO	00979895170	AGETO	RE00276242	25/09/2017	01:50	7340-0
MWH5162/TO	00371298130	DETRAN	TO00237083	14/10/2017	17:15	7048-1
NMC8811/TO	02712258150	AGETO	RE00267117	25/09/2017	21:30	6599-2
MVL6647/TO	01292713143	AGETO	RE00267454	25/09/2017	08:36	6599-2
MWJ6291/TO	02563264103	DETRAN	TO00237086	14/10/2017	17:40	5185-1
OLB6251/TO	04403748120	AGETO	RE00276244	25/09/2017	02:06	5010-0
QKC4839/TO	00532785185	AGETO	RE00266989	26/09/2017	09:08	6599-2
MWP0388/TO	02854435184	DETRAN	TO00237087	14/10/2017	18:00	6661-0
OLB6251/TO	04403748120	AGETO	RE00276246	25/09/2017	02:06	7340-0
MXA0743/TO	01343425182	AGETO	RE00272582	25/09/2017	13:45	6599-2
OLM4259/TO	03903509159	AGETO	RE00272583	25/09/2017	15:15	5010-0
OYA4540/TO	98376756168	AGETO	RE00266990	26/09/2017	09:14	6599-2
MWP0388/TO	02854435184	DETRAN	TO00237088	14/10/2017	18:00	5185-1
OLM4259/TO	03903509159	AGETO	RE00272584	25/09/2017	15:15	6050-1
MWY4559/TO	61233919172	AGETO	RE00272585	25/09/2017	16:35	5010-0
MXE8929/TO	24424188272	AGETO	RE00266991	26/09/2017	09:10	5193-0
OYB0159/TO	43154123172	DETRAN	TO00237090	17/10/2017	12:10	7633-1
MWQ1000/TO	02006828142	DETRAN	TO00237091	05/10/2017	10:08	5819-2
MWT4211/TO	05374704176	AGETO	RE00272586	25/09/2017	18:30	6599-2
MWX0846/TO	04298299147	DETRAN	TO00237093	05/10/2017	10:20	5819-2
MXG6608/TO	95805303000	AGETO	RE00266988	25/09/2017	07:02	5967-0
QKE6728/TO	81858507715	AGETO	RE00267023	26/09/2017	16:22	5967-0
MWJ1306/TO	47248394149	DETRAN	TO00237094	05/10/2017	10:10	5819-2
MVS3601/TO	21277826153	DETRAN	TO00237097	05/10/2017	10:10	5819-2
HGB3762/TO	97366986100	DETRAN	TO00237098	05/10/2017	10:20	5819-2
MWV4923/TO	00784321000124	DETRAN	TO00237100	05/10/2017	10:40	5819-2
EFT5551/TO	59656611187	DETRAN	TO00289539	13/10/2017	08:07	5819-4
MVQ8531/TO	02313255174	DETRAN	TO00289540	13/10/2017	08:40	5185-1
MXP8249/TO	83350780253	DETRAN	TO00289542	13/10/2017	16:16	5550-0
MWQ7246/TO	10154540030	DETRAN	TO00289543	13/10/2017	16:16	5550-0
OLH2588/TO	47064684187	DETRAN	TO00289545	13/10/2017	16:16	5550-0
MVU7600/TO	83361006104	DETRAN	TO00289546	16/10/2017	09:15	6599-2
OYA6647/TO	94144400115	DETRAN	TO00289547	16/10/2017	09:12	7366-2
MVU7600/TO	83361006104	DETRAN	TO00289548	16/10/2017	09:15	6637-2
MWU6265/TO	01932331344	DETRAN	TO00289550	16/10/2017	09:45	6637-1
OYB4995/TO	01637531000152	DETRAN	TO00313302	16/10/2017	08:50	5487-0
MWXS295/TO	00787380164	DETRAN	TO00313305	16/10/2017	09:30	5185-1
OLL0444/TO	20473240000110	DETRAN	TO00313307	16/10/2017	09:34	5185-1
ALU6470/TO	96125071120	DETRAN	TO00313452	14/10/2017	17:15	5185-1
QKD0710/TO	03595099168	DETRAN	TO00313454	05/10/2017	10:40	5819-2
MXD0611/TO	17995256191	DETRAN	TO00331173	16/10/2017	10:39	5185-1
MXC2039/TO	47459026620	DETRAN	TO00331175	16/10/2017	10:53	5452-1

CONCEDER à segurada ODETE GUIMARÃES MEDRADO CARDOZO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.0953P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 483646/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 800/AP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Judicial nº 1000581-38.2017.4.01.4300, de 07 de novembro de 2017, da 1ª Vara Federal Cível e Criminal do Estado do Tocantins, resolve,

CONCEDER, À EUNICE DE SOUZA BRITO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.203330P
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 63975-3
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "E"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.991,08
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 801/AP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Judicial nº 4346-68.2016.4.01.4300, de 04 de agosto de 2017, da 1ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, resolve,

CONCEDER, À CLAUDEMAR MORENO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.203391P
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 48348/6
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.672,22
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 15/08/2011
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIANº817/2017/GECORE/AP/SW,DE22DENOVEMBRODE2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ZITA BATISTA DA TRINDADE OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1421P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 315324/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 521,27
COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 415,73
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 937,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.07.0202P

INTERESSADO(A): BEATRIZ NOLETO DE MENEZES
EX-SEGURADO(A): ROBSON FERNANDES FERREIRA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1571/2017/GECORE/SW.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 2203/2017, de 1º de novembro de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº 3663/2017, de 08 de novembro de 2017, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de PENSÃO POR MORTE, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o(a) interessado(a) para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 28/2017

CONVÊNIO Nº: 28/2017
PROCESSO Nº: 2017.1071.902537PA
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ADPETO.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação VIABILLIZE, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos aos associados da ADPETO que estão vinculados ao IGEPREV.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017
SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TOCANTINS
Fabrício Dias Braga de Sousa - ADPETO/TOCANTINS

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 360, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Olga Barale de Souza Mat. 563733-3	2016/4031/00355/2016/3700/0218 Cont.025/2017 - Cont.048/2017 - Talismã Construtora e Incorporadora Ltda	Execução da obra do Prédio do Licenciamento Ambiental - NATURATINS, com 719,87m2..

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de vigência retroagindo ao dia 09/08/2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 376, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016 (publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016, pág. 11);

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo Nº 2017 4031 000420, trata da contratação de serviços de capacitação de pessoal, através do 9º Seminário Tocantinense de Licitações e Contratações Públicas", objetivando a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos e a capacitação dos servidores ocupantes de cargos estratégicos;

CONSIDERANDO, que a participação dos servidores no curso irá proporcionar a atualização do conhecimento relativo ao tema proposto, tendo em vista a questão ambiental e sua de sua apreensão jurídica, por se trata da interdisciplinaridade da matéria;

CONSIDERANDO, a notoriedade dos instrutores, a impossibilidade de haver critérios objetivos para a realização de licitação e a demonstração da razoabilidade do preço;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do processo;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa NTC Treinamentos, Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.200/0001-98, no valor de R\$ 9.840,00 (Nove mil e oitocentos e quarenta reais), com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho 18541115040870000, fonte 0223 e 0228, natureza de despesa 339039.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 366/2017.**

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/ UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto da Universidade e considerando o Ato n. 970 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Letras da UAB/UNITINS, os seguintes membros:

1. Maurício Clementino Carneiro - Professor Especialista/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;
2. Caio Monteiro Melo - Professor Doutor - Titular;
3. José Arlindo dos Santos - Professor Especialista - Titular;
4. Miguel Angelo Alvarino Ramos - Professor Especialista - Titular;
5. Silvana Lovera Silva - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º Atribuir ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Letras, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o ensino, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 292/2014, com efeitos retroativos a partir de 09 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitoria

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 367/2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto da Universidade e considerando o Ato n. 970 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Computação da UAB/UNITINS, os seguintes membros:

1. Carlos Soares Nolêto Júnior - Professor Especialista/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;
2. Roberta Zani da Silva - Professora Doutora - Titular;
3. Sônia Maria de Souza Ribeiro - Professora Mestre - Titular;
4. Taís Bogo Monteiro da Silva - Professora Especialista - Titular;
5. Thânia Maria Aires Dourado - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º Atribuir ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Computação, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o ensino, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 135/2016, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 368/2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto da Universidade e considerando o Ato n. 970 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Pedagogia da UAB/UNITINS, os seguintes membros:

1. Silvanis dos Reis Borges Pereira - Professora Especialista/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;
2. Alcides Moreira do Nascimento - Professor Mestre - Titular;
3. Elizabeth Maria Lopes Toledo - Professora Mestre - Titular;
4. Silma Rosa da Silva Moreira - Professora Mestre - Titular;
5. Sônia Maria de Souza Ribeiro - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º Atribuir ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o ensino, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 503/2015, com efeitos retroativos a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 372, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016 e pelo que consta do Processo n. 2017/20321/001171,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JOSÉ ERISVALDO BARROS, matrícula funcional n. 810275, a partir de 01 de novembro de 2017, do cargo em comissão de Assessor Especial - AEU-3, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 373, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016, e pelo que consta do Processo n. 2017/20321/001171;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ ERISVALDO BARROS, a partir de 01 de novembro de 2017, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - AEU-3, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 511, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 62/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.978, de 25 de outubro de 2017, o qual ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Pedro Afonso - TO;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do referido concurso de remoção interna por meio do Edital nº 68/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.988, de 10 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR resultado final do concurso de remoção interna, divulgado por meio do Edital nº 68/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.988, de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º REMOVER o Assistente de Defensoria Pública, JOSÉ ADALTO RAMOS DORNELES, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Taguatinga - TO para Pedro Afonso - TO.

Art. 3º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 512, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, da Oficial de Diligências de Defensoria Pública ANDIARA LOEFFLER GEZONI, integrante do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cessionário, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 513, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, do Analista Jurídico da Defensoria Pública IVO PARRIÃO DA CRUZ, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 514, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, da Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas da Defensoria Pública MARIA JACKELLINE GUIMARÃES RIBEIRO SILVÉRIO, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para órgão requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 515, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 c/c art. 75-A, inciso VI, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o contido no Processo 2017.42.701299PA-IGEPREV, e ainda o Parecer Técnico nº 852/2017 da Assessoria Jurídica acolhido pelo Presidente daquele Instituto de Gestão Previdenciária,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao Defensor Público JOSÉ MARCOS MUSSULINI, matrícula funcional nº 90001867-4, a partir de 28 de maio de 2017 até a data que antecederá a publicação do ato de concessão de sua aposentadoria, haja vista o implemento das condições para aposentadoria e a permanência em atividade nesta Instituição, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Acórdão TCU nº 1.482/2012- Plenário.

Art. 2º Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 516, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, da Assistente de Defensoria Pública SUZANA RODRIGUES BEZERRA, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 519, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628 de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, pelos servidores constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do SEI 17.0.000002900-9,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos do Relatório Final e da Ata elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados respectivamente nos eventos 204136 e 204181, do SEI 17.0.000002900-9.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/09.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 521, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, da Analista Jurídico de Defensoria Pública SIMONE MARQUES NERES, integrante do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cessionário, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

4º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2009

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 093/2009, referente à locação de imóvel em Tocantínia - TO, decorrente do processo SEI nº 15.0.000002416-0, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de -1,4594 % (negativo um vírgula quarenta e cinco e noventa e quatro por cento), passando, após reajuste, de R\$ 875,84 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, para R\$ 863,06 (oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos) mensais, a partir de 06 de outubro de 2017.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

CONSELHO SUPERIOR**AUTOS- CSDP Nº 389/2017**

ASSUNTO: CONSULTA. CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO DEFENSOR PÚBLICO. NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB
CONSULENTE: CONSELHEIRO SUPLENTE DANILO FRASSETO MICHELINI
RELATORA: CONSELHEIRA ESTELLAMARIS POSTAL

EMENTA: CONSULTA. VINCULAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO À OAB. PRESCINDIBILIDADE. CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO DEFENSOR PÚBLICO. DECORRÊNCIA EXCLUSIVA DE SUA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO PÚBLICO. ARTIGO 19, PARÁGRAFO ÚNICO, E ARTIGO 21, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2009. CONGRUÊNCIA. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. MERO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO NO CERTAME. SUBMISSÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS AO REGIME DA LEI 8.906/94. IMPOSSIBILIDADE. AUTONOMIA DA DEFENSORIA PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE DO §1º, DO ARTIGO 3º, DA LEI 8.906/94. DISCIPLINA DA DEFENSORIA PÚBLICA A CARGO DE LEI COMPLEMENTAR. ARTIGO 134, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SUBORDINAÇÃO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA AO PODER CORRECCIONAL DA OAB. NÃO OCORRÊNCIA. AUTONOMIA DA DEFENSORIA PÚBLICA. RESPONSABILIDADE POR ATOS PRATICADOS NO EXERCÍCIO REGULAR DA FUNÇÃO APENAS PERANTE ÓRGÃO PERTENCENTE À ESTRUTURA ORGÂNICA DEFENSORIAL. 1- O Defensor Público não necessita estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil para exercer o seu mister, pois sua capacidade postulatória decorre exclusivamente de sua nomeação e posse no cargo público, segundo inteligência do §6º do artigo 4º da Lei Complementar nº 80/94 (art. 19, parágrafo único, da Lei Complementar nº 55/2009). 2- Não há que se falar em incongruência entre os artigos 21, §2º (capacidade postulatória do Defensor Público como decorrência exclusiva de sua nomeação e posse no cargo público), e o parágrafo único do artigo 19 (inscrição na OAB como condição para a posse), ambos da Lei Complementar nº 55/2009, uma vez que a exigência de inscrição nos quadros da Ordem deve ser entendida como mero requisito para inscrição no certame destinado ao provimento do cargo de Defensor Público. 3- O Defensor Público não se submete ao regime da Lei 8.906/94, conforme consta do §1º do artigo 3º de tal diploma legal, vez que tal previsão é incompatível com a autonomia funcional, administrativa e financeira conferida constitucionalmente à Defensoria Pública (art. 134, §2º, da CF-88). Ademais, a disciplina da Defensoria Pública, por força do artigo 134, §1º, da CF-88, é incumbida à Lei Complementar, o que inviabiliza a submissão do Defensor Público ao regime do Estatuto da Advocacia, consubstanciado na Lei Ordinária nº 8.906/94. 4- A Ordem dos Advogados do Brasil não exerce poder correccional sobre os Defensores Públicos, estes respondem pelos atos praticados no exercício regular da função apenas perante órgão pertencente à estrutura orgânica defensorial, o que se deve à autonomia de que goza à Defensoria Pública (art. 134, §2º, da CF-88).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, responde o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins à Consulta da lavra do Conselheiro Danilo Frasseto Michelini, por maioria e nos termos do voto-vista do Conselheiro Arthur Luiz Pádua Marques, estabelecendo que o Defensor Público não necessita estar inscrito na OAB para exercer o seu mister, pois sua capacidade postulatória decorre exclusivamente de sua nomeação e posse no cargo público, segundo inteligência do §6º do artigo 4º da Lei Complementar nº 80/94; que entre os artigos 21, §2, e o parágrafo único do artigo 19, ambos da Lei Complementar nº 55/2009, não há incongruência, pois a exigência de inscrição nos quadros da Ordem deve ser entendida como mero requisito para inscrição no certame; que o Defensor Público não se submete ao regime da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), pois a Defensoria Pública é instituição autônoma, e a Constituição Federal confere à Lei Complementar sua disciplina (artigo 134, §1º); por fim, restou decidido que a Ordem dos Advogados do Brasil não exerce poder correccional sobre os Defensores Públicos, estes respondem pelos atos praticados no exercício regular da função apenas perante órgão pertencente à estrutura orgânica defensorial, o que se deve à autonomia de que goza à Defensoria Pública (art. 134 §2º, da CF-88).

A Conselheira Estellamaris Postal, relatora, que votou pelo sobrestamento dos autos até o julgamento, pelo STF, da ADI nº 4636/DF, restou vencida.

Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos Cruz, Corregedora-Geral; Danilo Frasseto Michelini, Arthur Luiz Pádua Marques, Rubismark Saraiva Martins, Adriana Camilo dos Santos e Elson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Doutor Fabrício Dias Braga de Sousa. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas- TO, 11 de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1582, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIANA BEZERRA DO CARMO RIBEIRO, Gerente de Núcleo III, matrícula nº 908488-6, para responder no período de 22/11/2017 a 01/12/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, em razão da fruição de férias da titular MARIA RITA DE ALMEIDA ARAUJO AIRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1.459, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses da assistida ROSILEIDE DA CRUZ FERREIRA OLIVEIRA, nos autos nº 5000076-64.2004.827.2719, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 14 de dezembro de 2017, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.553, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Formoso do Araguaia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe EULER NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia-TO, no período de 1º a 19 de dezembro de 2017, com atendimento às quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.571, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Araguaia-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 20 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.572, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe-TO, no período de 1º a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.573, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido SIMONIDE GONÇALVES CORREIA, nos autos nº 0000503-08.2015.827.2705, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 5 de dezembro de 2017, na Comarca de Araguaçu-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.574, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 757/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.578, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido REILLY BARBOSA MIRANDA, nos autos nº 0001796-46.2016.827.2715, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 28 de novembro de 2017, na Comarca de Cristalândia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.579, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses dos assistidos EDUARDO WELINGTON MARQUES DO AMARAL e RAFAEL OLIVEIRA BATISTA, nos autos nº 0000261-48.2017.827.2715, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 7 de dezembro de 2017, na Comarca de Cristalândia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.581, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá-TO, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.583, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, em suas atribuições na 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 812/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 20 a 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.584, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDABARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de licença maternidade, no período de 20 de novembro a 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.585, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.076/2017, referente ao exercício 2011/2, no período de 14 a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.586, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAYA LEITE FILHO, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.244/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.588, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiatins-TO, no dia 23 de novembro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 703/2017, publicada no DOE nº 4.876, de 29 de maio de 2017, na data supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.589, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Arapoema-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, KÁTIA DANIELANEIA, para responder pela Defensoria Pública de Arapoema-TO, no dia 23 de novembro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 320/2017, publicada no DOE nº 4.818, de 03 de março de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017/FMS

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017/FMS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO ROSA. Assinatura: 21/11/2017 - Vigência: 60 dias, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do Fundo Municipal de Saúde - CONTRATADA: VILELA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.346.249/0001-77 - Valor Global R\$ 144.774,84 - (cento e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Alvorada - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

Roberto Sampaio Alves
Gestor do FMS/Alvorada/TO
Decreto nº 058/2017

EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017/FMS - SRP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS. EMPRESA DETENTORA: VANDERLI VITORIO CARDOSO - MEI, inscrita no CNPJ n. 13.557.375/0001-07 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 300.614,00 - (trezentos mil seiscentos e quatorze reais). - EMPRESA DETENTORA: EDIMAR CORREA FEITOSA, inscrita no CNPJ n. 23.481.152/0001-59 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 147.405,00 - (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais) - EMPRESA DETENTORA: PEREIRA & ARRUDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 14.111.435/0001-18 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 81.047,30 - (oitenta e um mil e quarenta e sete reais e trinta centavos), Data da Assinatura: 21/11/2017 - Vigência: 12 (doze) meses.

Alvorada - TO, aos 22 de novembro de 2017.

ROBERTO SAMPAIO ALVES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO
DECRETO nº 058/2017

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 05 de Dezembro de 2017 às 08h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA MODELO PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM TRACÇÃO 4x4, À DIESEL, ZERO QUILOMETRO ANO 2017/2018, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: licitacaocariri@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 22 de Novembro de 2017.

Juliane Oliveira do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

CARRASCO BONITO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. 53/2017 - PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. 27/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, CNPJ Nº 11.740.122/0001-30, torna público aos interessados que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial S.R.P nº 27/2017, visando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância - Convênio Secretaria de Estado da Saúde - CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 015/2017, e CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 016/2017, e 01 (um) veículo caminhonete motor a diesel, para transporte logístico de objetos hospitalares e de pessoas - Convênio Secretaria de Estado da Saúde - CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 017/2017, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93. As especificações dos veículos constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital completo, e à disposição dos interessados no Paço Municipal, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, nos dias úteis, das 08h às 12h. A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia 08 de Dezembro de 2017, com início às 10h30min, no setor de licitações do Paço Municipal. Carrasco Bonito/TO, 22 de Novembro de 2017. Inácio Alves da Conceição - Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Jean dos Anjos - Pregoeiro.

PROC. ADM. 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90, torna público aos interessados que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2017, visando futura CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TÉCNICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL TRIBUTÁRIA, conforme termo de Referência do Edital, do tipo menor percentual, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93. A especificação dos Serviços constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital completo, e à disposição dos interessados no Paço Municipal, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, nos dias úteis, das 08h às 12h. A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia 08 de Dezembro de 2017, com início às 08h30min, no setor de licitações do Paço Municipal. Carrasco Bonito/TO, 22 de Novembro de 2017. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal. Jean dos Anjos - Pregoeiro.

FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001-2017

A Câmara Municipal de Fátima - TO, torna público que fará realizar dia 06 do mês de Dezembro de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço Unitário, Sendo: PREGÃO PRESENCIAL - 001/2017 - ÀS 09:00 HORAS, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA.

Mais informação junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

GLEUCIO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de material de higiene e Limpeza e alimentação para Administração geral do nosso Município, e Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis, e Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2018. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 05 de dezembro 2017, às 8:30h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 23 de novembro 2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 20 de Novembro de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar para as Escolas Municipais do Município de Figueirópolis - TO, para o ano de 2018. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 07/ dezembro/2017, às 08:30h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 24 de Novembro de 2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 21 de novembro de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2017/833) do tipo menor preço por item, para aquisição de um veículo, dia 07 (sete) de Dezembro de 2017, às 08h00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2017/843) do tipo menor preço por item, para fornecimento de combustíveis, dia 08 (oito) de Dezembro de 2017, às 08h00m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia

Formoso do Araguaia - TO, 22 de Novembro de 2017.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017-SRP**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 046/2017 - SRP. Tipo Menor Preço. Realização: 06/12/2017, às 09(nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA para viagens (no âmbito municipal, intermunicipal e estadual). Processo nº 2996/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 22/11/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Câmara Municipal de Gurupi, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, torna público que realizará a seguinte LICITAÇÃO de acordo com a LC 123/2006, assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº 014/2017 - REGISTRO PREÇOS para futura aquisição de veículos. Data: 06/12/2017. Horário: 10h.

Edital completo na Câmara Municipal de Gurupi.

Publique-se; Divulga-se.

Gurupi - TO, 22 de Novembro de 2017.

Diego Avelino
Pregoeiro

LUZINÓPOLIS**ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 017/2017, objetivando a aquisições de material de limpeza, utensílios, consumo e alimentação de todos os órgãos participante do processo inicial deste, junto a prefeitura de Luzinópolis-TO, no Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017, Fornecedor: F B SOBRINHO - COMÉRCIO - ME vencedora dos Itens da prefeitura: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64. Fundo de Saúde itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64. Fundo Assistência Social: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64. 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 149, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185. Fundo de Educação: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144 e 145, perfazendo um valor total R\$ 429.851,18 (Quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). E a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017, Fornecedor: FRANCKLIN REGINALDO BARBOSA BARROSO - MEI, vencedora dos Itens do Fundo Assistência Social: 124, 125, 126 e 127. Fundo de Educação: 129, 130, 131, 132, 133 e 134. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 10 de Novembro de 2017.

Gustavo Damaceno de Araújo
Prefeito Municipal

MIRACEMA DO TOCANTINS

LEILÃO Nº 001/2017

Torna público que levará a Leilão, no dia 08 de dezembro de 2017, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Miracema do Tocantins - TO, Centro. O seguinte bens moveis: 01- FORD VERSAILES 2.0 GL, 1995, LYO 8210, SUCATA. 02- FIAT UNO MILLE EX, 1998, MVO 3466, CIRCULAÇÃO. 03- GM C14 1979, MVN 6200, CIRCULAÇÃO. 04- FORD RANGER XLS, 2008 MWY 9850, CIRCULAÇÃO. 05- FIAT UNO 2009, CZQ 8571, SUCATA. 06- VAN MARCOPOLLO VOLARE V 6, 2008, MWS 3862, CIRCULAÇÃO. 07- GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO TATU, CIRCULAÇÃO. 08- PA MECÂNICA MICHIGAN 55C, CIRCULAÇÃO. 09- VW GOL 1.0, 2008, EAF 1362, CIRCULAÇÃO. 10- VW SANTANA CL 1.8, 1995, LYT 1810, SUCATA. 11- TRATOR ESTEIRAD 50 KOMATSU, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões (63)98435-4190 - 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br

Miracema do Tocantins - TO, 20 de Novembro de 2017.

Moises Costa da Silva
Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins - TO

LEILÃO Nº 002/2017

Torna público que levará a Leilão, no dia 08 de dezembro de 2017, às 10:30, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Miracema do Tocantins - TO, Centro. As seguintes semoventes. 01- UM BOI/ REPRODUTOR. 02- UMA VACA PARIDA COM BEZERRO MACHO. 03- DUAS VACAS MAGRAS. 04- UM BEZERRO MACHO MAIOR. 05- DOIS BEZERROS MACHOS MENORES. Informações: MWD Leilões (63)98435-4190 - 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br

Miracema do Tocantins - TO, 20 de Novembro de 2017.

Moises Costa da Silva
Prefeito Municipal, de Miracema do Tocantins - TO

EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
CONTRATADAS: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de *Software* de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro, Orçamentário e Administrativa, com Cessão de Direito de uso limitado, incluindo suporte, manutenção e hospedagem em datacenter próprio.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 057/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 04.123.0053.2.135 e 12.122.1005.2.069 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADAS: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de *Software* de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro, Orçamentário e Administrativa, com Cessão de Direito de uso limitado, incluindo suporte, manutenção e hospedagem em datacenter próprio
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 057/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 04.123.0053.2.135 e 12.122.1005.2.069 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
CONTRATADAS: OSTERNO DOS SANTOS PARRIÃO 62650378115
OBJETO: Contratação de Fotografo Profissional.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADAS: OSTERNO DOS SANTOS PARRIÃO 62650378115
OBJETO: Contratação de Fotografo Profissional.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 057/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
CONTRATADAS: J C DE ALMEIDA ME
OBJETO: Contratação de Espaço em Jornal de Circulação Local.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 086/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0008.2.042 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e J C DE ALMEIDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADAS: J C DE ALMEIDA ME
OBJETO: Contratação de Espaço em Jornal de Circulação Local.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 086/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0008.2.042 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e J C DE ALMEIDA ME

EXTRATOS DE RESULTADOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
CONTRATADAS: A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnico-Administrativos junto aos setores do Poder Executivo do Município.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 084/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADAS: A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnico-Administrativos junto aos setores do Poder Executivo do Município.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 084/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADAS: FERNANDO MAZARIM DE SOUZA 84547340153
OBJETO: Contratação de Profissional para manutenção na área de informática.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 067/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122.1005.2.069, 16.482.1203.2.121, 26.782.1202.2.171, 20.606.1203.2.027, 18.541.0619.2.154, 04.122.0052.2.226 e 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10 e 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silv e FERNANDO MAZARIM DE SOUZA 84547340153

EXTRATOS DE RESULTADOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADAS: FERNANDO MAZARIM DE SOUZA 84547340153
OBJETO: Contratação de Profissional para manutenção na área de informática.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 067/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122.1005.2.069, 16.482.1203.2.121, 26.782.1202.2.171, 20.606.1203.2.027, 18.541.0619.2.154, 04.122.0052.2.226 e 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10 e 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e FERNANDO MAZARIM DE SOUZA 84547340153

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
CONTRATADA: MARCOS BATISTA RODRIGUES 03608296190
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 066/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 04.123.0053.2.131, 12.122.1005.2.069, 16.482.1203.2.121, 26.782.1202.2.171, 20.606.1203.2.027, 18.541.0619.2.154 e 04.122.0052.2.226 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e MARCOS BATISTA RODRIGUES 03608296190

EXTRATOS DE ATAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
CONTRATADA: MARCOS BATISTA RODRIGUES 03608296190
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Recargas e Cilindros de Oxigênio Medicinal.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 066/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 04.123.0053.2.131, 12.122.1005.2.069, 16.482.1203.2.121, 26.782.1202.2.171, 20.606.1203.2.027, 18.541.0619.2.154 e 04.122.0052.2.226 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e MARCOS BATISTA RODRIGUES 03608296190

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: FLAVIO DALLA CORTE ME
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 066/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 04.123.0053.2.131, 12.122.1005.2.069, 16.482.1203.2.121, 26.782.1202.2.171, 20.606.1203.2.027, 18.541.0619.2.154 e 04.122.0052.2.226 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA E FLAVIO DALLA CORTE ME

EXTRATOS DE ATA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FLAVIO DALLA CORTE ME
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 066/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 04.123.0053.2.131, 12.122.1005.2.069, 16.482.1203.2.121, 26.782.1202.2.171, 20.606.1203.2.027, 18.541.0619.2.154 e 04.122.0052.2.226 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e FLAVIO DALLA CORTE ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 372.680,53 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA E BRISA CORP EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 372.680,53 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e BRISA CORP EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: M R DOS SANTOS ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 264.838,85 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA E M R DOS SANTOS ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 264.838,85 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e M R DOS SANTOS ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: SINVAL SALES DE OLIVEIRA ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA E SINVAL SALES DE OLIVEIRA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: SINVAL SALES DE OLIVEIRA ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e SINVAL SALES DE OLIVEIRA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: E A ALBUQUERQUE & CIA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 109.350,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA E E A ALBUQUERQUE & CIA LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: E A ALBUQUERQUE & CIA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 109.350,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e E A ALBUQUERQUE & CIA LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: CLOVES PINTO SOARES71894713676
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA E CLOVES PINTO SOARES71894713676

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: CLOVES PINTO SOARES71894713676
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e CLOVES PINTO SOARES71894713676

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: M J R DOS SANTOS EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 564,45 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA E M J R DOS SANTOS EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: M J R DOS SANTOS EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 062/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 564,45 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0251.2.062 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 086 e 202
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e M J R DOS SANTOS EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: H. A DE SOUSA EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 092/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1005.2.069 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 020
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA E H. A DE SOUSA EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: H. A DE SOUSA EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 092/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1005.2.069 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 020
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e H. A DE SOUSA EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: EXTINSETO E CIA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 092/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1005.2.069 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 020
SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA E EXTINSETO E CIA LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
 CONTRATADA: EXTINSETO E CIA LTDA ME
 OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 092/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1005.2.069 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 020
 SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e EXTINSETO E CIA LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
 CONTRATADA: ANTONIO A. DE OLIVEIRA - O BORRACHEIRO ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneus.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 065/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 161.020,00 (cento e sessenta e um mil e vinte reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 04.123.0053.2.135, 12.122.1005.2.069, 12.361.1202.2.071, 12.361.0019.2.175, 16.482.1203.2.121, 16.482.1203.2.124, 26.782.1202.2.121, 20.606.1203.2.027, 18.541.0619.2.154 e 04.122.0052.2.226 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 010, 20 e 30
 SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e ANTONIO A. DE OLIVEIRA - O BORRACHEIRO ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
 CONTRATADA: ANTONIO A. DE OLIVEIRA - O BORRACHEIRO ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneus.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 065/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 161.020,00 (cento e sessenta e um mil e vinte reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 04.123.0053.2.135, 12.122.1005.2.069, 12.361.1202.2.071, 12.361.0019.2.175, 16.482.1203.2.121, 16.482.1203.2.124, 26.782.1202.2.121, 20.606.1203.2.027, 18.541.0619.2.154 e 04.122.0052.2.226 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 010, 20 e 30
 SIGNATÁRIOS: MOISES COSTA DA SILVA e ANTONIO A. DE OLIVEIRA - O BORRACHEIRO ME

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
 CONTRATADAS: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de *Software* de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro, Orçamentário e Administrativa, com Cessão de Direito de uso limitado, incluindo suporte, manutenção e hospedagem em datacenter próprio.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 057/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
 CONTRATADAS: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de *Software* de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro, Orçamentário e Administrativa, com Cessão de Direito de uso limitado, incluindo suporte, manutenção e hospedagem em datacenter próprio
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 057/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 CONTRATADAS: LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA 98370600859
 OBJETO: Contratação de Fotografo Profissional.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 05.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 CONTRATADAS: LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA 98370600859
 OBJETO: Contratação de Fotografo Profissional.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 05.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

EXTRATOS DE RESULTADOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 CONTRATADAS: A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnico-Administrativos junto aos setores do Poder Executivo do Município.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 084/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 040
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 CONTRATADAS: A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnico-Administrativos junto aos setores do Poder Executivo do Município.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 084/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 CONTRATADAS: FERNANDO MAZARIM DE SOUZA 84547340153
 OBJETO: Contratação de Profissional para manutenção na área de informática.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 067/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e FERNANDO MAZARIM DE SOUZA 84547340153
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADAS: FERNANDO MAZARIM DE SOUZA 84547340153
 OBJETO: Contratação de Profissional para manutenção na área de informática.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 067/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e FERNANDO MAZARIM DE SOUZA 84547340153

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: MARCOS BATISTA RODRIGUES 03608296190
 OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 066/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 10.805,00 (dez mil oitocentos e cinco reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
 SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO E MARCOS BATISTA RODRIGUES 03608296190

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MARCOS BATISTA RODRIGUES 03608296190
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 066/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 10.805,00 (dez mil oitocentos e cinco reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO e MARCOS BATISTA RODRIGUES 03608296190

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FLAVIO DALLA CORTE ME
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 066/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.552,50 (hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO E FLAVIO DALLA CORTE ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FLAVIO DALLA CORTE ME
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 066/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.552,50 (hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO e FLAVIO DALLA CORTE ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M R DOS SANTOS ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 074/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 36.964,56 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.182, 10.301.0125.2.211, 10.301.0125.2.265, 10.301.0203.2.252, 10.301.0210.2.205, 10.301.0230.2.185, 10.302.0212.2.217 e 10.304.0246.2.266 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40, 401, 409 e 406
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO E FLAVIO DALLA CORTE ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M R DOS SANTOS ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 074/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 36.964,56 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.182, 10.301.0125.2.211, 10.301.0125.2.265, 10.301.0203.2.252, 10.301.0210.2.205, 10.301.0230.2.185, 10.302.0212.2.217 e 10.304.0246.2.266 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40, 401, 409 e 406
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO e FLAVIO DALLA CORTE ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Hospitalar, Soro Fisiológico e Fraldas.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 078/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 49.124,00 (quarenta e nove mil cento e vinte quatro reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.211, 10.301.0210.2.205 e 10.301.0230.2.185 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40 e 401
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO E LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Hospitalar, Soro Fisiológico e Fraldas VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 078/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 49.124,00 (quarenta e nove mil cento e vinte quatro reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.211, 10.301.0210.2.205 e 10.301.0230.2.185 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40 e 401
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO e LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Hospitalar, Soro Fisiológico e Fraldas.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 078/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 367.440,00 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.211, 10.301.0210.2.205 e 10.301.0230.2.185 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40 e 401
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO E PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Hospitalar, Soro Fisiológico e Fraldas VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 078/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 367.440,00 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.211, 10.301.0210.2.205 e 10.301.0230.2.185 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40 e 401
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO e PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Hospitalar, Soro Fisiológico e Fraldas.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 078/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 91.550,00 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.211, 10.301.0210.2.205 e 10.301.0230.2.185 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40 e 401
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO E OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Hospitalar, Soro Fisiológico e Fraldas VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 078/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 91.550,00 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.211, 10.301.0210.2.205 e 10.301.0230.2.185 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 40 e 401
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO e PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANTONIO A. DE OLIVEIRA - O BORRACHEIRO ME
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneus.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 065/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 73.820,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040
SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO E ANTONIO A. DE OLIVEIRA - O BORRACHEIRO ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: ANTONIO A. DE OLIVEIRA - O BORRACHEIRO ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneus.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 065/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 73.820,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e ANTONIO A. DE OLIVEIRA - O BORRACHEIRO ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 073/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 33.304,00 (trinta e três mil trezentos e quatro reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.182, 10.301.0125.2.211, 10.301.0125.2.265, 10.301.0203.2.252, 10.301.0210.2.205, 10.301.0230.2.185, 10.302.0212.2.207 e 10.304.0246.2.266 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040, 401, 409 e 406
 SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO E PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 073/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 33.304,00 (trinta e três mil trezentos e quatro reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.182, 10.301.0125.2.211, 10.301.0125.2.265, 10.301.0203.2.252, 10.301.0210.2.205, 10.301.0230.2.185, 10.302.0212.2.207 e 10.304.0246.2.266 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040, 401, 409 e 406
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: L & R DISTRIBUIDORA LTDA ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 073/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 86.025,90 (oitenta e seis mil vinte e cinco reais e noventa centavos).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.182, 10.301.0125.2.211, 10.301.0125.2.265, 10.301.0203.2.252, 10.301.0210.2.205, 10.301.0230.2.185, 10.302.0212.2.207 e 10.304.0246.2.266 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040, 401, 409 e 406
 SIGNATÁRIOS: JULIMAR BENJAMIM S DE CASTRO E L & R DISTRIBUIDORA LTDA ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: L & R DISTRIBUIDORA LTDA ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 073/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 86.025,90 (oitenta e seis mil vinte e cinco reais e noventa centavos).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.182, 10.301.0125.2.211, 10.301.0125.2.265, 10.301.0203.2.252, 10.301.0210.2.205, 10.301.0230.2.185, 10.302.0212.2.207 e 10.304.0246.2.266 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040, 401, 409 e 406
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e L & R DISTRIBUIDORA LTDA ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: GARCIA COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 073/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 37.365,50 (trinta e três mil trezentos e quatro reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.182, 10.301.0125.2.211, 10.301.0125.2.265, 10.301.0203.2.252, 10.301.0210.2.205, 10.301.0230.2.185, 10.302.0212.2.207 e 10.304.0246.2.266 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040, 401, 409 e 406
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e GARCIA COMERCIAL LTDA ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: GARCIA COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 073/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 37.365,50 (trinta e três mil trezentos e quatro reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.182, 10.301.0125.2.211, 10.301.0125.2.265, 10.301.0203.2.252, 10.301.0210.2.205, 10.301.0230.2.185, 10.302.0212.2.207 e 10.304.0246.2.266 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040, 401, 409 e 406
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e GARCIA COMERCIAL LTDA ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 073/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 23.541,15 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.182, 10.301.0125.2.211, 10.301.0125.2.265, 10.301.0203.2.252, 10.301.0210.2.205, 10.301.0230.2.185, 10.302.0212.2.207 e 10.304.0246.2.266 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040, 401, 409 e 406
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 073/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 23.541,15 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0027.2.180, 10.301.0125.2.182, 10.301.0125.2.211, 10.301.0125.2.265, 10.301.0203.2.252, 10.301.0210.2.205, 10.301.0230.2.185, 10.302.0212.2.207 e 10.304.0246.2.266 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 040, 401, 409 e 406
 SIGNATÁRIOS: Julimar Benjamim S de Castro e PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
 Pregoeiro

NOVA OLINDA

EXTRATO DE ARP

Protocolo nº 659/2017
 Processo Administrativo Nº 062/2017.
 Pregão Presencial Nº 030/2017.
 ATA de Registro de Preço nº 72/2017 - Via Forte Distribuidora Ltda
 ATA de Registro de Preço nº 73/2017 - Lavor Com. de Importados Ltda - EPP
 ATA de Registro de Preço nº 74/2017 - M.J. Comercial Ltda - ME
 Órgão Gerenciador da ARP: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede na Avenida Goiás, nº 1282, Centro, Nova Olinda - TO, CEP nº 77.790-000.
 Fornecedores Registrados: ARP nº 72/2017 empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.879.526/0001-87, com sede a Avenida Tocantins, nº 1333, Sala - F, Bairro: Centro, CEP nº 77.760-000, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, Contato: (63) 9 8404-2777 - e-mail: licitacaoviafortedistribuidora@gmail.com, com Valor Global Registrado de R\$ 119.428,00 (Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais) - ARP nº 73/2017 empresa LAVOR COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.326.942/0001-39, com sede a Rua Melciades José de Siqueira, nº 109, Bairro: Centro, CEP nº 77.760-000, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, Contato: (63) 3476-2108/9 8402-1415/9 9237-7664, e-mail: comercialavor@bol.com.br, com Valor Global Registrado de R\$ 166.797,50 (Cento e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - ARP nº 74/2017 empresa M.J. COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.472/0001-00, com sede a QD. 103 Sul Rua SO 7, nº 41, Complemento: ACSO 11 Conj. 01 Lote 02, Bairro: Plano Diretor Sul, CEP nº 77.015-030, na cidade de Palmas/TO, Contato: (63) 3215-5988/9 8445-2107, e-mail: licitacao@evoluxcomercial.com.br com Valor Global Registrado de R\$ 146.285,60 (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Material Permanente e consumo sendo para cama, mesa e banho, aparelho e equipamento de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, equipamento de áudio, vídeo e foto, maquina, utensílios e equipamentos diversos e mobiliário em geral, para atender as necessidades do Município de Nova Olinda.

Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.03.01 - Ficha 29/36 - Projeto/Atividade: 04.122.0052.1.077/04.122.0052.2.004 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52/3.3.90.30 - Fonte: 10 - Unidade Orçamentária: 03.04.01 - Ficha 72/79 - Projeto/Atividade: 04.122.0052.1.046/04.122.0052.2.007 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52/3.3.90.30 - Fonte: 10 - Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Ficha 154/165/184 - Projeto/Atividade: 12.361.0403.1.013/12.361.0403.2.023/12.361.0720.2.027 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52/3.3.90.30 - Fonte: 10/20/298/200/222/201.

Adjudicação: 20 de Novembro de 2017

Homologação: 20 de Novembro de 2017

Data da Assinatura da ARP: 20 de Novembro de 2017

Vigência da ATA: 12 meses

Valor Total Registrado: R\$ 432.511,10 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Onze Reais e Dez Centavos).

José Pedro Sobrinho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº: 597/2017

Processo Administrativo nº: 058/2017 - PMNO

Contrato nº: 51/2017 PMNO

Tomada de Preço nº: 12/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, CNPJ/MF nº 00.001.602/0001-63, com sede na Av. Goiás, nº 1284, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins.

Contratado: CONSTRUTORA MW LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob número 18.357.992/0001-74, com sede na Av. Astolfo Leão Borges, nº 559, Complemento, Lt. 01, Qd 35, Loteamento Nova Araguaína, Bairro Loteamento Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP nº 77.815-321, e-mail: construtoramwltada@gmail.com, Contato: (63) 3412-3187/9 8450-3549.

Objeto: Construção do Muro da Unidade Escolar de 06 salas, padrão FNDE Adriano Martins Brilhante, do P.A Água branca, Agrovila Bela Vista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Olinda - TO, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de cálculos, Cronograma fisco financeiro, Memorial descritivo, Composição do BDI, e Projetos, todos anexo ao edital, que fazem parte deste contrato independente de transcrição.

Valor Global dos Serviços: de R\$ 171.142,01 (Cento e Setenta e Um Mil Cento e Quarenta e dois Reais e Um Centavos), os recursos financeiros necessários para o pagamento da execução dos serviços objeto deste contrato, têm como fonte de despesas:

Classificação Orçamentária:

Ficha 152 - Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Projeto/Atividade: 12.361.0403.1.008 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 10 - 20 e 298.

Data da Adjudicação: 16 de Novembro de 2017.

Data de homologação do processo administrativo: 17 de Novembro de 2017.

Data de assinatura do contrato: 20 de Novembro de 2017.

Vigência do contrato: 60 (Sessenta) dias a contar da Ordem de Serviço

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº: 598/2017

Processo Administrativo nº: 059/2017 - PMNO

Contrato nº: 52/2017 PMNO

Tomada de Preço nº: 13/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, CNPJ/MF nº 00.001.602/0001-63, com sede na Av. Goiás, nº 1284, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins.

Contratado: C.S. CONTROLE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.161.632/0001-07, com sede na Davi Alves Silva, nº 190-B, Bairro Centro, na cidade de Divinópolis, Estado do Maranhão CEP nº 65.927-000, Contato: (99) 99114-4867/9 9181-6174, e-mail: contato@controleeservicos.com.br.

Objeto: Construção do Muro da Unidade Escolar de 06 salas do espaço educativo urbano II na agrovila alto bonito, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Olinda - TO, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de cálculos, Cronograma fisco financeiro, Memorial descritivo, Composição do BDI, e Projetos, todos anexo ao edital, que fazem parte deste contrato independente de transcrição.

Valor Global dos Serviços: de R\$ 156.583,09 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos), os recursos financeiros necessários para o pagamento da execução dos serviços objeto deste contrato, têm como fonte de despesas:

Classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.09.01 - FICHA: 152 - PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0403.1.008 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSO: 10-20 E 298.

Data da Adjudicação: 16 de Novembro de 2017.

Data de homologação do processo administrativo: 17 de Novembro de 2017.

Data de assinatura do contrato: 20 de Novembro de 2017.

Vigência do contrato: 60 (Sessenta) dias a contar da Ordem de Serviço

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº: 669/2017

Processo Administrativo nº: 061/2017 - PMNO

Contrato nº: 53/2017 PMNO

Tomada de Preço nº: 15/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, CNPJ/MF nº 00.001.602/0001-63, com sede na Av. Goiás, nº 1284, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins.

Contratado: C.S. CONTROLE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.161.632/0001-07, com sede na Davi Alves Silva, nº 190-B, Bairro Centro, na cidade de Divinópolis, Estado do Maranhão CEP nº 65.927-000, Contato: (99) 99114-4867/9 9181-6174, e-mail: contato@controleeservicos.com.br.

Objeto: Contratação dos serviços de Macro-drenagem na Av. Getulio Vargas esquina com a Av. 31 de Março, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Nova Olinda - TO, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de cálculos, Cronograma fisco financeiro, Memorial descritivo, Composição do BDI, e Projetos, todos anexo ao edital, que fazem parte deste contrato independente de transcrição.

Valor Global dos Serviços: de R\$ 66.590,13 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e treze centavos), os recursos financeiros necessários para o pagamento da execução dos serviços objeto deste contrato, têm como fonte de despesas:

Classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.15.01 - FICHA 300 ou 313 - PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.1202.1.032/26.782.1202.2.045 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00/3.3.90.39 - FONTE DE RECURSO: 10.

Data da Adjudicação: 16 de Novembro de 2017.

Data de homologação do processo administrativo: 17 de Novembro de 2017.

Data de assinatura do contrato: 20 de Novembro de 2017.

Vigência do contrato: 60 (Sessenta) dias a contar da Ordem de Serviço

JOSÉ PEDRO SOBRINHO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº: 675/2017

Processo Administrativo nº: 063/2017 - PMNO

Contrato nº: 54/2017 PMNO

Tomada de Preço nº: 16/2017.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/TO, órgão do Poder publico Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.627.479/0001-07, com sede na Av. Goiás, s/nº, Centro, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000.

Contratado: CRPP CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob número 17.645.465/0001-00, com sede na Rua Antunes Almeida, nº 301, Complemento, SL 01, Bairro Setor Ana Maria, na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins CEP nº 77.828-390, e-mail: construbemservicos17@hotmail.com, Contato: (63) 3414-3993/9 9257-6071.

Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde localizada a Rua Deputado José de Assis Esquina com a Rua Presidente Castelo Branco, Centro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda - TO, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de cálculos, Cronograma fisco financeiro, Memorial descritivo, Composição do BDI, e Projetos, todos anexo ao edital, que fazem parte deste contrato independente de transcrição.

Valor Global dos Serviços: de R\$ 132.662,88 (Cento e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), os recursos financeiros necessários para o pagamento da execução dos serviços objeto deste contrato, têm como fonte de despesas:

Classificação Orçamentária:

unidade Orçamentária: 04.10.01 - Projeto/Atividade: 10.302.0210.1.090 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 40 e 401.

Data da Adjudicação: 20 de Novembro de 2017.

Data de homologação do processo administrativo: 20 de Novembro de 2017.

Data de assinatura do contrato: 20 de Novembro de 2017.

Vigência do contrato: 60 (Sessenta) dias a contar da Ordem de Serviço

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/TO
Jair Pereira Lima
GESTOR

EXTRATO DE ARP

Protocolo nº 660/2017

Processo Administrativo Nº 062/2017.

Pregão Presencial Nº 030/2017.

ATA de Registro de Preço nº 75/2017 - Via Forte Distribuidora Ltda

ATA de Registro de Preço nº 76/2017 - Lavor Com. de Importados Ltda - EPP

ATA de Registro de Preço nº 77/2017 - M.J. Comercial Ltda - ME
 Órgão Gerenciador da ARP: ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA, órgão do poder Público municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o 14.477.036/0001-75, com sede na AV. 31 DE MARÇO, s/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins CEP nº 77.790-000.

Fornecedores Registrados: ARP nº 72/2017 empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.879.526/0001-87, com sede a Avenida Tocantins, nº 1333, Sala - F, Bairro: Centro, CEP nº 77.760-000, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, Contato: (63) 9 8404-2777 - e-mail: licitacaoaviafortedistribuidora@gmail.com, com Valor Global Registrado de R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais) -, ARP nº 73/2017 empresa LAVOR COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.326.942/0001-39, com sede a Rua Melciades José de Siqueira, nº 109, Bairro: Centro, CEP nº 77.760-000, na cidade de Colinas do Tocantins/TO, Contato: (63) 3476-2108/9 8402-1415/9 9237-7664, e-mail: comercialavor@bol.com.br, com Valor Global Registrado de R\$ 10.026,00 (Dez Mil e Vinte e Seis Reais) - ARP nº 74/2017 empresa M.J. COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.472/0001-00, com sede a QD. 103 Sul Rua SO 7, nº 41, Complemento: ACSO 11 Conj. 01, Lote 02, Bairro: Plano Diretor Sul, CEP nº 77.015-030, na cidade de Palmas/TO, Contato: (63) 3215-5988/9 8445-2107, e-mail: licitacao@evoluxcomercial.com.br com Valor Global Registrado de R\$ 30.743,00 (Trinta Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais)

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Material Permanente e consumo sendo para cama, mesa e banho, aparelho e equipamento de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, equipamento de áudio, vídeo e foto, máquina, utensílios e equipamentos diversos e mobiliário em geral, para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social do Município de Nova Olinda.

Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.11.01 - Ficha 545/553/557/560/561/570/587/563/576/549 - Projeto/Atividade: 08.241.0125.2.067/08.243.0125.2.113/08.244.0125.1.104/08.244.0125.1.108/08.244.0125.1.109/08.244.0125.2.104/08.244.0125.2.106/08.244.0125.2.103/08.244.0125.2.105/08.243.0125.1.121- Elemento de Despesa: 4.4.90.52/3.3.90.30 - Fonte: 10 e 701.

Adjudicação: 20 de Novembro de 2017

Homologação: 20 de Novembro de 2017

Data da Assinatura da ARP: 20 de Novembro de 2017

Vigência da ATA: 12 meses

Valor Total Registrado: R\$ 39.689,00 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).

ALESSANDRA GUERRA CUNHA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

NOVA ROSALÂNDIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 024/2017**

Ata de Registro de Preço para: Aquisição de Material Elétrico, materiais diversos para manutenção dos Órgãos Municipais de Nova Rosalândia. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO. Processo nº: 389/2017//PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017/Validade: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. EMPRESA VENCEDORA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA//CNPJ:15.984.883/0001-99//ENDEREÇO: RUA GOIAS, ESQ.RUA SANTOS DUMONT, S/N, - CENTRO, GOIÂNIA-GO/FONE:6239216599/REPRESENTANTE LEGAL/NOME: ODEONI ALMEIDA SOUZA/CPF: 967.941.351.91. ITENS VENCIDOS E REGISTRADOS: 1/1, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/2, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/3, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/38, 1/39, 1/40, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 2/10, 2/151, 2/152, 2/153, 2/154, 2/155, 2/156, 2/157, 2/158, 2/159, 2/160, 2/161, 2/168, 2/169, 2/170, 2/177, 2/178, 2/179, 2/180, 2/181, 2/182, 2/183, 2/184, 2/185, 2/186, 2/187, 2/188, 2/189, 2/190, 2/191, 2/192, 2/193, 2/194, 2/195, 2/201, 2/202, 2/32, 2/33, 2/34, 2/38, 2/39, 2/42, 2/43, 2/44, 2/45, 2/46, 2/47, 2/50, 2/56, 2/58, 2/62, 2/66, 2/77, 2/82, 2/92, 2/93, 2/99. EMPRESA VENCEDORA: MULTICOISAS COMER. ATA. MAT. P/CONST EIRELI-ME/CNPJ:23.743.770/0001-20/ENDEREÇO: QD 104 NORTE, RUANE 01, 1, PLANO DIRETOR NORTE - 402 CENTRO/FONE:6332262633/EMAIL: multicoisas.palmas@gmail.com/REPRESENTANTE LEGAL/NOME: NILSON DOS SANTOS/RG: 933.314 SSP/TO/CPF: 595.585.042.20. ITENS VENCIDOS E REGISTRADOS: 1/37, 1/4, 2/1, 2/100, 2/101, 2/102, 2/103, 2/104, 2/105, 2/106, 2/107, 2/108, 2/109, 2/11, 2/110, 2/111, 2/112, 2/113, 2/114, 2/115, 2/116, 2/117, 2/118, 2/119, 2/12, 2/120, 2/121, 2/122, 2/123, 2/124, 2/125, 2/126, 2/127, 2/128, 2/129, 2/13, 2/130, 2/131, 2/132, 2/133, 2/134, 2/135, 2/136, 2/137, 2/138, 2/139, 2/14, 2/140, 2/141, 2/142,

2/143, 2/144, 2/145, 2/146, 2/147, 2/148, 2/149, 2/15, 2/150, 2/16, 2/162, 2/163, 2/164, 2/165, 2/166, 2/167, 2/17, 2/171, 2/172, 2/173, 2/174, 2/175, 2/176, 2/18, 2/19, 2/196, 2/197, 2/198, 2/199, 2/2, 2/20, 2/200, 2/203, 2/204, 2/205, 2/21, 2/22, 2/23, 2/24, 2/25, 2/26, 2/27, 2/28, 2/29, 2/3, 2/30, 2/31, 2/35, 2/36, 2/37, 2/4, 2/40, 2/41, 2/48, 2/49, 2/5, 2/51, 2/52, 2/53, 2/54, 2/55, 2/57, 2/59, 2/6, 2/60, 2/61, 2/63, 2/64, 2/65, 2/67, 2/68, 2/69, 2/7, 2/70, 2/71, 2/72, 2/73, 2/74, 2/75, 2/76, 2/78, 2/79, 2/8, 2/80, 2/81, 2/83, 2/84, 2/85, 2/86, 2/87, 2/88, 2/89, 2/9, 2/90, 2/91, 2/94, 2/95, 2/96, 2/97, 2/98.

Nova Rosalândia - TO, 20 de Novembro de 2017.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro**HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 024/2017**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO.
 Objeto Licitado: Aquisição de Material Elétrico, materiais diversos para manutenção dos Órgãos Municipais de Nova Rosalândia. Processo nº: 389/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017/Validade: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. EMPRESA VENCEDORA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA/CNPJ:15.984.883/0001-99/ENDEREÇO: RUA GOIAS, ESQ.RUA SANTOS DUMONT, S/N-CENTRO, GOIÂNIA-GO/FONE: 6239216599/REPRESENTANTE LEGAL/NOME: ODEONI ALMEIDA SOUZA/CPF: 967.941.351.91. ITENS HOMOLOGADOS EM SEU FAVOR: 1/1, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/2, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/3, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/38, 1/39, 1/40, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 2/10, 2/151, 2/152, 2/153, 2/154, 2/155, 2/156, 2/157, 2/158, 2/159, 2/160, 2/161, 2/168, 2/169, 2/170, 2/177, 2/178, 2/179, 2/180, 2/181, 2/182, 2/183, 2/184, 2/185, 2/186, 2/187, 2/188, 2/189, 2/190, 2/191, 2/192, 2/193, 2/194, 2/195, 2/201, 2/202, 2/32, 2/33, 2/34, 2/38, 2/39, 2/42, 2/43, 2/44, 2/45, 2/46, 2/47, 2/50, 2/56, 2/58, 2/62, 2/66, 2/77, 2/82, 2/92, 2/93, 2/99. EMPRESA VENCEDORA: MULTICOISAS COMER. ATA. MAT. P/CONST EIRELI-ME/CNPJ:23.743.770/0001-20/ENDEREÇO: QD 104 NORTE RUANE 01, 1, PLANO DIRETOR NORTE - 402 CENTRO/FONE:6332262633/EMAIL: multicoisas.palmas@gmail.com/REPRESENTANTE LEGAL/NOME: NILSON DOS SANTOS/RG: 933.314 SSP/TO/CPF: 595.585.042.20. ITENS HOMOLOGADOS EM SEU FAVOR: 1/37, 1/4, 2/1, 2/100, 2/101, 2/102, 2/103, 2/104, 2/105, 2/106, 2/107, 2/108, 2/109, 2/11, 2/110, 2/111, 2/112, 2/113, 2/114, 2/115, 2/116, 2/117, 2/118, 2/119, 2/12, 2/120, 2/121, 2/122, 2/123, 2/124, 2/125, 2/126, 2/127, 2/128, 2/129, 2/13, 2/130, 2/131, 2/132, 2/133, 2/134, 2/135, 2/136, 2/137, 2/138, 2/139, 2/14, 2/140, 2/141, 2/142, 2/143, 2/144, 2/145, 2/146, 2/147, 2/148, 2/149, 2/15, 2/150, 2/16, 2/162, 2/163, 2/164, 2/165, 2/166, 2/167, 2/17, 2/171, 2/172, 2/173, 2/174, 2/175, 2/176, 2/18, 2/19, 2/196, 2/197, 2/198, 2/199, 2/2, 2/20, 2/200, 2/203, 2/204, 2/205, 2/21, 2/22, 2/23, 2/24, 2/25, 2/26, 2/27, 2/28, 2/29, 2/3, 2/30, 2/31, 2/35, 2/36, 2/37, 2/4, 2/40, 2/41, 2/48, 2/49, 2/5, 2/51, 2/52, 2/53, 2/54, 2/55, 2/57, 2/59, 2/6, 2/60, 2/61, 2/63, 2/64, 2/65, 2/67, 2/68, 2/69, 2/7, 2/70, 2/71, 2/72, 2/73, 2/74, 2/75, 2/76, 2/78, 2/79, 2/8, 2/80, 2/81, 2/83, 2/84, 2/85, 2/86, 2/87, 2/88, 2/89, 2/9, 2/90, 2/91, 2/94, 2/95, 2/96, 2/97, 2/98.

Nova Rosalândia - TO, 20 de Novembro de 2017.

DR. LADIR MACHADO ALVES
Prefeito Municipal**NOVO JARDIM**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017
LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica em TSD com área de 4.296,28m², execução de 924,80m de meio-fio com sarjeta, execução de 298,00m de meio-fio sem sarjeta e 75,16m² de calçada de concreto e sinalização das Ruas 09, 10, 11 e parte da Avenida João Batista do setor Albuquerque do Município de Novo Jardim/TO.

DATA: 11 de dezembro de 2017, 09:00 horas, horário local
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 observadas suas posteriores alterações.
 MODALIDADE: Tomada de Preço.

TIPO: Tipo menor preço por Lote.
 Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitações, fone (063) 3696.1176. O edital está disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Jardim/TO ou mediante envio por e-mail para os que assim solicitarem.

Novo Jardim - TO, 21 de Novembro de 2017.

GARDÊNIA BRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 053/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de conexão à Internet e Intranet. Data de abertura: 06/12/2017 - às 15:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 22/11/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 012/2017: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (Praça Jaime Franklin). Data de abertura: 08/12/2017 - às 15:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 22/11/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através de seu Presidente, Ver. JOÃO DE DEUS LOPES DA CUNHA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, Estatuto dos Servidores Municipais e Edital de Concurso Público nº 001/2017 e, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2017 para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, CONVOCA o candidato habilitado relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, situada à Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme item 6.4 do Edital, a contar da data da publicação deste, no horário das 07h30min às 13h30min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo VI deste Edital, disponíveis para consulta no site eletrônico www.paraísodotocantins.to.leg.br.

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0018580	F101 Auxiliar Legislativo	Jânio Marcos Martins Lima	1º Lugar	100,00
0015490	F101 Auxiliar Legislativo	Almir Batista de Araújo	2º Lugar	96,00
0018190	F101 Auxiliar Legislativo	Remo A Santos	3º Lugar	96,00
0018760	F101 Auxiliar Legislativo	Rogério Agnaldo Saltosque dos Santos	4º Lugar	96,00
0006120	F101 Auxiliar Legislativo	Maria Inez Moraes Viana Amorim	5º Lugar	96,00

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0014730	F101 Auxiliar Legislativo (Necessidade Especial)	Simone Pereira da Silva Gomes	1º Lugar	92,00

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0014730	F101 Auxiliar Legislativo (Necessidade Especial)	Simone Pereira da Silva Gomes	1º Lugar	92,00

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0018440	F102 Office Boy	Natal da Silva Ramos Junior	1º Lugar	97,00

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0019470	M201 Assistente Legislativo	Pedro Henrique Almeida Tavares	1º Lugar	91,00
0005250	M201 Assistente Legislativo	Huilha de Jesus Silva	2º Lugar	89,00

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0000540	M202 Assistente de Segurança e Patrimonial	Cleandro Caciono Quixabeira	1º Lugar	83,00

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos I e VI acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato deverá apresentar os exames constantes no Anexo VI deste Edital devidamente acompanhado de atestado de exame de sanidade e capacidade física, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

2.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação dar-se-á em 23 de novembro de 2017, com início do prazo para a posse do convocado, obedecendo ao disposto no item 6.4 do Edital 001/2017.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no item 3 deste Edital, o candidato deverá apresentar-se junto à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins para receber instrução sobre seu local de trabalho.

5. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Diretor Administrativo à qual ficará subordinado.

Paraíso do Tocantins - TO, 22 de Novembro de 2017.

Ver. JOÃO DE DEUS LOPES DA CUNHA
Presidente

PARANÁ**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4.972 pág. 62, no dia 17 de Outubro de 2017, onde se lê: Pregão Presencial nº 060/2017. Proc. 060/2017. Abertura 27 de Outubro de 2017, às 10:hs00 min., tendo por objeto: Prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Leia-se: Pregão Presencial nº 060/2017. Proc. 060/2017. Abertura 04 de Dezembro de 2017, às 09:hs00 min. Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4.972 pág. 62, no dia 17 de Outubro de 2017, onde se lê: Pregão Presencial nº 061/2017. Proc. 061/2017. Abertura 27 de Outubro de 2017, às 11:hs00 min., tendo por objeto: Serviços de Limpa Fossa, Leia-se: Pregão Presencial nº 061/2017. Proc. 061/2017. Abertura 04 de Dezembro de 2017, às 10:hs00 min. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com

Paraná, Estado do Tocantins dia 20 de Outubro de 2017.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 062/2017, Contrato nº 062/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná
CONTRATADA: JF PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.756.120/0001 - 01
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional de Engenharia Civil, para Fiscalização de Obra, execução e Acompanhamento de projetos do Município de Paraná.
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 2612200032045, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 010
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fabrício Viana Camêlo Conceição
CONTRATADA: JF PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.756.120/0001 - 01, neste ato representada pelo Srº JEFFERSON JAIME CASSOLI, portador do RG profissional nº 5061405270 CREA/SP e CPF nº 025.301.409-36

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCESSO: nº 062/2017, órgão interessado: Prefeitura Municipal de Paranã
 OBJETO: Contratação de empresa ou profissional de Engenharia Civil, para Fiscalização de Obra, execução e Acompanhamento de projetos do Município de Paranã.
 EMPRESA VENCEDORA: JF PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.756.120/0001-01, com valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Data da realização 27/10/2017.

João Naves de Oliveira Filho
 Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4.967 pág. 72, no dia 06 de Outubro de 2017, onde se lê: Pregão Presencial SRP nº 055/2017. Proc. 055/2017. Abertura 19 de Outubro de 2017, às 11:hs00 min., tendo por objeto: Aquisição de produtos de panificação para atender as unidades de saúde do Município de Paranã - TO, LEIA-SE: Pregão Presencial SRP nº 055/2017. Proc. 055/2017. Abertura 04 de Dezembro de 2017, às 11:hs00 min. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com

Paraná, Estado do Tocantins dia 20 de Outubro de 2017.

João Naves de Oliveira Filho
 Presidente da CPL

PINDORAMA DO TOCANTINS**AVISO LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 007/2017 Registro de Preço
 Tipo: Menor preço por item
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e solda.
 Data abertura: 06/12/2017 às 14h00
 Local: Prefeitura Pindorama-TO
 Edital deverá ser retirado na Prefeitura Pindorama-TO, segunda a sexta feira das 12h30 às 18h30. Telefone (63) 3375-1106

Jonas Alves Carvalho Neto
 Presidente da CPL

PONTE ALTA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2017
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
 CONTRATADO: A.L. SOUTO EIRELI - EPP, com CNPJ nº 08.812.344/0001-07.
 OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha, 13 Kg para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
 VALOR GLOBAL: R\$ 72.846,00 (Setenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais)
 DATA DO CONTRATO: 22/11/2017, com vigência de um ano, a partir desta data.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.066/12.122.0001.2.069/12.361.0008.2.057/12.365.0010.2.017/12.365.0010.2.020/15.451.0023.2.023/20.122.0001.2.079/27.122.0001.2.077/04.122.0001.2.090 - 3.3.90.30.00
 SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa e Edevaldo Lopes Souto

CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO
 CONTRATADO: A.L. SOUTO EIRELI - EPP, com CNPJ nº 08.812.344/0001-07.
 OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha, 13 Kg para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.026,00 (Hum mil e vinte e seis reais)
 DATA DO CONTRATO: 22/11/2017, com vigência de um ano, a partir desta data.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0001.2.002/10.302.0001.2.038 - 3.3.90.30.00
 SIGNATÁRIOS: Wagner Carvalho de Sousa e Edevaldo Lopes Souto

CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Tocantins/TO
 CONTRATADO: A.L. SOUTO EIRELI - EPP, com CNPJ nº 08.812.344/0001-07.
 OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha, 13 Kg para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.565,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
 DATA DO CONTRATO: 22/11/2017, com vigência de um ano, a partir desta data.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0002.2.045 - 3.3.90.30.00
 SIGNATÁRIOS: Rosana Farias Barbosa e Edevaldo Lopes Souto

Ponte Alta do Tocantins - TO, 22 de Novembro de 2017.

MARIA ABADIA ROSA
 Pregoeira e Presidente da CPL

PRAIA NORTE**DECRETO Nº 0123/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada para fornecimento de moveis e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Praia Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para fornecimento de moveis e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Praia Norte.

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço está de acordo com mercado por ser uma despesa que não alcançou o limite da licitação e a viabilidade econômica e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para fornecimento de moveis e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Praia Norte, Através da empresa A. Soares Silva Comercio - ME, Inscrição no CNPJ nº 09.189.065/0001-00, sito à Rua Manoel Matos, 04 - Centro - CEP: 77.980-000 - Sampaio - TO, no valor total de R\$ 7.835,07 (sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

Ho-Chi-Min Silva Araújo
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2017
 DATA: 13/11/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
 CONTRATADO: A. Soares Silva Comercio - ME, Inscrição no CNPJ Nº 09.189.065/0001-00, sito à Rua Manoel Matos, 04 - Centro - CEP: 77.980-000 - Sampaio - TO.
 OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de moveis e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Praia Norte.
 VALOR R\$ 7.835,07 (sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.06.00	02.06.01	04.122.0052.2.016	4.4.90.52.00	20

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

SIGNATÁRIOS: HÓ-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
 ADEILTON SOARES SILVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar: Tipo Menor Preço por item, cujo objeto Constitui objeto do presente licitação visando Aquisição de Tablet Android para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte - TO, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2017 às 08h30min (horário Local), na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n - CEP- 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min e e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 013/2017

Prefeito Municipal de Praia Norte/TO.

OBJETO: o ACRÉSCIMO de 25% ao valor do Lote II do contrato firmado entre as partes, em 13 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do contrato nº 013/2017, conforme art. 65 §1 da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeito Municipal de Praia Norte/TO - CNPJ: 25.061.789/0001-11. CONTRATADA: F. F. DE CASTRO DISTRIBUIDORA-ME, inscrito no CNPJ: 07.741.468/0001-86, estabelecida na Rua Benedito Leite, 700 - Centro - Imperatriz - MA; Pregão Presencial nº 006/2017 PROCESSO nº 010/2017; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2017 a 29/12/2017; SUPRESSÃO: Fica alterada a Cláusula Quarta (Do Valor) do Contrato de nº 013/2017, o valor do presente ACRÉSCIMO de 25%, no de R\$ 21.687,50(vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme art. 65 §1 da Lei 8.666/93.

Praia Norte - TO, 06 de Setembro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 023/2017

Prefeito Municipal de Praia Norte/TO.

OBJETO: o ACRÉSCIMO de 25% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do contrato nº 023/2017, conforme art. 65 §1 da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeito Municipal de Praia Norte/TO - CNPJ: 25.061.789/0001-11. CONTRATADA: R. C. L. GOMES & CIA - LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 10.579.273/0001-96, estabelecida na Rua Simplício Moreira, 3253 - Bairro Bacuri - Imperatriz - MA; Pregão Presencial nº 007/2017; PROCESSO nº 011/2017; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2017 a 29/12/2017; SUPRESSÃO: Fica alterada a Cláusula Quarta (Do Valor) do Contrato de nº 023/2017, o valor do presente ACRÉSCIMO de 25%, no de R\$ 13.750,00(treze mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme art. 65 §1 da Lei 8.666/93.

Praia Norte - TO, 06 de Setembro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 025/2017

Prefeito Municipal de Praia Norte/TO.

OBJETO: o ACRÉSCIMO de 25% ao valor do Lote I do contrato firmado entre as partes, em 20 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do contrato nº 025/2017, conforme art. 65 §1 da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeito Municipal de Praia Norte/TO - CNPJ: 25.061.789/0001-11. CONTRATADA: R. C. L. GOMES & CIA - LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 10.579.273/0001-96, estabelecida na Rua Simplício Moreira, 3253 - Bairro Bacuri - Imperatriz - MA; Pregão Presencial nº 007/2017; PROCESSO nº 011/2017; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2017 a 29/12/2017; SUPRESSÃO: Fica alterada a Cláusula Quarta (Do Valor) do Contrato de nº 025/2017, o valor do presente ACRÉSCIMO de 25%, no de R\$ 17.696,61(Dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), conforme art. 65 §1 da Lei 8.666/93.

Praia Norte - TO, 06 de Setembro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 004/2017

Prefeito Municipal de Praia Norte/TO.

Objeto: o ACRÉSCIMO de 25% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula quarta do Contrato nº 04, conforme art. 65 §1 da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeito Municipal de Praia Norte/TO - CNPJ: 25.061.789/0001-11, POSTO AUGUSTINÓPOLIS LTDA, inscrito no CNPJ: 01.784.198/0001-04, estabelecida na Avenida Goiás, 353 - Centro - CEP: 77.960-000 - Augustinópolis - TO - Processo nº 005/2017 - Pregão Presencial nº 001/2017; - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2017 a 29/12/2017, Supressão: Fica Alterada a Cláusula quarta (Do Valor) do Contrato de nº 004/2017, o valor de presente ACRÉSCIMO de 25%, no valor de R\$ 8.095,00(oito mil noventa e cinco reais), conforme art. 65 §1 da Lei 8.666/93.

Praia Norte - TO, 06 de Setembro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, torna público, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, em São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 011/2017, dia 06 de Dezembro de 2017 as 08h30min horas, tipo menor preço por item, visando Aquisição de Medicamentos tipo Farmácia Básica e Material Hospitalar e matérias odontológicas para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins. O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 08h às 12h de segunda a sexta. Maiores informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 14 de Novembro de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

SILVANÓPOLIS**DECRETO Nº 227, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“CONVOCA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-TO, EDITAL Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE SILVANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere ao inciso I e IX do art. 78, da Lei Orgânica do Município e na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação os aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Silvanópolis-TO, de que trata o Edital nº 001/2015, conforme abaixo:

AGENTE DE ENDEMIAS - (MEDIO) - CÓD F201

Classificação	Inscrição	Nome
6º	20151891232	CASSIO PINTO SOARES
7º	20152024232	ERNESTO JOSÉ NETO PEREIRA
8º	20151345232	FÁBIO COELHO PIRES

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - CAT. “D” - (FUNDAMENTAL) - CÓD F107

Classificação	Inscrição	Nome
10º	2015164626	MARCOS AURELIO TEIXEIRA VERAS

Art. 2º O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Silvanópolis, apresentando os documentos abaixo mencionados bem como os que constam do edital do certame.

Art. 3º O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 4º As demais condições para tomar posse são:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, deverão comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-TO, na Av. Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, Cidade de Silvanópolis-TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, no horário das 08:30 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17 h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento em cada um dos períodos.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Unidade de Saúde, em local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo VI deste edital e submissão à referida avaliação;

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, será termo inicial para a posse do candidato.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital.

4.1. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Silvanópolis-TO.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

5. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-TO.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-TO, aos 17 dias de novembro de 2017.

GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA
Prefeito de Silvanópolis

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A presidente do SINDESSTO - Sindicato de Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Tocantins, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria econômica para reunirem-se em regime de assembleia geral extraordinária, a realizar-se na forma das especificações abaixo:

Data: 05 de dezembro de 2017
Horário: 16 horas em primeira chamada e 16h30min em segunda chamada
Local: SINDESSTO - 404 sul, av. Lo-11, lote 01, sala 01 - Palmas/TO
Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:

- Deliberação a respeito da autorização expressa para cobrança de contribuição sindical para todos os integrantes da categoria em atendimento aos artigos 579 e 587 da CLT;

- Deliberarem a respeito dos patamares e valores de contribuição sindical ao sistema sindical patronal conforme sugerido em circular da CNS/2017.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MARIA LÚCIA MACHADO DE CASTRO
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EULER AMILTON PEREIRA LACERDA, inscrito no CPF - MF sob o Nº 388.614.101-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE PEQUENO PORTE E MÉDIO IMPACTO E OUTORGA PARA USO DE ÁGUA, para a atividade de piscicultura, com endereço na Chácara São Luiz, Zona Suburbana, Município de COLINAS - TO. O Empreendimento não se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86 E 237/97 que dispõem sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS, pessoa física, inscrita no CPF nº 038.836.471-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para desenvolver a atividade de Bovinocultura, já implantado na Fazenda Nova - Lote 18-B, Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., localizada na Rua Nove de Julho, 5229, 5257; ANDAR: 4; CONJ: 41 A E 42 B - Jardim Paulista, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 15.215.988/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Maranhão, a LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO para a Estação Rádio Base Site TOARN30 situada no Lote Nº 15, Quadra Nº UG, Rua dos Eletricistas, Jardim Paulista, Araguaína/TO - CEP: 77809-500

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., localizada na Rua Nove de Julho, 5229, 5257; ANDAR: 4; CONJ: 41 A E 42 B - Jardim Paulista, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 15.215.988/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Maranhão, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para a Estação Rádio Base Site TOARN32 situada no Lote Nº 10, Quadra Nº 10, Rua 15, Loteamento Dom Oriente 3ª Etapa, Araguaína/TO - CEP: 77823-300

MINERAÇÃO SÃO VALÉRIO LTDA - CNPJ: 13.415.353/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Nos termos do art. 1071 c/c 1073 e art. 1152, §3º do Código Civil e cláusula oitava do contrato social, ficam convocados todos os sócios para se reunirem no dia 28 de novembro de 2017, às 08:00hs na Rua Uiatan Cavalcante, 130, Sala 02, Centro, São Valério da Natividade - TO, CEP: 77.390-000, para deliberarem sobre atos dos administradores durante a 2ª alteração contratual. São Valério da Natividade - TO, 20 de novembro de 2017, Waldson Alves Pereira Júnior

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

O Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-TO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso III do art. 24 e inciso IV, do art. 33, do Estatuto Social da entidade, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para reunirem-se Ordinariamente na sede recreativa da ASSECAD, sito: Setor de Chácaras Santa Fé, Chácara 29, em Palmas - TO, em primeira convocação às 8h30min, não havendo quórum e em segunda convocação às 09hs, do dia 20 de dezembro de 2017, para tratar e deliberar sobre as seguintes pautas: a) Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2016; b) Apreciação e deliberação sobre previsão orçamentária relativa ao exercício de 2018; c) Análise do cenário político-econômico em que o país e o Estado do Tocantins passam; d) Planejamento das ações da NCST-TO para o exercício 2018; e) Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 21 de Novembro de 2017.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente da NCST-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raimundo Nonato Carvalho da Rocha, CPF: 577.127.191-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Processamento de Mandioca In Natura com endereço na Chácara Rocha, Parte do Lote nº 10, denominado 10-F, do Loteamento Crixás, Gleba 05, Município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANETINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o SAA do município de Arapoema (TO) que atende toda a área urbana, composto por sistema de captação de água superficial, adutoras e elevatórias de água, Estação de Tratamento de Água (ETA) com 04 filtros ascendentes, reservatórios para armazenamento temporário de água e rede de distribuição de água tratada para população local. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THIAGO A V PONTES - ME, CNPJ: 28.113.054/0001-82 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Abatedouro Bovino, na Fazenda Nossa Senhora da Guia - Presidente Kennedy-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLAUDIO ANTONIO FACCHINI, CPF nº 594.212.158-34, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de lazer e turismo na propriedade situada na Gleba A, Desmembramento do Lote 04 do Loteamento Taquaruçu, Gleba 02 zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EVILSON DA FONSECA, CPF nº 934.661.701-25, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de lazer e turismo na propriedade situada na Chácara Olho D'Água, Lote 31-C, parte do Lote 31, loteamento Serra do Taquaruçu Gleba 02 Distrito de Taquaruçu, zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NEUSIVAL BATISTA MENDES 86714694172, CNPJ nº 11.865.701/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de lazer e turismo na propriedade situada na margem da Rodovia TO-030, KM 38 Distrito de Taquaruçu, zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POUSADA RECANTO ORIENTAL EIRELI - ME, CNPJ nº 22.672.809/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de lazer e turismo na propriedade situada no Lote 40-C, Loteamento Santa Fé, Distrito de Taquaruçu, zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

O Sr. Rodrigo Rodrigues Soares, CPF: 889.264.861-68, requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Licenciamento Ambiental, para obtenção da L.P. (LICENÇA PRÉVIA), L.I. (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e L.O. (LICENÇA DE OPERAÇÃO) para instalação da Atividade Agropecuária de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Conquista, situada no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa, Teixeira Conveniência e Lava jato, CNPJ: 21.379.575/0001-37, com endereço na Q. 104 norte, Rua NE 11, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Lava Jato. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 018/2017**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP do tipo Menor Preço - Por Item. Objeto: aquisição de materiais cirúrgicos e hospitalares, para os cursos da área de saúde do Centro Universitário UnirG. Endereço eletrônico (website): www.portaldecompraspublicas.com.br. Dia: 07/12/2017 às 10h (horário de Brasília-DF). A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 22 de Novembro de 2017.

JUDSON RODRIGUES DE SANTANA COSTA
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187, CNPJ nº 27.686.525/0001-89, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de lazer e turismo na propriedade situada na Av. Serra Grande, Nº 59, Distrito de Taquaruçu, zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANANIAS PONCE LACERDA NETO, CPF/MF Nº 372.620.840-20, residente na Rua JK nº 1650, centro, na cidade de Gurupi - Estado do TOCANTINS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação e a Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Lavra e Beneficiamento da substância mineral "CALCÁRIO", numa área de 550,00 (quinhentos e cinquenta hectares) localizada na Fazenda Vale Verde, zona rural do município Dianópolis - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: Santa Tereza Distribuidora de Materiais Básicos para Construção e Transporte LTDA, CNPJ/MF Nº 01.042.633/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO - SICAN 2540/2014 referente ao PROCESSO NATURATINS Nº 2878/2004 para o desenvolvimento das atividades de Lavra de Areias/Seixos, numa área de 50,00 hectares referente ao PROCESSO DNPM 864131/2002 localizada na Fazenda São Bento, no município de Peixe, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resoluções COEMA nº 06/2004 e nº 07/2005, que dispõem sobre Impactos Ambientais e Sistema Integrado de Controle Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO -
TOCANTINS

PORTARIA Nº 8, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Silvia Terezinha Moraes Sousa para o cargo de Gerente Executiva do Conselho Regional de Economia 25ª Região - Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria nº 3, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º Nomear SILVIA TEREZINHA MORAIS SOUSA para exercer o Cargo de Gerente Executiva do Conselho Regional de Economia da 25ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas - TO, 09 de Novembro de 2017.

Economista ROSILENE SUDRÉ DA SILVA
Conselheira Vice-Presidente

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre os valores das Contribuições Parafiscais, Taxas e Emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia - 25ª Região - Tocantins pelas pessoas físicas e jurídicas, para o exercício de 2018.

EXTRATO DA RESOLUÇÃO nº 04, de 26 de outubro de 2017. O Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto Regulamentador nº 31.794, de 17 de novembro de 1.952, Resolução nº 1898/2013. Conforme decisão do Plenário na Sessão Ordinária 244ª de 26 de outubro de 2017, ficou aprovada e disponível no endereço: <http://www.corecon-to.org.br/e> no Mural do CORECON-TO, os valores para anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2018.

Econ. Higor de Sousa Franco
Conselheiro-Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A TELEFÔNICA BRASIL S/A - cadastrada sob o CNPJ 02.558.157/0018-00, com nome fantasia: TELESF, torna público que requereu junto o Instituto Natureza do Tocantins - Naturantins, a renovação da Licença de Operação, Número 7670/2012 para atividade de Estação Rádio Base, no seguinte endereço: RUA 3, (BALDUÍNO PEREIRA DA COSTA), QUADRA 6, LOTE 9/14, Bairro Centro, (TORRE DE TV) O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental. (PDFTO)

A TELEFÔNICA BRASIL S/A - cadastrada sob o CNPJ 02.558.157/0018-00, com nome fantasia: TELESF, torna público que requereu junto o Instituto Natureza do Tocantins - Naturantins, a renovação da Licença de Operação, Número 7642/2012 para atividade de Estação Rádio Base, no seguinte endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, QUADRA 6, LOTE 5, Bairro Centro. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental. (TNSTO)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Evidencia Agrícola Comércio e Representação de Produtos Agropecuários LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.691.873/0002-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ampliação do empreendimento, incluindo uma nova atividade de Unidade de Recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós-consumo, regulamente fabricados e comercializados, localizada na rodovia TO-255, KM 90, trevo Dueré, Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDILSON DA ROCHA SARAIVA, CPF nº 853.356.571-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de lazer e turismo na propriedade denominada Balneário Guaxinim instalada na subdivisão do lote 29-A, Loteamento Santa Fé. Distrito de Taquaruçu, zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR